

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP**

Armando César Oka

**Fluxo de Caixa Gerencial pelo Método das Partidas Dobradas e
Regime de Competência**

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**SÃO PAULO-SP
2012**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP**

Armando César Oka

**Fluxo de Caixa Gerencial pelo Método das Partidas Dobradas e
Regime de Competência**

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Dissertação apresentada à banca examinadora como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE em ciências contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob a orientação do Professor Doutor José Carlos Marion.

SÃO PAULO-SP

2012

BANCA EXAMINADORA

DEDICATÓRIA

Em homenagem a todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a execução deste trabalho. A todos os que vieram e se foram nestes últimos 10 anos e que deixaram lembranças que jamais serão esquecidas.

Temos a certeza de que continuarão ao nosso lado nos pequenos e grandes momentos de nossas vidas, auxiliando no que for possível para o desenvolvimento profissional e espiritual, nesta e noutras vidas.

AGRADECIMENTOS

Meus agradecimentos ao professor Dr. José Carlos Marion, pela preciosa orientação durante a elaboração deste trabalho.

À contadora Angelita de Oliveira, pelo apoio e colaboração na execução dos trabalhos, e ao contador Tunemi Oka (pai), pelas contribuições a partir da sua experiência profissional em contabilidade e Fluxos de Caixa voltada a instituições financeiras.

Ao filho Gustavo Suffredini Oka (6 anos), pela compreensão e paciência na perda de tempo de convívio junto ao seu pai para realização deste trabalho.

À administradora Jildete Maria da Silva Oka (esposa), pelo apoio logístico assegurado até a finalização deste trabalho.

EPÍGRAFE

A Vida é Construída nos Sonhos e Concretizada no Amor
Francisco Cândido Xavier

RESUMO

Este estudo, efetuado por Armando César Oka, intitulado “Fluxo de Caixa Gerencial pelo Método das Partidas Dobradas e Regime de Competência”, tem como objetivo a pretensão de preencher a lacuna existente sobre o Fluxo de Caixa, expondo a questão de sua construção mediante a aplicação do Método das Partidas Dobradas e Regime de Competência, sob a hipótese de utilização de um só banco de dados eletrônico para a construção do Fluxo de Caixa, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

Vem mostrar aos contadores o Fluxo de Caixa como objeto de estudo em virtude da importância dada para este instrumental pelas entidades públicas e privadas, resgatando a liquidez da preponderante contabilidade voltada ao lucro.

Em continuidade ao trabalho de formação acadêmica e pesquisas exploratórias efetuadas por este pesquisador, expõe a razão da aplicação do Método das Partidas Dobradas e Regime de Competência ao Fluxo de Caixa e de seu experimento em uma entidade jurídica, obtendo o resultado mediante a Demonstração de Fluxo de Caixa.

O experimento levou este pesquisador a buscar na literatura existente esclarecimentos dos resultados obtidos na Demonstração de Fluxo de Caixa e uma comparação estrutural ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício em virtude da aplicação, nestes dois últimos instrumentais, do Método das Partidas Dobradas e Regime de Competência.

A conclusão alcançada é que é possível aplicar o Método das Partidas Dobradas e Regime de Competência no Fluxo de Caixa, obtendo-se uma evidenciação com características voltadas à liquidez.

Palavras - chave: Fluxo de Caixa, Método das Partidas Dobradas, Regime de Competência.

ABSTRACT

This study, entitled “Cash Flow Management by the Double Entry Bookkeeping System and Accrual Basis Accounting” and conducted by Armando César Oka, aims at filling the existing gap on Cash Flow exposing the issue of its construction by applying the Double Entry Bookkeeping System and Accrual Basis Accounting under the hypothesis of a single electronic database for building Cash Flow, Balance Sheet and Income Statement for the year.

It shows the accountants the Cash Flow as an object of study due to the importance given to this instrument by public and private entities as well as rescuing liquidity of the leading for profit accounting.

Carrying on the academic work and the exploratory researches conducted by the researcher of this study, it exposes the reason for the application of the Double Entry Bookkeeping System and Accrual Basis Accounting to the Cash Flow and for its experiment in a legal entity, getting result by using the Cash Flow Statement.

The experiment led the researcher to look for clarification, in the existing literature, regarding the results obtained in the Cash Flow Statement. It also led him to make a structural comparison to the Balance Sheet and Income Statement for the year due to the application of the Double Entry Bookkeeping System and Accrual Basis Accounting in the last two instruments.

The conclusion of this study is that it is possible to apply the Double Entry Bookkeeping System and Accrual Basis Accounting in Cash Flow by getting an evidence with liquidity characteristics.

Key-words: Cash Flow, Double Entry Bookkeeping System, Accrual Basis Accounting.

QUADROS

Quadro 1 – Combinações débitos X crédito	36
Quadro 2 – Fórmulas de lançamentos	55
Quadro 3 – Registros da experimentação	56
Quadro 4 – Contas correspondentes entre o DFC, BP e DRE.....	91
Quadro 5 – BP e DRE X DFC Completa	97

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – DFC Simples ou Comum.....	50
Tabela 2 – FC FAS 95 ou IAS 7	51
Tabela 3 – Plano de Contas – Nível 1 (um dígito).....	59
Tabela 4 – Plano de Contas – Nível 2 (dois dígitos)	61
Tabela 5 – Plano de Contas – Nível 4 (quatro dígitos).....	62
Tabela 6 – DFC Sintética Mensal – Empresa Didática Ltda. – ME	75
Tabela 7 – Empréstimo e doação pelo Código Civil.....	76
Tabela 8 – Classificação: Empréstimo (oneroso) e Financiamento.....	78
Tabela 9 – DFC Extrato Mensal – Empresa Didática Ltda. – ME.....	82
Tabela 10 – DFC Extrato Acumulado – Empresa Didática Ltda. – ME	83
Tabela 11- DFC Sintética Mensal – Empresa Didática Ltda. – ME	83
Tabela 12- DFC Sintética Acumulada – Empresa Didática Ltda. – ME	84
Tabela 13 – DFC Analítica Mensal – Empresa Didática Ltda. – ME	85
Tabela 14 – DFC Analítica Acumulada – Empresa Didática Ltda. – ME	86
Tabela 15– Transferência de contas DFC para o BP	89
Tabela 16– Transferência de contas DFC para a DRE	90
Tabela 17– Índices do SICAF.....	93
Tabela 18- Fórmula BP	93
Tabela 19- Fórmula DFC.....	94

LISTA DE ABREVIATURAS

AC	Ativo Circulante
Adj.	Adjetivo
AF	Atividades de Financiamentos
AI	Atividades de Investimentos
AICPA	American Institute of Certified Public Accountants
AO	Atividades Operacionais
APB	Accounting Procedures Board
AS	Atividades de Saldo
AT	Ativo Total
BACEN	Banco Central do Brasil
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
BP	Balanço Patrimonial
CC	Código Civil
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CLI	Cliente
CMV	Custo da Mercadoria Vendida
CP	Curto Prazo
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CTA PG	Conta à Pagar
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DEP	Depreciação
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DFCG	Demonstração de Fluxo de Caixa Gerencial
DFLC	Demonstração do Fluxo Líquido de Caixa
DNRC	Departamento Nacional do Registro do Comércio
DOAR	Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos
DRE	Demonstrativo de Resultado do Exercício
ELP	Exigível a Longo Prazo
EPP	Empresa de Pequeno Porte
EQ	Equipamento

ESTQ	Estoque
f.	Feminino
FASB	Financial Accounting Standards Board
FC	Fluxo de Caixa
FCG	Fluxo de Caixa Gerencial
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FINAME	Financiamento Nacional de Máquinas e Equipamentos
FIPECAFI	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
FP	Folha de Pagamento
FRS	Financial Reporting Standard
g.	Gênero
IAS	International Accounting Standard
IASB	International Accounting Standards Board
IASC	International Accounting Standards Committee
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
IFRS	International Financial Reporting Standards
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo
LC	Lei Complementar
LCr	Liquidez Corrente
LG	Liquidez Geral
LP	Longo Prazo
Ltda.	Limitada
m.	Masculino
MD	Mapa de Depreciação
ME	Microempresa
MPD	Método das Partidas Dobradas
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MU	Móveis e Utensílios
NF	Nota Fiscal
NFS	Nota Fiscal de Serviços
NIC	Norma Internacional de Contabilidade
NPC	Normas e Procedimentos Contábeis
PAT	Programa de Alimentação ao Trabalhador
PC	Passivo Circulante
PF	Pessoa Física
PFC	Princípios Fundamentais de Contabilidade
PJ	Pessoa Jurídica
PME	Pequenas e Médias Empresas
R1	Primeira Revisão
R2	Segunda Revisão
RCp	Regime de Competência
RCx	Regime de Caixa
RD	Relatório de Despesa
RLP	Realizável a Longo Prazo
S.	Substantivo
SEC	Securities and Exchange Commission
SFAS	Statement of Financial and Accounting Standards
SG	Solvência Geral
SICAF	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
SISG	Sistema de Serviços Gerais
SRFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
ST	Subtotal
STLI	Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério
Tip.	Tipografia
TL	Total
UNIFECAP	Centro Universitário Álvares Penteado
USP	Universidade de São Paulo
VT	Vale Transporte

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	17
1.1	APRESENTAÇÃO	17
1.1.1	Entidades	17
1.1.2	Governo	19
1.1.3	Contadores	23
1.2	PROBLEMAS DE PESQUISA E REFERENCIAL TEÓRICO	27
1.3	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO	27
1.4	HIPÓTESES DE PESQUISA	28
1.5	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	29
1.6	METODOLOGIA	30
1.7	ESTRUTURA DO TRABALHO	30
2.	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	32
2.1	FLUXO DE CAIXA	32
2.1.1	Pequeno histórico do Fluxo de Caixa	33
2.1.2	Razão do Fluxo de Caixa	35
2.2	MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS	35
2.2.1	Pequeno histórico do Método das Partidas Dobradas	36
2.2.2	Razão de ser pelo Método das Partidas Dobradas	37
2.2.3	Método da Partida Simples	38
2.2.4	Aplicabilidade do Método ao Fluxo de Caixa	39
2.3	REGIME DE COMPETÊNCIA	40
2.3.1	Pequeno histórico do Regime de Competência	40
2.3.1.1	<i>Reconhecimento da receita</i>	<i>42</i>
2.3.1.2	<i>Reconhecimento da despesa</i>	<i>42</i>
2.3.1.3	<i>Realização da receita e da confrontação com as despesas</i>	<i>43</i>

2.3.2	Razão de ser pelo Regime de Competência.....	44
2.3.3	Aplicabilidade do Regime ao Fluxo de Caixa.....	45
3.	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	47
3.1	A EMPRESA.....	48
3.2	CONCEITOS DAS ÁREAS DO SABER.....	49
3.3	A FORMA DE EVIDENCIAÇÃO	49
3.3.1	Modelos de Fluxos de Caixas.....	50
3.4	MÉTODO DIRETO E INDIRETO.....	52
3.5	EQUIVALENTES DE CAIXAS	53
3.6	CORREÇÃO MONETÁRIA.....	54
3.7	REGISTROS.....	55
3.8	CLASSIFICAÇÃO DOS REGISTROS	56
3.9	FORMAÇÃO DO BANCO DE DADOS – CONTÁBIL X FINANCEIRO	57
3.10	PLANO DE CONTAS	57
4.	RESULTADOS DO EXPERIMENTO	63
4.1	ESCLARECIMENTOS ESPECIAIS.....	63
4.1.1	Provisões e Previsões.....	63
4.1.2	Juros sobre aplicações de Curto e Longo Prazo.....	65
4.1.3	Depreciação.....	67
4.1.4	Encerramento do exercício	69
4.1.5	Estoques	70
4.1.6	Reavaliação	71
4.1.7	Capital.....	73
4.1.8	Empréstimos e Financiamentos	76
4.1.9	Fundos e Reservas	79
4.2	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC	81
4.3	MANIPULAÇÕES DAS VARIÁVEIS.....	87

4.4	BANCOS DE DADOS E ESTRUTURA: DFC X BP E DRE.....	88
4.5	ÍNDICES	92
5.	CONCLUSÃO	95
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	100
	SITES CONSULTADOS.....	107
	GLOSSÁRIO.....	108
	APÊNDICE A – DIÁRIO DE CAIXA 2010.....	109
	APÊNDICE B – DFC ANALÍTICA MENSAL 2010 (ENC. DO EXERCÍCIO).....	115
	APÊNDICE C – DFC ANALÍTICA ACUMULADA 2010 (ENC. DO EXERCÍCIO)...	116
	APÊNDICE D – MÍDIA ELETRÔNICA (VIDE CONTRACAPA INTERNA).....	117
	ANEXO A – AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	118
	ANEXO B – DFC SALDO MENSAL 2008	119
	ANEXO C – DFC ACUMULADA 2008	121
	ANEXO D – DFC MENSAL 2008 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO).....	123
	ANEXO E – DFC ACUMULADA 2008 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO).....	125

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho aborda o Fluxo de Caixa (FC) e sua evidenciação mediante a DFC (Demonstração de Fluxo de Caixa) com vistas ao Método das Partidas Dobradas (MPD) e Regime de Competência (RCp).

1.1 APRESENTAÇÃO

Será visto, neste capítulo, a relevância do FC e de sua evidenciação através da DFC pelas entidades (empresas), pelo governo (Estado) e pelo contador neste tempo de adoção, no Brasil, das normas internacionais de contabilidade publicadas e revisadas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*).

1.1.1 Entidades

As entidades nascem e iniciam suas atividades baseadas nas informações obtidas pelo regime de caixa, crescem e se desenvolvem no regime de caixa, competência ou misto, finalizam e encerram suas atividades no regime de caixa.

Com a revolução tecnológica nas comunicações que estamos presenciando, as informações em tempo real são essenciais para as pessoas físicas ou jurídicas no tocante à posição de seu capital.

Em outras palavras, é mediante os Fluxos de Caixa e não dos lucros que se mede o potencial efetivo da empresa em implementar suas decisões financeiras fundamentais (investimento, financiamento e distribuição de dividendos). Desta forma, são os fluxos de caixa, e não outra medida contábil qualquer de resultado, que se constituem na informação mais relevante para o processo de análise de investimentos. (MARTINS; ASSAF NETO, 1988, p.417).

Além da posição de seu capital, a sobrevivência das pessoas jurídicas depende de sua competitividade, sendo esta última uma função direta da produtividade e qualidade de seus produtos no mercado global e, para isto,

necessitam acrescentar, a cada dia, o respeito ao meio ambiente e à sociedade a qual as servem, com exigências de relatórios de fácil assimilação pelos seus usuários.

[...] os usuários dos demonstrativos contábeis sentem-se, frequentemente, frustrados, principalmente nos países em que as flutuações de preços são violentas, com a perspectiva de valor fornecida pelos contadores. O que desejariam obter são demonstrativos que tivessem uma potencialidade preditiva muito grande. Isto não é alcançado pelos demonstrativos convencionais, que exigem um esforço hercúleo e um conhecimento de princípios contábeis, não ao alcance de todos os leitores, para se extraírem tendências. (IUDÍCIBUS, 2009, p.45).

Tais fatos não observados colocam em risco a vida das entidades que não questionam seus tradicionais métodos produtivos como a informação de seu desempenho. Não devemos esquecer que as entidades crescem com o desenvolvimento econômico e exigem novas formas de evidenciação de seu desempenho para que se mantenham em um mercado competitivo. E a contabilidade também passa por esse processo, pois acompanha as entidades. Nesse sentido, D'Auria (1925), Iudicibus (2009) e Franco (1997) ressaltam:

Não padece sombra de duvida que o maior ou menor desenvolvimento da contabilidade, senão de todas as suas funções, pelo menos da mais útil e mais vulgar, que é a escripturação, depende do desenvolvimento econômico-social dos povos, dos meios que encontrou e dos instrumentos necessários para a sua pratica applicação. (D'AURIA, 1925, n. 12-13, p.5).

Através dos tempos, verifica-se que normalmente o grau de avanço da contabilidade está diretamente associado ao grau de progresso econômico, social e institucional de cada sociedade. (IUDÍCIBUS, 2009, p.29).

[...] o fato de que isto reforça a tese de que a Contabilidade é causa e efeito do desenvolvimento econômico, pois ela se desenvolve quando a economia é prospera, e, por outro lado, também contribui para essa prosperidade, pois nenhuma empresa ou entidade pode economicamente se desenvolver, ou mesmo subsistir, sem o concurso da Contabilidade. (FRANCO, 1997, p.43).

Desta forma, as empresas, adotando o FC para analisar, controlar, conduzir, orçar e tomar decisões de seus negócios, deixam os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado basicamente para as autoridades fiscais, as prestações de contas aos acionistas, aos financiamentos, e como ferramenta auxiliar

administrativa em virtude da dificuldade de entendimento destas demonstrações pelos seus usuários e distorções nos resultados em virtude de métodos contábeis adotados.

Devido a distorções deliberadas e naturais, criadas pelo uso de procedimentos de alocação e preços históricos, há alguma dúvida a respeito da adequação dos métodos contábeis tradicionais para bem informar as atividades econômicas complexas nos dias que correm. Uma maneira de evitar tais distorções é enfatizar a divulgação de informações sobre Fluxo de Caixa, complementada por outras informações e classificações apropriadas, que permitam aos usuários de demonstrações financeiras a elaboração de suas próprias previsões. Informações históricas sobre Fluxos de Caixa, bem como fluxos de caixa projetados, podem fornecer informações relevantes aos investidores e credores, isoladamente ou complementando demonstrações financeiras convencionais, em suas avaliações da empresa e suas previsões de pagamentos de dividendos. (HENDRIKSEN; BREDA, 1999, p. 174).

1.1.2 Governo

Pouco lucro ou prejuízos constantes, através do controle das receitas e despesas na contabilidade, geram, a princípio, dúvida sobre a fidelidade das informações apresentadas em virtude da interferência da legislação fiscal, que deixa de ser um sistema de controle gerencial para tornar-se um sistema de controle fiscal, tendo como objetivo pagar menos tributos. Conforme salienta Campos Filho (1993):

A interferência da legislação fiscal na contabilidade oficial é tão forte que esta deixou de ser um sistema de informação para ser um controle para pagar menos impostos. Numa atitude de defesa perante a voracidade do leão, as empresas utilizam de todos os recursos legais disponíveis para pagar menos impostos, mesmo que isto destrua a contabilidade oficial como sistema de informação e seja necessário manter outro controle para fins gerenciais. (CAMPOS FILHO, 1993, p. 19).

Por outro lado, assim como a legislação fiscal (governamental), a de organismo não governamental também gera influência nas demonstrações contábeis. Nesse sentido, apontamos o artigo de Francisco Tavares Filho *et al.* (2006, p.1), intitulado “Reavaliação de Ativos Imobilizados no Brasil Face aos Princípios Contábeis, segundo a Estrutura Conceitual do IBRACON – CVM”, cujo

objetivo é “identificar as contradições entre a reavaliação de bens do ativo imobilizado no Brasil e os princípios contábeis segundo a estrutura conceitual aprovada e divulgada pelo IBRACON e referendada pela Comissão de Valores Mobiliários CVM”, que ressalta o seguinte em sua conclusão:

Assim sendo, muitos países não aceitam a avaliação de ativos pelos valores de mercado como princípio contábil, tendo em vista não atender ao conceito do custo como base de valor.

Porém, se a Contabilidade ficar excessivamente presa aos modelos tradicionais de proceder, estará propensa a perder de vista o seu principal objetivo que é o de produzir informações realistas sobre a riqueza patrimonial para os tomadores de decisão, conforme as justificativas para adoção da reavaliação. (TAVARES FILHO *et al.*, 2006, p. 14-15).

Por não sofrer interferência da legislação, a DFCG (Demonstração de Fluxo de Caixa Gerencial) apresenta uma realidade mais consistente da empresa, com a finalidade de apurar seus lucros, investimentos, financiamentos, distribuição de dividendos, despesas, receita, entre outras atividades no dia a dia da administração.

Há muito tempo se sabe que uma empresa pode operar sem lucros por muitos anos, desde que tenham um Fluxo de Caixa adequado. O oposto não é verdade. Existem muitas empresas por aí – e não só as pequenas – que são forçadas a abandonar produtos altamente lucrativos, porque ficam sem caixa. (DRUCKER, 1992, p. 174-175).

O próprio fisco, um acionista ou sócio oculto da entidade, sabe da importância do FC, pois a sua fiscalização, principalmente a do ICMS e a do IPI, utiliza-se do FC retirado das informações contábeis, ou levantado “in loco”, com o objetivo de averiguar uma possível omissão da receita por parte do contribuinte.

As próprias leis brasileiras vêm, aos poucos, obrigando as empresas a elaborarem seu FC. Pela Lei 9.317/1996, substituída pela Lei Complementar n.º 123/2006, o Livro Caixa passou a ser obrigatório para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não optarem pela escrituração contábil:

Art. 26. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a:

I – emitir [...]

§ 2º As demais microempresas e as empresas de pequeno porte, além do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão,

ainda, manter o **livro-caixa** em que será escriturada sua movimentação financeira e bancária.
§ 3o A [...]. (grifo nosso).

Tal medida vem com o objetivo de simplificar as atividades de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo aos requisitos da Lei Maior em seus principais artigos 146, 170 e 179:

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – [...];

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) [...];

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

Parágrafo único. [...].

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - [...];

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995).

Parágrafo único. [...].

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Quanto às empresas optantes pelo Lucro Presumido, a Lei 8.981/1995 menciona que:

Art. 45. A pessoa jurídica habilitada à opção pelo regime de tributação com base no lucro presumido deverá manter:

I - escrituração contábil nos termos da legislação comercial;

II - Livro [...];

III - em boa guarda e ordem, enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes, todos os livros de escrituração obrigatórios por legislação fiscal específica, bem como os documentos e demais papéis que serviram de base para escrituração comercial e fiscal.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica à pessoa jurídica que, no decorrer do ano-calendário, mantiver **livro Caixa**, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive bancária (grifo nosso).

Já em relação às empresas optantes pelo Lucro Arbitrado, ou pela autoridade tributária enquadrada quando o contribuinte deixar de cumprir as obrigações acessórias relativas à determinação do lucro real ou presumido, ou seja, deixar de apresentar o Livro Caixa na falta de outros livros e documentos, consta na Lei 8.981/1995 que:

Art. 47. O lucro da pessoa jurídica será arbitrado quando:

I - o [...];

III - o contribuinte deixar de apresentar à autoridade tributária os livros e documentos da escrituração comercial e fiscal, ou o **livro Caixa**, na hipótese de que trata o art. 45, parágrafo único;

IV - o contribuinte optar [...] (grifo nosso).

Recentemente, também foram feitas alterações devido à convergência das normas brasileiras de contabilidade às normas internacionais e pelo reconhecimento da importância da DFC pelos nossos legisladores, mediante a Lei 11.638/2007, que altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.404/1976, tornando a DFC peça obrigatória a todas as sociedades abertas ou com patrimônio superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Isso ocorreu como substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), obrigando os contadores brasileiros a alinharem seus conhecimentos aos padrões internacionais de contabilidade, emanados pelo IASB e referendados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) - criado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em função das necessidades de convergência internacional das normas contábeis no Brasil, por meio da Resolução CFC nº 1.055/2005, que apresenta a seguinte informação:

Art. 3º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC) tem como objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

Assim, é de se observar que, além dos administradores das entidades privadas, o próprio legislador governamental tem preferência ao FC e à sua evidenciação como suporte às movimentações financeiras. Tal perspectiva deverá incentivar o desenvolvimento de novas técnicas de apresentação das DFC, publicadas e não publicadas, objetivando maior compreensão e transparência aos seus usuários cujos produtos e serviços são oferecidos pelas entidades.

1.1.3 Contadores

Por outro lado, a grande maioria dos profissionais da área contábil estão habituados, no Brasil, desde a sua formação técnica ou acadêmica, a pensar com base nas demonstrações financeiras cotidianas e não no FC. Uma parte do corpo docente já procura direcionar o ensino dessa área, no Brasil, para que haja uma maior participação dos futuros contadores nas tomadas de decisão da empresa. Como exemplo, pode ser citada a palestra “A Contabilidade nas Américas”, realizada na Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, no dia 27 de abril de 2000, pelo professor Nasi, que abordava os temas:

O FUTURO DA PROFISSÃO

- O contador como administrador do conhecimento (tecnologia, negócios, gestão e normas internacionais);
- A evolução dos sistemas de controle, em especial com o uso da “Internet”; e
- Novo conceito de empresa e a participação do contador.

CONJUNTO DE HABILIDADES

- Capacidade de colocar as ideias em ação;
- Implementação de projetos;
- Capacidade de entender as necessidades dos clientes/empresas;
- Capacidade de administrar orçamentos, previsões, balanços e negócios; e
- Capacidade de agregar valor à empresa.

QUALIDADES DO GESTOR DO CONHECIMENTO

- Conhecimento do negócio;
- Experiência;
- Criatividade e Inovação;
- Talento para agregar valor a empresa;

- Facilidade de relacionamento;
 - Motivação e Trabalho em Equipe; e
 - Ética nos negócios.
- (NASI, 2000)

Entretanto, quando se fala em substituir o atual sistema de apuração de lucro por caixa, ainda existe uma grande oposição, mesmo que as empresas já trabalhem com caixa. Os contadores deverão adaptar-se à realidade empresarial, e não somente à fiscal, devendo participar mais assiduamente sobre gestões de FC que estão hoje, em quase sua totalidade, nas mãos de não contadores, principalmente nas fases iniciais dos negócios, dando suporte aos empreendedores. Tiffany e Peterson (1998) salientam:

Ocorre que é preciso monitorar outro recurso absolutamente indispensável: o caixa. Por melhor que tudo possa parecer no papel – por mais brilhante que seja seu balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados – você continuará precisando de caixa para pagar suas contas. O fato de ter ativos e lucros não significa automaticamente que você tenha dinheiro no banco. O caixa pode acabar sendo muito mais importante do que a receita, os ativos e o passivo juntos, especialmente nas fase iniciais do negócio. (TIFFANY; PETERSON, 1998, p. 194).

Não é, portanto, tarefa fácil convencer contadores a trabalharem somente com FC, mesmo que empresários e governo se manifestem, preferencialmente, a favor do FC. O próprio órgão de classe brasileiro manifesta-se contrário quando expõe o método direto e indireto de obtenção da DFC mediante sua contabilidade ou, indiretamente, restringe a evolução do FC, através de sua legislação, como será observado nas convergências das normas do IASB pelo CPC, que não abrangem somente as empresas de capital aberto, mas todas as entidades do país, uma vez que a abrangência do CPC é uniforme. Porém, esta uniformidade conflita, principalmente, com a Lei Maior no tocante à elaboração de demonstrações financeiras, antes não obrigatórias - a ME (Microempresa) e a EPP (Empresa de Pequeno Porte) -, onerando-as. Para não simplificar a situação da ME e da EPP, foi emitido o CPC PME (Pequenas e Médias Empresas), com 240 páginas, dando preferência à contabilidade tradicional, constando, em seu item 3.17:

3.17 O conjunto completo de demonstrações da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- (c) demonstração do resultado abrangente de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrange, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- (e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- (f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações.

Nesse mesmo pronunciamento, há uma restrição indireta à evolução do FC pelo regime de competência, em seu item 2.36, correspondente à Resolução CFC n.º 1.255/2009:

2.36 A entidade deve elaborar suas demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

Outro ponto interessante da DFC, elaborada sob o regime de caixa pelos contadores, mediante suas demonstrações financeiras, é contrariar o seu princípio fundamental de contabilidade, o “Regime de Competência”, conforme ressalta Souza (2006):

Uma importante característica da DFC é ser elaborada sob o regime de caixa, contrariando os princípios fundamentais de Contabilidade. A DFC possui valores originados em diversos períodos remetendo-se a problemas de alocação intertemporal e de falta de correlação entre os valores apresentado. O regime de competência busca corrigir tais problemas. (SOUZA, 2006, p. 5-6).

Como observado, não é uma tarefa fácil convencer contadores a adotar o FC e a própria formação do CPC e contábil. Outras entidades e o governo têm pontos diferenciados dos contadores em relação ao FC. Muitos contadores trabalham somente no seu dia a dia, não observando horizontes. Alguns o enxergam, mas não o expandem, e poucos vão além deles. Segundo Plöger, Coordenador de Relações Institucionais, disponível no site do CPC (2011):

Na verdade, estamos diante de uma dupla convergência: de um lado a necessidade universal de integrar regras contábeis aos padrões internacionais; de outro, a participação, no debate interno, de representantes de todos os atores do mercado brasileiro - governo, iniciativa privada e órgãos acadêmicos - dialogando livre e democraticamente no CPC.

Nós sabemos, por nossa própria experiência de vida, que nada será fácil na trajetória do CPC. O mundo da contabilidade é complexo e sutil; as soluções buscadas devem responder às questões levantadas e aos ambientes nos quais proliferam, mas nem sempre isso é muito fácil de identificar. (PLÖGER, 2011, p. 1).

Não somente nesta introdução, mas no decorrer de todo o trabalho, serão reiterados os conceitos de FC com o objetivo de sua construção através da aplicação do MPD e RCp a fim de se desenvolver demonstrativos que sejam peças fundamentais para seus usuários e jamais converter informações gerenciais em informações oficiais ou oficiais em gerenciais. Concordando com Campos Filho (1993), em seus dizeres:

Não tente converter informações oficiais em informações gerenciais. As práticas contábeis vigentes no Brasil, a inflação e a legislação fiscal destruirão qualquer tentativa neste sentido. Em outras palavras; não tente colher maçãs de um pé de jaca. (CAMPOS FILHO, 1993, p. 140).

Assim, este trabalho visa abordar, conceitualmente e operacionalmente, os principais tópicos para a elaboração de um FC pelo MPD e RCp, e sua evidenciação perante a DFC, com informações econômicas e financeiras da entidade. Os conceitos apresentados no decorrer deste trabalho têm o intuito de esclarecer os procedimentos adotados, buscando fundamentos dentro da literatura para que os usuários das entidades possam efetuar sua análise, controle e tomada de decisão.

1.2 PROBLEMAS DE PESQUISA E REFERENCIAL TEÓRICO

O problema de pesquisa “é uma questão que envolve intrinsecamente uma dificuldade teórica ou prática, para a qual se deve encontrar uma solução” (CERVO; BERVIAN, 2006, p.84). Para tal empreitada, buscou-se redigir, de forma clara, precisa e objetiva, a questão cuja solução viável possa ser alcançada pela pesquisa nesta primeira etapa, ficando a pergunta:

É possível construir o Fluxo de Caixa e obter sua evidenciação a partir do Método das Partidas Dobradas e Regime de Competência como solução às atividades administrativas voltadas para análise, controle e tomadas de decisão?

Para responder esta pergunta, foi constatada a escassez de material técnico e teórico sobre o tema, levando a uma revisão da literatura da área com o objetivo de “identificar, localizar, ler, analisar e anotar os principais tópicos da literatura especializada sobre a questão delimitada. [...] Tal estudo preliminar e sintético trará informações sobre a situação atual do problema, sobre trabalhos já realizados e sobre opiniões existentes”. (CERVO; BERVIAN, 2006, p. 72).

Por meio desse levantamento, constatou-se escassez de material técnico e teórico sobre o tema. Em virtude disso, foi objeto desta pesquisa a implementação do FC pelo MPD e RCp e a consolidação de suas informações mediante a DFC em uma empresa de prestação de serviços.

1.3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Esta dissertação tem como justificativa dar continuidade aos estudos da monografia de conclusão do curso de graduação em ciências contábeis, no ano 2000, desenvolvido sob o tema “Fluxo de Caixa pelo Método das Partidas Dobradas” em ambientes organizacionais, visando demonstrativos que sejam úteis aos seus usuários e focando o FC como objeto de investigação.

Como objetivo, pretende preencher a lacuna acadêmica existente e despertar o interesse profissional sobre o tema Fluxo de Caixa, elaborado pelo Método das

Partidas Dobradas e o Regime de Competência, uma vez que os contadores dão preferência às suas tradicionais demonstrações financeiras voltadas ao lucro e pouca atenção ao Fluxo de Caixa voltado à liquidez.

Desta forma, esta dissertação vem dar continuidade ao estudo realizado na graduação, preencher a lacuna acadêmica existente sobre o tema e contribuir no aprendizado do tratamento das mutações e movimentações econômicas e financeiras para os contadores em virtude da preponderante utilização do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado como ferramentas voltadas ao lucro e que dão pouca ênfase à DFC voltada à liquidez.

1.4 HIPÓTESES DE PESQUISA

Este trabalho vem complementar a hipótese de Souza (2006, p. 6), em sua dissertação de mestrado em Ciências Contábeis, intitulada “Fluxo de Caixa por Regime de Competência”, sob a orientação do Prof. Dr. Eliseu Martins, consoante aos estudos desenvolvidos por Dechow e Dichev (2001) nos Estados Unidos. Em seu trabalho, a autora formulou as seguintes hipóteses:

Hipótese 1: O fluxo de caixa operacional, elaborado pelo regime de competência, explica melhor os *Accruals*¹ que o fluxo de caixa operacional pelo regime de caixa.

Hipótese 2: O fluxo de caixa operacional, elaborado pelo regime de competência, provê uma melhor comparação com as demais demonstrações contábeis, principalmente com a Demonstração do Resultado do Exercício em relação ao fluxo de caixa por regime de caixa.

Nossa hipótese também abrangeu:

Hipótese 3: A utilização do Método das Partidas Dobradas e do Regime de Competência é capaz de gerar um só banco de dados eletrônico para a construção

¹ *Accrual* - O conceito de *accruals* pode ser entendido como a diferença entre o resultado e o Fluxo de Caixa. (SOUZA, 2006, p. 6).

do Fluxo de Caixa, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

1.5 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Para esta pesquisa, foram utilizados os registros de uma empresa de prestação de serviço, constituída em 2007, com opção ao Simples Nacional, implantado o FC através do MPD e RCp e sua evidenciação perante a DFC, com finalização, em 2010, dos trabalhos de coleta e classificação das informações dos períodos de competência de 2007 a 2009.

Buscando a primazia técnica, os materiais teóricos existentes foram adicionados como objeto de pesquisa para se obter esclarecimentos racionais dos conceitos de ordem acadêmicas ou legais. Em respeito a clientes e fornecedores, foram omitidos seus nomes no material de pesquisa do ambiente selecionado.

Também com primazia (excelência) técnica, são tratadas as abordagens qualitativas e quantitativas dos dados para demonstrar a transparência total do MPD e RCp e a perfeita mensuração das informações evidenciada perante a DFC. Cabe lembrar que, apesar de a contabilidade lidar intensamente com números, “ela é uma ciência social e não uma ciência exata como alguns poderiam pensar, o que justifica a relevância do uso da abordagem qualitativa” (BEUREN, 2006, p. 92), enquanto que, na abordagem quantitativa, destaca-se pela “sua importância ao ter a intenção de garantir a precisão dos resultados, evitar distorções de análise e interpretação, possibilitando uma margem de segurança quanto às inferências feitas”. (BEUREN, 2006, p. 93).

Por sociedade empresária, interessantes assuntos empíricos de FC - como previsão, orçamento e finanças, ajuste a valor presente, conversão em moeda estrangeira, análise financeira e econômica, posições acadêmicas e legais, fraude e manipulação, gestão pública e privada, centro de custos, correção monetária, variações cambiais, ganhos ou perdas inflacionários, ou outro título cujo escopo esteja ligado a FC - não ficaram obscuros durante os estudos. Estes assuntos serão comentados brevemente, enquanto outros não serão abordados por não fazerem parte do escopo principal do nosso trabalho.

Portanto, o domínio total do objeto de pesquisa e do ambiente selecionado

decorreu de importantes fatores, como tempo necessário de coleta, controle, análise dos dados de FC e sua evidenciação mediante a DFC, a longo prazo, para evitar problemas de restrições ou cortes, manipulações (ex. supressão de informações) ou tendências (ex. melhor desempenho econômico ou financeiro).

1.6 METODOLOGIA

Em sua primeira fase, este trabalho foi realizado através da pesquisa exploratória, verificando-se como as organizações elaboravam seu FC e obtendo-se, assim, maiores informações sobre o assunto FC, pois “uma característica interessante da pesquisa exploratória consiste no aprofundamento de conceitos preliminares sobre determinada temática.” (BEUREN *et al*, 2006, p. 80).

Em sua segunda fase, foi providenciada a pesquisa experimental do objeto mediante ao MPD e RCp, pois neste tipo de pesquisa “o pesquisador cria um cenário desejado, no qual controla ou manipula as variáveis, tendo a capacidade de analisar o efeito da manipulação das variáveis independentes (causa) e dependentes (efeito).” (BEREUN *et al*, 2006, p. 88).

Simultaneamente com as fases anteriores, foram realizadas pesquisas bibliográficas, buscando explicar fatos, atos, informações e conhecimentos, com a finalidade de se procurar uma resposta para os resultados obtidos. Cervo e Bervian (2006) salientam que esse tipo de pesquisa:

[...] procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Em ambos os casos busca conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas [...]. (CERVO; BERVIAN, 2006, p. 65)

1.7 ESTRUTURA DO TRABALHO

No Capítulo 1, é fornecida a relevância dada ao FC pela empresa, governo e contador. Em relação ao contador, é apresentado um parâmetro de sua formação nos tempos atuais, enfatizado a pouca relevância dada à DFC e a utilização

preponderante do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado.

No Capítulo 2, é efetuada uma revisão da literatura com a explanação do FC, do secular e primordial MPD e do Regime de Competência, enfatizando-se a razão da aplicabilidade do MPD e do RCp no FC para manifestação ao êxito de suas técnicas de implantação no Fluxo de Caixa Completo.

No Capítulo 3, é colocado o procedimento metodológico da realização da pesquisa exploratória e experimental, mencionada a criação do ambiente de pesquisa, abordados os conceitos utilizados nesta pesquisa, a estrutura da DFC utilizada e a forma do tratamento dado às informações coletadas.

No Capítulo 4, são apresentados os resultados das pesquisas do FC mediante utilização do MPD e do RCp, assim como sua evidenciação, com exemplificação de lançamentos das principais contas geradoras de discussões de ordem acadêmica ou legais, e uma comparação estrutural entre a DFC com o Balanço Patrimonial e DRE.

No Capítulo 5, são apresentadas as conclusões finais da pesquisa.

No Capítulo 6, são efetuados comentários sobre a importância da DFC nestes tempos de convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade.

As Referências Bibliográficas contêm as fontes bibliográficas que suportaram os trabalhos.

O Glossário apresenta explicação de palavras ou termos não efetuados no texto do trabalho.

Os Apêndices contêm elementos do autor, enquanto que os Anexos contêm elementos de terceiros que não foram incorporados no texto do trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Trabalhos de FC desenvolvidos com base no MPD e no RCp são escassos. Por isso, serão efetuadas revisões literárias envolvendo o tema e utilizada complementação de outras pesquisas correlatas.

2.1 FLUXO DE CAIXA

A principal função do Fluxo de Caixa é registrar as transações de entrada e saída que afetem o patrimônio da empresa. É através desse registro que será elaborado o Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) ou a Posição de Fluxo de Caixa, apresentando, de forma sintética, todas as movimentações ocorridas durante um determinado período. Por meio desse demonstrativo, a empresa conhece sua posição financeira e efetua suas previsões de recebimentos e pagamentos, gerando outro demonstrativo, chamado de Previsão de Fluxo de Caixa. Hoje, com a facilidade da informática, é possível emitir DFC com posições históricas, atuais e projetadas, isoladamente ou conjuntamente, em tempo real.

Analisar tendências, controlar receitas e despesas, cobrar metas e objetivos e prevenir ocorrências indesejadas também envolvem o Fluxo de Caixa. O realismo nas informações deve ser requerido a cada instante por todos os envolvidos, com desejável conhecimento de todas as operações empresariais. Isto resultará em manter a liquidez do caixa, cobrindo, basicamente, as seguintes necessidades (IOB, 2002, n. 10, p. 9–10): transações (como, por exemplo, dia a dia do recebimento de clientes e pagamento de fornecedores), contingência (como compra imediata e à vista de peça para equipamento produtivo em virtude de quebra), oportunidades (como compra de matéria prima por 1/3 do preço de venda do fornecedor) e orçamentos (como financiamentos em virtude da ampliação do parque industrial).

2.1.1 Pequeno histórico do Fluxo de Caixa

O interesse pelo estudo do FC começa por volta de 1961, nos Estados Unidos, “com a publicação pelo *Accounting Procedures Board* (APB) do *Accounting Research 2* da obra intitulada *Cash Flow: Analysis and the Funds Statement*” (SÁ, 2007, p. 1) – “Fluxo de Caixa: Análise e Demonstração de Fundos”. Segundo Paiva e Ribeiro (2010, p. 3), “O objetivo principal desta obra era evidenciar a relevância desta demonstração sem tornar obrigatória sua apresentação ao público externo por parte das empresas”. Diversos estudos e pesquisas acerca de FC foram realizados e o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) começou seu projeto de reportar o Fluxo de Caixa no início da década de 80. Assim, em “31 de julho de 1986, publicou o Boletim nº. 23, propondo que as empresas norte-americanas passassem a apresentar um relatório de FC das Atividades Operacionais, em lugar da tradicional DOAR” (BARBIERI, 1996, p. 3), que “antes mesmo de ser regulada via lei já era de utilização prática pelas empresas sendo conhecida à época como Demonstração de fontes e usos ou simplesmente por Demonstração de fluxos de fundos” (PAIVA; RIBEIRO, 2010, p. 3).

O fluxo de fundos, como parte do relatório anual de uma sociedade anônima, pode ser caracterizado como um relatório sumarizado de como as atividades do negócio encontraram financiamento, e como os recursos financeiros foram utilizados, durante o período coberto pelas demonstrações. (MASON, 1961, p. 48, tradução nossa).

A DOAR ou Fluxo de Fundos, com recursos que significam capital circulante líquido, distancia do Fluxo de Caixa por estar este preocupado com os saldos das disponibilidades enquanto que aquela se preocupa com a folga financeira a curto prazo da empresa. “Considerando-se como folga financeira a curto prazo a diferença o ativo circulante e passivo circulante” (MARTINS; ASSAF NETO, 1988, 147). Também é interessante observar que o termo “fundos” às vezes é considerado como “caixa”. “Usado desta maneira, o conceito de fluxo de fundo é o mesmo de fluxo de caixa, fluxo de ativo circulante, etc.” (JAEDICKE; SPROUSE, 1974, p. 111). Assim, para este trabalho, não será utilizado o termo “fundo”, uma vez que é mais apropriado para o “capital circulante”.

Finalmente, com a publicação pelo “FASB, em novembro de 1987, do *Statement of Financial and Accounting Standards 95* (SFAS) que estabeleceu

normas para a elaboração do relatório do fluxo de caixa” (SÁ, 2007, p. 1), e cuja apresentação se tornou obrigatória como parte integrante das demonstrações financeiras pelas empresas de capital aberto, foram propostos dois modelos para a sua obtenção mediante informações contábeis: o Método Direto e o Método Indireto. Um fato interessante dessa época, comentado por Iudicibus *et. al.* (2010), merece ser citado:

Quando a DFC foi tornada obrigatória nos Estados Unidos, muitos profissionais da área contábil temiam que ela pudesse vir a substituir a contabilidade em com base na competência. Preocupado com essa hipótese, o FASB tratou de proibir a divulgação de qualquer índice relacionado a caixa por ação na DFC, por entender ser a Demonstração de Resultados mais indicada para a avaliação de *performance* da empresa, sendo, por conseguinte, a informação lucro por ação mais útil para o usuário. Adicionalmente, a norma americana referiu-se ainda à Demonstração de Resultado como tendo um potencial preditivo dos fluxos de caixa futuros da empresa superior à DFC (IUDICIBUS *et. al.*, 2010, p. 581).

Na Europa, “em 1976 o IASC [*International Accounting Standards Committee*] publicou sua primeira exposição acerca do Fluxo de Caixa denominado *Exposure Draft E7 Statement of Source and Application of Funds*” (Paiva; Ribeiro, 2010, p. 3) e, após vários ajustes, foi aprovado, em outubro de 1977, a *International Accounting Standard 7* (IAS) - Norma Internacional de Contabilidade 7 (NIC) - sob o título de *Statement of Changes in Financial Position* - Demonstração de Alterações na Posição Financeira. Em 1992, foi publicada a versão final da norma sobre a DFC, sob o título *Cash Flow Statements* - Demonstrações de Fluxos de Caixa - propondo dois modelos para a sua obtenção mediante informações contábeis: o Método Direto e o Método Indireto. “Na Inglaterra a publicação da DFC tornou-se obrigatória a partir de 1992 com a entrada em vigor do *Financial Reporting Standard 01* (FRS).” (SÁ, 2007, p. 1).

No Brasil, o interesse pelo assunto começa, basicamente, em abril de 1999, quando o IBRACON publicou Normas e Procedimentos Contábeis 20 (NPC), contendo recomendações quanto à elaboração da DFC. Em 2000, é enviado à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 3.741, substituindo a DOAR da Lei 6404/76 pela DFC. Em 2007, mediante a Lei 11.638, é substituída a DOAR pela DFC dentro dos padrões Internacionais de Contabilidade. Em 2008, é publicada a CPC 03, sob o título Demonstração dos Fluxos de Caixa em função das necessidades de

convergência que a NIC adota no Brasil. Nesse mesmo ano, é efetuada sua primeira revisão (R1) e, posteriormente, em 2010, a segunda revisão (R2). Outro fato interessante é comentado por Iudicibus *et. al.* (2010) em relação às restrições de publicação da DFC nos Estados Unidos, seguido pelo CPC no Brasil:

Seguindo essa mesma linha de raciocínio, o Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos fluxos de Caixa - determina que não deve ser divulgado o valor dos fluxos de caixa por ação. Nem o fluxo de caixa líquido nem quaisquer de seus componentes substituem o lucro líquido como indicador de desempenho da entidade. (IUDICÍBUS *et. al.*, 2010, p. 581).

2.1.2 Razão do Fluxo de Caixa

Neste trabalho, são levantados alguns pontos relativos à elaboração da DFC, utilizando-se dos conhecimentos contábeis, econômicos, financeiros e áreas correlatas, com a finalidade de levar à reflexão uma nova forma de apresentação. Assim, seguem as razões de apresentação desta nova forma:

- para o empresário gerir a empresa e não para demonstrar ao fisco;
- para o contador dar maior ênfase à liquidez e não somente ao lucro;
- para demonstrar a situação econômica e financeira da empresa;
- para adequar os demonstrativos a cada empresa e não a empresa aos demonstrativos; e
- para levar demonstrativos com maior poder de *design*².

2.2 MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS

Consiste em um método de escrituração no qual todo débito deve ser sempre correspondido por crédito de igual valor e vice-versa. Seu método propicia ao registro: clareza, exatidão e sistemática. Assim, a utilização dos benefícios do método para a formação de uma base de dados consistente garante a segurança da origem e a qualidade das informações geradas. O método não contempla apenas o

² Vide item 4.2

princípio de que todo débito corresponde a um crédito, mas também reúne certas exigências, como por exemplo:

- a conta devedora deve ser sempre inscrita em primeiro lugar;
- a conta credora deve ser sempre inscrita em segundo lugar;
- a conta devedora deve sempre ocupar as colunas da esquerda;
- a conta credora deve sempre ocupar as colunas da direita;
- as somas dos valores do débito devem ser sempre iguais às somas dos valores do crédito; e
- os fatos devem ser inscritos em ordem cronológica.

Além disso, é necessário mencionar que as partidas dobradas podem assumir diversas combinações, conforme consta no Quadro 1, abaixo, que serão tratadas com mais propriedade no capítulo de Procedimentos Metodológicos.

Quadro 1 – Combinações débitos X crédito

A DÉBITO	A CRÉDITO
uma	uma
uma	várias
várias	uma
várias	várias

Fonte: Quadro do autor

2.2.1 Pequeno histórico do Método das Partidas Dobradas

Embora seja apresentado como o criador das partidas dobradas, Luca Bartolomeo de Pacioli (1445 – 1517), monge franciscano da *O.F.M. – Ordo Fratrum Minorum* (Ordem dos Frades Menores), proveniente da comuna de Sansepolcro, região da Toscana, província de Arezzo, Itália, foi célebre matemático. Em 1494, publicou, em Veneza, sua famosa obra *Summa de Arithmetica, Geometria, Proportioni et Proportionalità* (Suma de Aritmética, Geometria, Proporção e Proporcionalidade, ou Coletânea de Aritmética, Geometria, Proporção e Proporcionalidade). Tornou-se famoso devido a um capítulo desse livro, *Tractatus XI: Particularis de Computis et Scripturis* (Tratado XI: Parte de Cômputos e

Escrituração, ou Tratado XI: Capítulo de Contas e Escrituração), que trata da contabilidade. O autor foi o primeiro a descrever nesta secção a dupla entrada, conhecida como *el modo de Vinegia* (método veneziano, ou método das partidas dobradas). Foi, na verdade, o primeiro grande divulgador desse sistema contábil de registro pelo fato de coincidir, na época de sua obra, com a introdução da imprensa na Itália, passando a ser considerado o pai da contabilidade moderna.

No Brasil, o embrião legal conhecido sobre o registro do método da partida dobrada está no alvará de Dom João VI, datado de 1808:

Alvará - de 28 de Junho de 1808.
Crêa o Erario Regio e o Conselho da Fazenda.
Eu o Principe Regente [...].
TITULO II
DO METHODO DA ESCRIPTURAÇÃO E CONTABILIDADE DO
ERARIO.
I. Para que o methodo de escripturação, e formulas de contabilidade da minha Real Fazenda não fique arbitrario, e sujeito à maneira de pensar de cada um dos Contadores Geraes, que sou servido crear para o referido Erario: ordeno que a escripturação seja a mercantil por **partidas dobradas**, por ser a única seguida pelas Nações mais civilisadas, assim pela sua brevidade para o manejo de grandes sommas, como por ser a mais clara, e a que menos logar dá a erros e subterfugios, onde se esconda a malicia e a fraude dos prevaricadores.
II. Portanto [...]. (grifo nosso).

2.2.2 Razão de ser pelo Método das Partidas Dobradas

Este sistema de escrituração baseia-se no princípio da contraposição de valores, e sua técnica de escrituração propicia ao registro clareza, exatidão e sistemática, possibilitando a análise de forma global dos movimentos em virtude de seus desdobramentos das causas ou dos efeitos de fenômenos patrimoniais (fato contábil). Sá (1977) apresenta a seguinte informação no seu Dicionário de Contabilidade:

Se considerarmos a questão pelo seu rigor técnico e científico, a partida dobrada aparecerá como o único método verdadeiro e útil, posto que evidência as causas e os efeitos dos fenômenos patrimoniais. Esta razão de ter obtido a fama, o uso e a duração de quase seis séculos. É o procedimento contábil por excelência para o registro dos fatos. (SÁ, 1977, p. 736).

Como regra, os administradores, e não apenas os contadores, têm o desejo de saber de onde vêm os recursos, como também desejam saber onde foram aplicados. Desta forma, as partidas dobradas suprem, integralmente, as necessidades da DFC, dando-lhe segurança e confiabilidade da origem e aplicação dos recursos e espelhando ao usuário as posições financeiras e econômicas da entidade. Vem a tempo a posição de Hopp e Leite (1988), em matéria publicada na Revista de Administração e Empresa pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), sob o título Crepúsculo Contábil, de 1988, no qual é indagado “Estamos melhorando ou piorando a qualidade da informação contábil?” em virtude do horizonte temporal anual ou trimestral, controvérsias em função das alocações e ajustes contábeis arbitrários. Os autores apresentam o seguinte posicionamento:

Certamente, os contadores atuais precisam voltar seus olhos para as origens da Contabilidade, onde o propósito era mais humilde mas não menos importante. Afinal, por maior que seja a complexidade da economia moderna, por mais avançadas que sejam as teorias econômicas e financeiras, por mais rápidos e precisos que sejam os computadores e por mais sofisticados que possam ser os mercados acionários, alguém terá sempre que responder a duas perguntas absolutamente triviais:

- 1) de onde vieram os recursos?
- 2) para onde foram eles? (HOPP; LEITE, 1988, p. 58)

Consolidar a aplicação do MPD utilizada pelos contadores ao FC, mesmo que isto já venha ocorrendo direta ou indiretamente no dia a dia nos sistemas computadorizados financeiros, só fortalecerão os controles às exigências administrativas financeiras, além da contábil.

2.2.3 Método da Partida Simples

Consiste em um método de escrituração geralmente unilateral, ou seja, no qual não existe a correspondente contrapartida do débito ou crédito. Ele não segue um método exato nem sistemático, registrando apenas a causa ou o efeito do fenômeno patrimonial. Este método de escrituração geralmente tem maior aplicação em empresas de pequeno porte, cujo movimento de transações geram poucos

registros, não desejando informações seguras e completas. Em seu Dicionário de Contabilidade, Sá (1977) fornece a seguinte informação nesse sentido:

Registro contábil que não segue um método exato nem sistemático; é um tipo de escrituração livre que foi seguido no período da antigüidade contábil, preocupando-se mais com o registro do fato, simplesmente, do que com normas técnicas. A partida simples é unilateral geralmente, pois registra apenas a causa ou o efeito de fenômeno patrimonial. (SÁ, 1977, p. 738).

Seu método de aplicação é consistente na utilização do Fluxo de Caixa Simples que apresentada as movimentações financeiras de uma entidade. Porém, com o método das partidas dobradas, apresentará, também, as movimentações econômicas, conforme salienta Hermann Jr. (1927):

Encaremos hoje a questão do lado puramente patrimonial, como é da índole do Methodo das Partidas Simples. Por este methodo a escripturação acompanha o crescimento ou decrescimento da Riqueza representada pelos elementos patrimoniaes, sem que fiquem registrados “pari-passo” os resultados econômicos. (HERMANN JR, 1927, p. 151).

2.2.4 Aplicabilidade do Método ao Fluxo de Caixa

O método da partida dobrada aplicado ao FC decorre da própria necessidade de obter demonstrativos mais ricos em informações para seus usuários, possibilitando a análise de forma global dos movimentos em virtude de seus desdobramentos das causas ou dos efeitos de fenômenos patrimoniais (fato contábil). O Conselho Federal de Contabilidade (2008), através de sua Câmara Técnica, escreve em seu parecer 12/03:

Dessa forma, pode-se depreender que o método das partidas dobradas é um princípio fundamental do registro na Contabilidade, de uso universal, não havendo, portanto, a possibilidade, no atual estágio de evolução das Ciências Contábeis, do uso de outro método que não reflita, ou tenha como premissa, o equilíbrio patrimonial entre origem e aplicação de recursos de um mesmo fato contábil.

2.3 REGIME DE COMPETÊNCIA

Em língua Inglesa chamado de *Accrual basis*, o regime de competência, conhecido entre os contadores brasileiros como “Reconhecimento da Receita e seu Confronto com as Despesas” ou “Realização da Receita e da Confrontação com as Despesas” ou “Princípio da Competência”, é definido, simplesmente, como o que apropria receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas.

Pelo regime de caixa (*cash basis*), seu reconhecimento acontece somente no momento do recebimento da receita (entrada de dinheiro) e do pagamento da despesa (saída de dinheiro). Assim, é levado em consideração que o princípio de competência é a arte de efetuar o registro das informações em seu tempo adequado.

Este regime está emanado pelos profissionais da contabilidade brasileira mediante publicação efetuada em 2008 pelo CFC, sob o título “Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade”, que contem as resoluções 750/1993 (p. 14), 774/1994 (p. 34) e 1.111/2007 (p. 44), descrevendo, em seu artigo 9º, que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. E recentemente, através da resolução 1.282/2010, que consolida e atualiza os dispositivos da resolução 750/1993:

Art. 9º O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

2.3.1 Pequeno histórico do Regime de Competência

Será apresentado, a seguir, um pequeno histórico do nascimento e evolução do regime de competência através da contabilidade.

É sabedor que a contabilidade surgiu da prática do dia a dia para levar informações ao gestor do patrimônio. Existe a seguinte publicação na revista IOB (2002, p. 1-2) sobre a origem da contabilidade:

A contabilidade surgiu na prática quando o gestor do patrimônio, por precisar conhecer, controlar, medir o resultado, obter informações sobre quais produtos lhe eram mais rentáveis, ter dados que lhe ajudassem no processo de fixação de preço e saber os períodos de maior evolução etc., passou a criar rudimentos de escrituração que atendessem a tais necessidades. A contabilidade surgiu, portanto, dentro de um cenário absolutamente prático, com alguém preocupado em encontrar um instrumento que lhe ajudasse na gestão de seu patrimônio.

Desta forma, os registros contábeis eram basicamente destinados ao proprietário do patrimônio (usuário interno), sem qualquer interferência de terceiros (usuários externos), a não ser do próprio gestor, que procurava obter as informações necessárias para administrar seu patrimônio, como apontado na revista IOB (2002, p. 2):

A contabilidade não surgiu em função de qualquer tipo de legislação de natureza fiscal ou societária, nem com base em princípios filosóficos, ou em regras colocadas por terceiros que não o próprio gestor do patrimônio, normalmente seu proprietário.

Durante séculos, várias formas de registros e evidenciações foram sendo elaboradas, mas foi somente a partir do surgimento das partidas dobradas que a contabilidade mostrou-se eficiente e eficaz com a produção de informações que realmente atendiam às necessidades do gestor patrimonial naquele momento.

Assim, é com o surgimento das partidas dobradas que realmente começa a evolução dos registros de reconhecimento de receitas e despesas, atualmente chamado de regime de competência.

Para o desenvolvimento das etapas subsequentes, baseado na publicação IOB “Teoria da Contabilidade, Contabilidade: Teoria X Prática” (2002), não será comentada a diferença entre despesa e custo, considerando apenas este como espécie daquela, com o intuito de verificar a relação e correspondência entre receita e despesa em algum momento temporal. Também não será discutido o momento

temporal da realização de despesas e receitas, mas fornecidas informações sobre o princípio a fim de efetuar os registros.

2.3.1.1 Reconhecimento da receita

Como a contabilidade nasceu da necessidade do homem (exemplo: produtor) em registrar seu patrimônio (exemplo: ovelhas), o regime de competência nasceu do homem dentro de sua necessidade de registrar o que tinha de haver em relação a terceiros para seu controle patrimonial (exemplo: troca de ovelha por ferramenta não recebida).

Com o tempo, o homem, gestor patrimonial, sentiu necessidade de registrar a receita antes de tê-la realmente realizado (exemplo: venda de mercadoria a prazo). Entretanto, por razões de prudência e segurança em suas transações, preferiu registrá-la após obter o direito de poder sobre a coisa (exemplo: pela entrega da mercadoria), mas não o de sua posse (exemplo: mercadoria entregue e não paga).

Por uma questão pessoal, de sentimento, segurança e bem-estar do gestor patrimonial, é que nasceu a regra do reconhecimento da receita da coisa transacionada (exemplo: na entrega da mercadoria). É bem possível que, nesse momento, o gestor patrimonial tenha se sentido muito mais aliviado e cômico (por saber do que faz ou o que deve fazer) de que havia conseguido cumprir sua parte em obter o direito de registrar a receita (pela entrega da mercadoria), em contrapartida o direito definitivo de um haver (aceitar algo pela mercadoria entregue).

2.3.1.2 Reconhecimento da despesa

Por outro lado, o homem, além de registrar seu haver, também sentiu necessidade de registrar sua obrigação para com terceiros em seu controle patrimonial (exemplo: recebimento de ovelha por ferramenta não entregue).

Com o tempo, esse gestor patrimonial sentiu necessidade de registrar a despesa antes de tê-la realmente realizado (exemplo: compra de mercadoria a prazo). Entretanto, por razões de prudência e segurança em suas transações,

preferiu registrá-la após obter o direito de poder sobre a coisa (exemplo: pelo recebimento da mercadoria), mas não o de sua posse (exemplo: mercadoria recebida e não paga).

Por uma questão pessoal, de sentimento, segurança e bem-estar do gestor patrimonial, é que nasceu a regra do reconhecimento da despesa da coisa transacionada (exemplo: no recebimento da mercadoria). É bem possível que, nesse momento, o gestor patrimonial tenha se sentido muito mais aliviado e cômico de que havia conseguido cumprir sua parte em obter o direito de registrar a despesa (pelo recebimento da mercadoria), em contrapartida o direito definitivo de uma obrigação (satisfazer algo pela mercadoria recebida).

2.3.1.3 Realização da receita e da confrontação com as despesas

O gestor do patrimônio reconhecia a receita e a despesa efetivamente realizada (regime de caixa ou financeiro) mediante registro apartado próprio do registro a realizar (regime de competência ou econômico). Entretanto, com o advento do método das partidas dobradas, observou-se a possibilidade de incorporar o registro do recebido e pago com o do a receber e a pagar, antes impossível pelo método das partidas simples. A história das partidas dobradas faz contextualizar as origens do Princípio da Realização com os interesses das pessoas envolvidas, surgindo, conforme Maia (1998, p. 34), “durante o século XIX o lucro como aumento no patrimônio líquido das empresas, através da avaliação periódica de ativos”. Kan, citado por Maia (1998, p. 34), afirma que “o ‘postulado’ da realização não era aceito antes da Primeira Guerra, mas as autoridades americanas e inglesas já admitiam o conceito de lucro como aumento do patrimônio líquido”. Com isso, o aumento no patrimônio líquido foi sendo substituído pela ideia de que o lucro tinha que ser realizado. A causa desta mudança, conforme Maia (1998, p. 34), “foi a necessidade de mensurar ativos na Primeira Guerra Mundial e o estabelecimento do Imposto de Renda”.

Assim, “o nascimento do princípio da realização da receita está, inclusive, muito ligado a um aspecto absolutamente pessoal e subjetivo, que é o de ter, o gestor do patrimônio, a necessidade de reconhecer o lucro apenas quando confia

em tê-lo realmente obtido” (IOB, 2002, p. 3). Conforme salientam Marion, Iudícibus e Faria (2002),

Receitas e Despesas devem ser reconhecidas e atribuídas aos períodos contábeis de acordo com a ocorrência de fatos geradores específicos e não pela entrada ou saída de caixa. As despesas deverão, sempre que possível ser confrontadas diretamente com as receitas reconhecidas no período. (MARION; IUDÍCIBUS; FARIA, 2002, p. 97).

Resumidamente, este princípio diz que as receitas e as despesas fazem parte de uma mesma moeda. Por isso, receitas e despesas estão intimamente ligados, mesmo que “na ordem temporal estrita dos reconhecimentos, primeiramente se faz um esforço para retratar a receita (no demonstrativo de resultados) e, em seguida, a despesa. Isto, todavia, é mais uma ordem prática do que uma precedência no tempo do uso dos recursos”. (IUDÍCIBUS, 2009, p. 45–46).

No Brasil, o embrião legal, conhecido sobre o registro do método, está no alvará de Dom João VI, datado de 1808:

Alvará - de 28 de Junho de 1808.
Crêa o Erario Regio e o Conselho da Fazenda.
Eu o Principe Regente [...].
TITULO IV
DA SAHIDA OU DESPEZA DO ERARIO
I. Havendo [...];
X. Na ocasião do recebimento de novas sommas apresentará o sobredito Thesoureiro Geral o diario da sua receita e despesa, onde se veja o que existe do antecedente recebimento, cujo saldo passará a outra lauda por **princípio de receita**, assignando o Contador Geral a verba de conferencia, onde acabarem as addições recenseadas no dito diario; e isto da mesma fôrma que tenho ordenado se observe com os outros Thesoueiros Geraes, de que acima se fez expressa e especial menção.
XI. Pelo que pertence [...] (grifo nosso).

2.3.2 Razão de ser pelo Regime de Competência

Se o método das partidas dobradas já irá trazer benefícios à DFC em virtude da contraposição de valores, da técnica de escrituração, propiciando ao registro clareza, exatidão e sistemática, o regime de competência vem suprir as deficiências de informações solicitadas pela alta administração que não estava satisfeita com os

relatórios existentes. Assim, a DFC, emitida com base nas partidas dobradas e regime de competência, deverá suprir, praticamente, a alta administração através de um único relatório, elaborado por meio de sistemas computadorizados, que informa a situação econômica e financeira da entidade voltada à liquidez. Nesse sentido, o regime de competência vem alocar corretamente os recursos da empresa de forma que atenda o administrador em suas tomadas de decisão, assim como sanar, praticamente, todas as deficiências que antes existiam sob o regime de caixa no DFC e apontadas na introdução do Caderno de Estudos da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras n.º 20 (FIPECAFI), sob o título “Contabilidade Versus Fluxo de Caixa”, de Martins (1999):

Muito se tem escrito e falado recentemente a respeito da “superioridade” do Fluxo de Caixa sobre a Demonstração do Resultado, da “volta da Contabilidade ao custo histórico puro” e até da maior utilidade do Regime de Caixa sobre o de Competência para fins de gerenciamento das empresas. O nosso objetivo aqui é procurar mostrar que tudo isso pode ser válido [...], para quem não entende de Contabilidade, ou não sabe de fato o que é Regime de Competência, não entendeu o que é fluxo financeiro na inflação ou então para quem está sempre atrás de novos modismos, quaisquer que sejam, independentemente de uma análise crítica e racional. (MARTINS, 1999, p. 1).

2.3.3 Aplicabilidade do Regime ao Fluxo de Caixa

O regime de competência, aplicado ao de Fluxo de Caixa, irá gerar demonstrativos mais ricos em informações para seus usuários. Souza (2006), em sua dissertação de mestrado pela Universidade de São Paulo (USP), intitulada “Fluxo de Caixa por Regime de Competência”, realizou teste empírico, com dados de empresas brasileiras, expondo em suas considerações finais:

Os testes realizados apontam para a solução do problema de pesquisa do trabalho e confirmam as hipóteses metodológicas: **o fluxo de caixa operacional, elaborado à luz do regime de competência, fornece informações mais precisas sobre os *accruals* e provê uma melhor comparação com as demais demonstrações contábeis, principalmente com a Demonstração do Resultado do Exercício.** (SOUZA, 2006, p. 65).

A resolução 1282/2010, que revogou o artigo 5º da resolução CFC n.º 750/1993 e 774/1994, que dispunha sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC), mencionava o seguinte texto no princípio da continuidade:

Art. 5º A Continuidade [...].

§ 2º A observância do Princípio da Continuidade é indispensável à correta aplicação do Princípio da Competência por efeito de se relacionar diretamente à quantificação dos componentes patrimoniais e à formação do resultado, e de se constituir dado importante para aferir a capacidade futura de geração de resultado.

Desta forma, o regime de competência contém todos os pressupostos necessários para a sua aplicabilidade no FC, obtendo uma DFC com posições financeiras e econômicas voltadas à liquidez.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Uma característica interessante da pesquisa exploratória consiste no aprofundamento de conceitos preliminares sobre a temática a ser abordada. “Por meio do estudo exploratório, busca-se conhecer com maior profundidade o assunto, de modo a torná-lo mais claro ou construir questões importantes para a condução da pesquisa.” (BEUREN, 2006, p. 80).

O desejo da forma de pesquisa defendida por Beuren (2006) ocorreu da experiência do pesquisador nas áreas contábil, econômica e financeira e como consequência da implantação de FC em empresas privadas com integração à contabilidade, conjugado ao seu trabalho monográfico de 2000 para a conclusão do curso de Ciências Contábeis da UNIFECAP (Centro Universitário Álvares Penteado), da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, intitulado “Fluxo de Caixa pelo Método das Partidas Dobradas”. Portanto, devido ao interesse em dar continuidade ao conhecimento e ao desejo em aperfeiçoar o FC, consolidaram-se as bases rumo à pesquisa experimental.

Já a pesquisa experimental, ao contrário do que muitos imaginam, não precisa, necessariamente, ser realizada em laboratório. Concordando com Gil (2010), ela pode ser desenvolvida em qualquer lugar, desde que apresente as seguintes propriedades descritas pelo autor:

- a) **Manipulação:** o pesquisador precisa fazer alguma coisa para manipular pelo menos uma das características dos elementos estudados;
- b) **Controle:** o pesquisador precisa introduzir um ou mais controles na situação experimental, sobretudo criando um grupo de controle;
- c) **Distribuição aleatória:** a designação dos elementos para participar dos grupos experimentais e de controle deve ser feita aleatoriamente. (GIL, 2010, p. 32).

Assim, a pesquisa iniciou-se em 2007, com base nas informações dos documentos financeiros e contábeis de uma empresa prestadora de serviço de suporte administrativo não profissional a outras empresas. A coleta, o registro, a análise e a manipulação das variáveis ocorreram em 2 etapas. A primeira etapa teve início em 2007 e término em 2008; a segunda, após nova análise e manipulação das

variáveis, foi concluída em 2009, sendo seus resultados apresentados no Capítulo 4 deste estudo, através de um modelo de FC em sua forma de Diário de Caixa e sua evidenciação mediante a DFC.

Desta maneira, espera-se que as pesquisas ora expostas venham contribuir para o esclarecimento de assuntos sobre FC e auxiliar os contadores a darem maior ênfase à liquidez.

3.1 A EMPRESA

O experimento de pesquisa do FC pelo MPD e RCp foi planejado e implementado em uma microempresa brasileira de capital nacional, na área de prestação de serviço, na cidade de São Paulo. A empresa teve sua fundação em 18 de janeiro de 2007, seu contrato social registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e suas atividades iniciadas em 06/02/2007. A empresa tem objetivo social voltado à prestação de serviços de digitação de dados; expediente, protocolização, retirada e acompanhamento de documentos em órgãos públicos e privados, exceto atividades que dependam de inscrição em conselhos de classes ou órgãos semelhantes.

A denominação social foi composta por expressão indicativa de seu objeto social (IN DNRC 104/2007), em respeito ao princípio da veracidade, passando a chamar-se OKA – ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA – ME. O capital social constituído foi de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelo sócio Armando César Oka, detentor de 900 quotas, e Darcy Paz Suffredini, detentora de 100 quotas. No início de suas atividades, optou-se pelo SIMPLES FEDERAL (Lei 9.317/1996), passando para o SIMPLES NACIONAL em 01/07/2010 (Lei Complementar 123/2006).

3.2 CONCEITOS DAS ÁREAS DO SABER

Cuidados especiais foram mantidos em relação a conceitos administrativos financeiros, contábeis e de outras áreas do saber, procurando buscar respostas aos resultados obtidos à luz dos conceitos existentes e objetivando uma explicação racional do fenômeno. Cita-se, para conhecimento, as diferenças de orientação de classificação entre o IAS-7 e o FAS-95 no tocante, como exemplo, ao capital social e aos encargos financeiros que, neste trabalho, serão abordadas tecnicamente pela experiência de gestão do dia a dia das principais áreas afins (administração, contabilidade, direito, economia e informática). Assim, algumas classificações - como, por exemplo, ganhos com juros não operacionais - foram lançadas em atividades operacionais porque mesmo que pareça estranho para a área contábil não o é para a área financeira, pois manter o poder aquisitivo do numerário da empresa, ou investir, mediante oportunidade, em ganhos maiores com o objetivo de retorná-los para as atividades da empresa, é essencial para a saúde empresarial. Também é válido o mesmo raciocínio para os conceitos contábeis com atividades não operacionais de aluguéis, multas, vendas de ativos imobilizados, aplicações financeiras e outras, porém operacionais para a administração da empresa.

Portanto, saber que existem divergências entre os conceitos e saber conhecê-los, entendê-los e aplicá-los de forma racional junto aos administradores, contabilistas, economistas e aos usuários das informações é nosso dever maior.

3.3 A FORMA DE EVIDENCIAÇÃO

A principal função da Demonstração de Fluxos de Caixa é a de fornecer informações, de forma sintética, sobre as movimentações de caixa de uma entidade, em um determinado período, para que seus administradores possam efetuar suas tomadas de decisão, como por exemplo: buscas de financiamentos, realizações de investimentos e projeções orçamentárias. Dois modelos de FC são basicamente utilizados, conforme segue:

3.3.1 Modelos de Fluxos de Caixas

O primeiro, para efeito deste trabalho, é denominado de Modelo Simples ou Comum, sendo utilizado em pequenas e médias empresas em virtude das características administrativas, geralmente simplificadas, utilizadas pelos seus empreendedores. Estes, de regra, começam seu primeiro negócio possuindo poucos conhecimentos da área administrativa e, praticamente, nenhum conhecimento contábil. Dedicam-se, exclusivamente, à venda e controle de suas finanças a toque de caixa. Desta maneira, não se pode exigir desses empreendedores elevados conhecimentos da área administrativa e contábil.

Este modelo de Fluxo de Caixa tem como regra o registro dos valores líquidos das movimentações ocorridas e previstas. São divididos, basicamente, em dois grandes grupos ou classes de contas:

- entradas (*inflow*): compreende todas as movimentações de entrada de um determinado período, chamado comumente de receitas; e
- saídas (*outflow*): compreende todas as movimentações de saída de um determinado período, chamado comumente de despesas.

Abaixo, é exemplificado a forma estrutural do FC Simples ou Comum:

Tabela 1 – DFC Simples ou Comum	
ENTRADAS	
SAÍDAS	
SALDO	

Fonte: Tabela do autor

O segundo, denominado de Modelo FAS 95 OU IAS 7, é utilizado nas médias e grandes empresas. Ao contrário das pequenas e médias empresas, seus administradores, geralmente, já possuem conhecimentos da área administrativa e contábil e utilizam todas as informações disponíveis geradas na empresa. O Modelo Simples torna-se inadequado para as necessidades de informações desejadas,

enquanto que o Modelo FAS 95 ou IAS 7 torna-se vital para suprir informações à alta administração a fim de que possa efetuar suas tomadas de decisão.

Este modelo de Demonstração de Fluxo de Caixa tem como regra o registrado pelos valores brutos das movimentações ocorridas e previstas, sendo dividido em três grandes grupos ou classes de contas:

- **Atividades Operacionais (AO):** constituem todas as movimentações dos bens, serviços ou valores consumidos e os resultados obtidos do esforço da capacidade produtiva da entidade durante um determinado período, como, por exemplo, água e luz, aluguel de imóveis, receitas de vendas, material de escritório e receitas financeiras.

- **Atividades de Investimentos (AI):** constituem as movimentações de bens, serviços e valores aplicados ou produzidos nos negócios da empresa, ou de empresas, mas que não foram consumidos no período ou que tenham o objetivo de aumentar a capacidade produtiva da empresa. Como exemplo, para os aplicados na empresa (aquisição de ativo para a produção de bens e serviços, participação em empresas coligadas e controladas e terrenos) e os produzidos na empresa (estoque de produtos acabados, semiacabados e matéria-prima).

- **Atividades de Financiamentos (AF):** constituem as movimentações dos haveres ou obrigações de empréstimos, financiamentos, garantias e recursos da entidade. Como exemplo, FINAME para aquisição de máquinas.

Abaixo, é exemplificada a forma estrutural do FC FAS 95 ou IAS 7:

Tabela 2 – FC FAS 95 ou IAS 7

ATIVIDADES OPERACIONAIS
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
SALDO

Fonte: Tabela do autor

Para este trabalho, foi adotada a estrutura FAS 95 ou IAS 7, doravante chamada de FC Completo, em virtude de seus grupos ou classes de contas fornecerem uma identificação detalhada dos resultados obtidos e serem amplamente utilizados nas empresas de médio a grande porte para tomadas de decisão.

3.4 MÉTODO DIRETO E INDIRETO

Acostumados a enxergar os desdobramentos e os reflexos dos lançamentos contábeis, os profissionais com conhecimento da área contábil são desejáveis para a geração e movimentação dos registros destinados ao FC. Eles também utilizam as informações de seus próprios demonstrativos para a elaboração da DFC com a finalidade de ajudar seus usuários nas tomadas de decisão. A preparação desta a partir dos demonstrativos contábeis é conhecida como Método Direto e Indireto, dispostos, no Brasil e no exterior, da seguinte forma:

No Brasil, mediante:

- o pronunciamento Técnico CPC 03 (R2), de 2010, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- a Resolução – CFC 1.296/2010, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) – Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- a Deliberação – CVM 641, de 2010, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) – Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- a Resolução – BACEN 3.604, de 2008, do Banco Central do Brasil (BACEN) – dispõe sobre procedimentos aplicáveis na elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

No exterior, mediante:

- a Norma FAS 95, de 1997, da *Financial Accounting Standards Board* (FASB) – Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- a Norma IAS 7, revisada em 1992, da *International Accounting Standards*

Board (IASB) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Portanto, apesar de amplamente utilizados pelos contadores, estes dois métodos não fizeram parte de nosso trabalho por apresentarem dificuldade de ajuste para obtenção da DFC. Como exemplo, temos as provisões contábeis que, de regra, não guardam numerário efetivo para desembolso futuro; e a DFC, apresentada pelo Método Indireto, por não espelhar clareza em sua apresentação em virtude dos ajustes que partem do Lucro Líquido para obtenção do resultado de caixa.

3.5 EQUIVALENTES DE CAIXAS

Temos as seguintes definições para equivalentes de caixa pela contabilidade:

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. (CPC 03 R2, 2010, p. 4).

Equivalentes de caixa (dinheiro) são investimentos a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor. (IAS 7, 2003, p. 34).

O procedimento adotado neste trabalho para “Equivalentes de Caixa”, em virtude das pesquisas exploratórias junto a gestores de caixa, são: de recursos mantidos em saldos com a finalidade de atender aos compromissos da entidade (seja ao curto prazo ou longo prazo), de carácter não especulativo, com a finalidade de resguardar apenas o poder aquisitivo do numerário. Assim, os “Equivalentes de Caixa” agrupam: as disponibilidades de caixa, as moedas estrangeiras, os depósitos bancários, as reservas e as aplicações de curto prazo e longo prazo ou qualquer outra forma de disponibilidade mantida em saldo de carácter não especulativo. O que se deve ter em mente sobre os “Equivalentes de Caixas” (a essência sobre a forma) é que, independentemente do nome e tempo, são recursos à disposição da empresa. Entretanto, por acarretarem intenção especulativa, são considerados como atividades de investimentos.

Assim, neste trabalho, foi definido que as aplicações de curto e longo prazo, quando acarretaram a intenção especulativa, foram lançadas em atividades de investimentos. Tal posição pode ser evidenciada, quando em análises financeiras,

nos títulos mobiliários de longo prazo federal que resguardam o numerário da empresa contra os efeitos inflacionários, que “são apropriadamente incluídos na computação do índice de caixa, uma vez que podem ser convertidos tão rapidamente como um depósito bancário. Realmente, são presumivelmente tidos como reservas de caixa secundárias”. (JAEDICKE; SPROUSE, 1974, p. 200).

3.6 CORREÇÃO MONETÁRIA

A partir de 1996 o reconhecimento de efeitos inflacionários nos demonstrativos financeiros foi vedado pela lei 9.246 de 14/12/1995. Muitas empresas, para avaliações gerenciais ou para informar a terceiros interessados em seus negócios, continuam a elaborar demonstrativos com reconhecimento inflacionário. As planilhas apresentadas compreendem valores corrigidos monetariamente, o que anula o efeito inflacionário e possibilita uma comparação adequada entre períodos distintos, com igual poder de compra da moeda. (SECURATO, 2002, p. 71– 72).

Mesmo em época de galopante inflação, as atualizações monetárias não eram suficientes para manter a capacidade informativa das demonstrações financeiras, conforme apontava a FIPECAFI (1994), em trabalho conjunto com o CFC, apresentado no livro “Aprendendo Contabilidade em Moeda Constante”:

A crônica inflação brasileira nos obrigou a desenvolver metodologias de correção monetária que pudessem devolver às demonstrações contábeis, o mais possível, sua capacidade informativa. A forma introduzida pela atual Lei das S/A, reforçada pela legislação fiscal, mostrou-se bastante simples de ser praticada, mas insuficiente, nas altas taxas de variação na capacidade aquisitiva da nossa moeda, para atender às necessidades dos usuários da informação contábil. (FIPECAFI, 1994, p. 15).

Quando estamos em períodos de alta inflação, o Fluxo de Caixa em valores de moeda original deixa de fornecer informações para tomadas de decisão, funcionando, basicamente, como instrumento de controle de contas a pagar e receber. Observa-se que as correções monetárias dos valores originais basicamente existem nos sistemas de contas a pagar e receber para a realização dos efetivos atos (pagamento e recebimento), passando os administradores a utilizar o fluxo de

caixa em moeda forte para tomadas de decisão mediante a conversão diária, de regra, das informações.

Portanto, como procedimento de nossas pesquisas, não se buscou tratar sobre Correção Monetária (ou efeitos inflacionários), uma vez que sua maior representatividade está voltada para o Fluxo de Caixa em moeda forte a qual não faz parte de nosso tema.

3.7 REGISTROS

É a forma na qual se reveste o ato ou o efeito de registrar os fatos econômicos e financeiros do Fluxo de Caixa. Para este trabalho, seus principais requisitos foram (SÁ, 1977, p. 558): “a Clareza [fácil de entender], a Exatidão [feito com esmero, cuidado ou requinte], Propriedade descritiva [qualidade própria de narrar-se ou descrever-se de forma concisa] e intitutativa [qualidade de dar um título a uma conta]”. Os lançamentos foram constituídos, essencialmente, de 5 elementos:

- data da ocorrência do fato;
- conta a ser debitada;
- conta a ser creditada;
- histórico; e
- valor.

As estruturas dos lançamentos tiveram por alicerce o método das partidas dobradas, enquanto seus registros assumiram diversas combinações, chamadas na contabilidade de fórmulas (ou modalidades) de lançamentos. A seguir, apresentamos o Quadro 2, com identificação das fórmulas:

Quadro 2 – Fórmulas de lançamentos

A DÉBITO	A CRÉDITO	FÓRMULAS
uma	uma	1 ^a
uma	várias	2 ^a
várias	uma	3 ^a
várias	várias	4 ^a

Fonte: Quadro do autor

Cada fato ocorrido na empresa gerou um lançamento, ordenado cronologicamente e numerado em ordem crescente.

3.8 CLASSIFICAÇÃO DOS REGISTROS

A classificação nada mais é do que “o ato de identificar um fato com uma conta a que pertence” (SÁ, 1997, p. 111) para seu registro. Para tal empreitada, buscamos os conhecimentos necessários dos fatos e documentos para efetuar uma classificação com primazia, estando atentos, portanto, aos elementos básicos de classificação e registro, conforme consta no boletim IOB (2003):

[...] tais como:

- a) Identificação da entidade (empresa, sociedade etc.) a que se refere o lançamento, principalmente quando seu setor presta serviços internos a mais de uma empresa do grupo;
- b) Ter pleno conhecimento do fato a ser registrado;
- c) Ser capaz de identificar e interpretar a natureza do fato;
- d) Conhecer os elementos patrimoniais ou do resultado envolvidos no fato;
- e) Estar de conhecer os valores monetários a serem debitados e creditados em cada rubrica;
- f) Indicar local e data do lançamento;
- g) Indicar a(s) conta(s) a ser(em) debitadas(s);
- h) Indicar a(s) conta(s) a ser(em) creditadas(s);
- i) Descrever corretamente o fato no histórico, livre ou padronizado. (IOB, 2003, p. 10)

Assim, para 2007, primeiro ano de atividade da empresa, foram classificados 281 documentos (contrato social, notas fiscais, folha de pagamento, documentos de arrecadações municipais, recibos, vales transportes, entre outros) e gerados 408 lançamentos em FC (gerando o Diário de Caixa). No ano de 2008, foram classificados 499 documentos e gerados 765 lançamentos. Em 2009, foram classificados 703 documentos e gerados 1354 lançamentos.

Quadro 3 – Registros da experimentação

ANO	DOCUMENTOS	LANÇAMENTOS
2007	281	408
2008	499	765
2009	703	1354

Fonte: Quadro do autor

3.9 FORMAÇÃO DO BANCO DE DADOS – CONTÁBIL X FINANCEIRO

Com o avanço atual da tecnologia em processamento de dados, é possível utilizar a mesma estrutura do banco de dados do “sistema de contabilidade” para gerar as informações de caixa pelo MPD e RCp. Apesar da existência de compatibilidade entre o lançamento contábil para o lançamento de caixa mediante o MPD e RCp, foi utilizado um banco de dados, separando os lançamentos contábeis dos lançamentos de caixas. A finalidade foi de se evitar qualquer interferência nos trabalhos, como: a manutenção do sistema contábil *versus* caixa; a dependência de terceiros para execução dos lançamentos; o tempo de processamento e geração de relatórios; a escassez de recursos; o cruzamento entre o plano de contas contábil e o plano de contas financeiro; entre outros.

A planilha eletrônica “EXCEL 2007” supriu todas as necessidades do banco de dados do FC mediante a forma de Diário e geração da DFC, sendo disponibilizada em CD-ROM neste trabalho.

3.10 PLANO DE CONTAS

De acordo com SCHNORR *et al.* (2008), autores do livro “Escrituração Contábil Simplificada para Micros e Pequenas Empresas”, um Plano de Contas deve possuir as seguintes características e orientações:

- I. é uma matriz destinada a orientar a execução de serviços contábeis visando à padronização de procedimentos e à racionalização de tarefas;
- II. estabelece previamente a conduta a ser adotada na escrituração;
- III. relaciona as contas em que são registrados os fatos contábeis pertinentes às atividades de cada empresa, contendo, além dos títulos, as respectivas funções e as regras de funcionamento;
- IV. deve ser estruturado agrupando as contas para que se possam realizar análises setoriais e ser flexível para permitir dilatações e reduções sem prejuízo do conjunto;
- V. deve considerar que é a base para a construção de banco de dados que alimenta relatórios gerenciais e para uso externo. (SCHNORR *et al.*, 2008, p. 90).

Os demonstrativos de Fluxos de Caixa são as evidências das informações registradas em diversas contas através dos lançamentos de caixa. A base para a

elaboração de ótimos demonstrativos com informações que supram as necessidades dos usuários foi obtida, de regra, pela organização dos procedimentos de registros do plano de contas da organização. O Plano de Contas nada mais é que o “conjunto de normas e intitulação de contas, previamente estabelecido, destinado a orientar os trabalhos de escrituração contábil” (SÁ, 1977, p. 768) da entidade, servindo para a elaboração da DFC. A DFC é o espelho do Plano de Contas, sendo que este não contém a evidenciação dos lançamentos efetuados de determinado período. No Plano de Contas, são elencados todos os graus de contas existentes, comentados sobre a função das contas de maior poder de dúvida e relacionadas as principais contas afins ou contrapartidas.

O plano de contas deste trabalho foi organizado de forma a facilitar a classificação, registro e análise, buscando nomenclaturas claras e concisas e procurando sempre utilizar termos comuns às características da organização.

Assim, o plano de contas ficou de forma ordenada e adequada às necessidades da organização, orientando os trabalhos de registro com a finalidade de atender à administração da empresa para análise, controle e tomadas de decisão. Neste estudo, foi utilizado como base a estrutura do FAS 95 ou IAS 7, observando-se que o saldo de caixa passou a ser chamado de Atividades de Saldos (AS) em virtude de corresponder como uma atividade.

Desta forma, as Atividades de Saldos (AS) constituem os valores de transações diárias para manter pequenos pagamentos não previstos (ex. reembolso de condução) de aplicações de curto ou longo prazo de caráter não especulativo para resguardar o poder aquisitivo do capital empregado (ex. caderneta de poupança), de finalidade preventiva para enfrentar imprevistos de significativa monta (ex. reserva de contingências), de obrigações amparadas por dispositivos legais com destinos específicos (ex. em ata de condomínio: fundos para construção de piscina), ou de qualquer outro valor que reflita a liquidez para cumprir compromissos futuros não classificados em AO, AI ou AF.

A seguir, são apresentados comentários sobre os procedimentos metodológicos adotados na apresentação do Plano de Contas:

- Abreviatura: “representação de uma palavra por meio de alguma(s) de suas sílabas ou letras” (FERREIRA, 1995, p. 5). Foram incorporadas abreviações nos principais grupos de contas sintéticas (nível 1 e 2) com o objetivo de facilitar a

identificação de contas no Diário de Caixa e reduzir o histórico identificador de conta em virtude do limitado número de caracteres por linha.

- Sinal: é a “representação gráfica com sentido convencional” (FERREIRA, 1995, p. 601). Foi acrescentada uma coluna, identificando a representatividade do Débito e do Crédito mediante as letras “D” e “C” respectivamente, com o objetivo de facilitar a respectiva característica devedora e credora da conta junto aos usuários das informações.

- Nomenclatura de Contas: é o “conjunto de termos peculiares a uma área da ciência contábil” (SÁ, 1977, p. 691) ou saber. A nomenclatura deve procurar identificar, à primeira vista, a finalidade de uma conta, não deixando dúvidas sobre o lançamento ou registro que recairá sobre ela. Foi procurado adequar a nomenclatura das contas às características da organização ora trabalhada perante as definições existentes nos meios acadêmico, financeiro, contábil e empresarial.

Posto isto, foi elaborado um Plano de Contas, com características diferentes das usuais, respeitando-se a estrutura básica do FAS 95 e IAS 7, e os registros a eles agregados foram efetuados eletronicamente ao FC (com geração do Diário de Fluxo de Caixa), bem como a obtenção de sua DFC, com a finalidade de demonstrar o tratamento dados às informações.

No Plano de contas, foram criados três níveis de contas:

O primeiro nível corresponde ao saldo da conta das AO, AI, AF e AS, conforme ilustrado na Tabela 3.

Tabela 3 – Plano de Contas – Nível 1 (um dígito)

CTA	D/C	HISTÓRICO
1	C	ATIVIDADES OPERACIONAIS – AO
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS – AI
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS – AF
4	D	SALDO DO MÊS

Fonte: Tabela do autor

O segundo nível corresponde ao saldo acumulado das contas que movimentam as principais atividades (AO, AI, AF e AS). A inclusão deste nível foi feita para agregar contas com características semelhantes, geradas pelo MPD, bem como para dar melhor evidenciação dos resultados obtidos. Nas AO, criou-se a ENTRADA (dos valores de faturamento decorrentes das vendas de mercadorias, dos serviços prestados e das demais receitas), o CMV (Custo das Mercadorias Vendidas), o PESSOAL (como despesas com folha de pagamento, encargos e benefícios sociais) e as DESPESAS GERAIS (valores aplicados diretamente às atividades operacionais da entidade, como água, luz, condução e material de escritório). Nas AI, criou-se a APLICAÇÃO (resultante da aplicação dos recursos investidos no processo das atividades de produção, como imobilizado e estoques). Para as AF, criou-se as CONTAS A PAGAR (movimentação dos financiamentos e empréstimos de terceiros, como fornecedores e aluguéis e contribuições a recolher), as CONTAS A RECEBER (movimentação dos financiamentos e empréstimos para terceiros, como clientes e empréstimos a sócios) e a ORIGEM (resultante da origem dos recursos investidos no processo de produção, como o capital do sócio e o reinvestimento dos lucros obtidos). Nas AS, criou-se o CAIXA (valores em poder da entidade), os BANCOS (valores de posse de instituições financeiras) e as RESERVAS (valores de posse de instituições financeiras ou da entidade, como reserva para o 13º salário). Observa-se que não devem existir contas credoras nas AS. A característica das AS é a representação da existência de recursos da entidade, como dinheiro em caixa e bancos. Saldos credores, de regra, significam empréstimos ou financiamentos de terceiros para a entidade e devem ser transferidos para as AF. As contas de nível 2 estão ilustradas na Tabela 4.

Tabela 4 – Plano de Contas – Nível 2 (dois dígitos)

CTA	D/C	HISTÓRICO
1	C	ATIVIDADES OPERACIONAIS – AO
11	C	ENTRADAS
12	D	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA
13	D	PESSOAL
14	D	DESPESAS GERAIS
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS – AI
21	D	APLICAÇÃO
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS – AF
31	D	CONTAS A RECEBER
32	C	CONTAS A PAGAR
33	C	ORIGEM
4	D	SALDO INICIAL
	D	SALDO DO MÊS
	D	SALDO FINAL
41	D	CAIXAS
42	D	BANCOS
43	D	RESERVAS

Fonte: Tabela do autor

O terceiro nível corresponde ao saldo das movimentações das contas das atividades (AO, AI, AF e AS), ou seja, nas contas efetuam-se os registros formados pelos débitos e créditos da mesma natureza, como despesas com água ou receitas com vendas de mercadorias, ficando as contas de nível 3 resumidamente³, conforme ilustrado na Tabela 5.

³ Vide o item 4.2 Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC para ver todas as contas.

Tabela 5 – Plano de Contas – Nível 4 (quatro dígitos)

CTA	D/C	HISTÓRICO
1	C	ATIVIDADES OPERACIONAIS - AO
11	C	ENTRADAS
1111	C	Mercadorias
12	D	CUSTO MERCADORIA VENDIDA
1211	D	Custo da Mercadoria Vendida
13	D	PESSOAL
1311	D	Pró-labore
14	D	DESPESAS GERAIS
1411	D	Água / luz / telefone
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - AI
21	D	APLICAÇÃO
2111	D	Mercadorias para revenda
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - AF
31	D	CONTAS A RECEBER
3111	D	Clientes
32	C	CONTAS A PAGAR
3213	C	Contas a pagar
33	C	ORIGEM
3311	C	Capital
4	D	SALDO INICIAL
	D	SALDO DO MÊS
	D	SALDO FINAL
41	D	CAIXAS
4111	D	Caixa Matriz
42	D	BANCOS
4211	D	Banco - Conta Corrente
43	D	RESERVAS
4311	D	Reservas para 13º Salário

Fonte: Tabela do autor

4. RESULTADOS DO EXPERIMENTO

A coleta e classificação das informações no FC tiveram seus trabalhos finalizados em 2009. A cada ano foram feitas a manipulação e a avaliação das contas ajustadas às diretrizes empresariais de análise, controle e tomadas de decisão, sendo os resultados finais apresentados neste capítulo. Os documentos cedidos pela empresa Oka Assessoria Documental Ltda. estão na seção de Anexos, com as devidas omissões de clientes e fornecedores (conceito amplo) com a finalidade de resguardá-los.

4.1 ESCLARECIMENTOS ESPECIAIS

Comentários e exemplos são indispensáveis sobre os resultados obtidos através da manipulação das variáveis, sendo destacados, quando necessários, a fim de sanar as principais dúvidas desta pesquisa. Procuram explicar o fenômeno dentro da literatura existente em relação aos desejos de se obter informações úteis aos seus usuários.

4.1.1 Provisões e Previsões

Primeiramente, são definidas duas palavras no âmbito do Fluxo de Caixa: Provisão e Previsão.

Provisão (caixa) é o valor de efetivação futura, com a finalidade de atender a compromissos. Como regra, esta efetivação é líquida e certa, ou seja, não há dúvidas na sua execução. Tal fato acontece com o 13º salário, que no fluxo de caixa representa a saída de numerário a ser realizada de forma incontestável. Seu cálculo é líquido e certo, direito efetivo do empregado e sua realização ocorre pelo pagamento futuro. Seu lançamento é periódico pela parcela de direito do empregado nas Atividades Operacionais do fluxo de caixa em contrapartida com as Atividades de Financiamentos. Em seguida ao lançamento de provisão, deve-se efetuar a respectiva transferência de numerário para a conta de reserva do 13º salário,

objetivando-se a reserva do numerário para a sua realização.

Caso a empresa não queira efetuar a provisão com a respectiva abertura da conta de reserva, deverá simplesmente manter esse valor na “Previsão de Fluxo de Caixa” até a data de desembolso.

Previsão (orçamento) é o valor da provável efetivação futura com a finalidade de atender a compromissos. Como regra, esta efetivação não é líquida e certa, isto é, há dúvida razoável e até fundamentada, como, por exemplo, despesas com viagens e estadias. A previsão é considerada projeção em Fluxo de Caixa e deve ser lançada no demonstrativo, chamado de “Previsão de Fluxo de Caixa”.

Assim, a provisão em Fluxo de Caixa visa acumular um valor para atender a desembolso futuro considerado líquido de sua existência e certo de sua ocorrência, sendo corretamente mensurado para o lançamento. A provisão deve ser lançada em sua respectiva conta, com abertura simultânea da conta de reserva, com a finalidade de acumular numerário para seu desembolso. Como exemplo, há os seguintes lançamentos:

A empresa “MATRIZ” pagou, em 20/12/XXX1, o valor de R\$ 12.000,00 a título de 13º salário a seus funcionários. Considerando que os funcionários não solicitaram a antecipação do 13º salário durante o período de XXX1, que o valor foi pago em cheque em 20/12/XXX1 e que as provisões foram realizadas na base de 1/12 ao mês com suas respectivas reservas desde 01/XXX1, temos o seguinte:

31/01/XXX1 – Provisão do 13º salário e reserva no mês de 01/XXX1:

D	–	Décimo terceiro salário (AO)	1.000,00
C	–	Décimo terceiro salário a pagar (AF)	1.000,00

D	–	Reserva do décimo terceiro salário (AS)	1.000,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	1.000,00

28/02/XXX1 – Provisão do 13º salário e reserva no mês de 02/XXX1:

D	–	Décimo terceiro salário (AO)	1.000,00
C	–	Décimo terceiro salário a pagar (AF)	1.000,00

D	–	Reserva do décimo terceiro salário (AS)	1.000,00
---	---	---	----------

C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	1.000,00
---	---	-----------------------------	----------

Assim sucessivamente, até 11/XXX1, quando em:

20/12/XXX1 – Provisão do 13º salário salário, reserva e pagamento em 12/XXX1:

D	–	Décimo terceiro salário (AO)	1.000,00
C	–	Décimo terceiro salário a pagar (AF)	1.000,00

D	–	Reserva do décimo terceiro salário (AS)	1.000,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	1.000,00

D	–	Décimo terceiro salário a pagar (AF)	12.000,00
C	–	Reserva do décimo terceiro salário (AS)	12.000,00

4.1.2 Juros sobre aplicações de Curto e Longo Prazo

As aplicações de curto e longo prazo de títulos de alta liquidez que resultam de sobras diárias de caixa, 13º salário, visam, geralmente, proteger o dinheiro de eventuais perdas do poder aquisitivo. Esta atividade, principalmente em períodos inflacionários, passou a ser exercida diariamente, agregando-se como uma AO (atividades operacionais), em virtude de proteger o poder aquisitivo do dinheiro, da entidade. Por serem de alta liquidez, as aplicações de curto ou longo prazo passaram a ser tratadas como dinheiro do próprio caixa (AS), até em tempos sem inflação. Já as aplicações de longo prazo, que acarretam uma intenção especulativa, ou seja, gerar lucro acima do poder aquisitivo do dinheiro, destaca-se como AI (atividades de investimentos), passando seus juros a serem considerados uma AO da entidade. Assim, os juros decorrentes dessas aplicações são considerados como operacionais, e as contrapartidas nas suas devidas atividades (AS ou AI). Como exemplo, seguem os seguintes lançamentos com a intenção de proteger o numerário de perdas do poder aquisitivo:

A) Aplicação de Curto Prazo (CP), em 01/01/XXX1, no valor de \$ 1.000,00, e juros de \$ 10,00, em 31/01/XXX1, sem resgate:

01/01/XXX1 – Aplicação:

D	–	Banco – Aplicação CP (AS)	1.000,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	1.000,00

31/01/XXX1 – Juros:

D	–	Banco – Aplicação CP (AS)	10,00
C	–	Juros Recebidos (AO)	10,00

B) Aplicação de Longo Prazo (LP), em 01/01/XXX1, no valor de \$ 10.000,00, e juros de \$ 110,00, em 31/01/XXX1, de \$ 110,00, em 28/02/XXX1, e de \$ 110,00, em 31/03/XXX1, sem impostos, com intensão especulativa e resgate:

01/01/XXX1 – Aplicação:

D	–	Aplicações Financeiras – LP (AI)	10.000,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	10.000,00

31/01/XXX1 – Juros

D	–	Aplicações Financeiras – LP (AI)	110,00
C	–	Juros recebidos (AO)	110,00

28/02/XXX1 – Juros:

D	–	Aplicações Financeiras – LP (AI)	110,00
C	–	Juros recebidos (AO)	110,00

31/03/XXX1 – Juros e resgate:

D	–	Aplicações Financeiras – LP (AI)	110,00
D	–	Banco – Conta Corrente (AS)	10.330,00
C	–	Juros recebidos (AO)	110,00
C	–	Aplicações Financeiras – LP (AI)	10.330,00

4.1.3 Depreciação

Para os contadores, não há depreciação em caixa por incorrer em despesas, e tal afirmativa é coerente para o regime de caixa. Entretanto, sob o regime de competência, a imposição da depreciação é uma obrigação, pois determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento e pagamento. Para os investidores, o ativo permanente é dinheiro, só que representado em aplicação ou transformação destes em bens como máquinas, equipamentos, ferramentas, móveis e utensílios, que devem estar gerando mais recursos para a empresa. Considerando que os bens também estão em constante desgaste em virtude da própria atividade do dia a dia da empresa, uma parcela deste investimento, a cada dia, deve ser retirado e lançado nas atividades operacionais da empresa para a recuperação do capital investido, ou seja, “a depreciação seria lançada a débito nas atividades operacionais e o valor correspondente seria acrescido nas atividades de investimentos”. (LUSTOSA; PRIMO; RODRIGUES, 2004, p. 8).

Para os economistas, as empresas não produzem apenas bens de consumo, mas também bens de capital, que aumentarão a capacidade produtiva da empresa. É fato sabedor que, no processo de produção, as máquinas e os equipamentos sofrem desgastes que precisam ser repostos para garantir a permanência da capacidade produtiva da economia. A depreciação é justamente a parte do produto que se destina a tal reposição. O conceito de depreciação introduz uma diferença entre Investimento Bruto e Investimento Líquido, que ocorre pela depreciação (HONÓRIO *et al*, 1994):

$$IL = ib - d$$

Para os administradores financeiros, a depreciação vem a cada dia incorporando os resultados de caixa históricos e futuros em suas análises de investimentos e financiamentos, deixando de considerar apenas como despesas “extra caixa”, pois se a empresa continua com suas atividades operacionais de forma indefinida, mediante ao pagamento por caixa pela mão-de-obra, material consumido e pela substituição do equipamento utilizado, nada mais justo do que recuperar o capital investido mediante este procedimento. Em relação à adição da depreciação à renda líquida, visando dar condições de pagar salários e dividendos mais altos, Jaedicke e Sprouse (1974) salientam:

Se uma empresa está para continuar suas operações indefinitivamente, deve continuar a pagar caixa pela mão-de-obra, continuar a pagar caixa pelo material e continuar a pagar caixa pela substituição do equipamento. Entre esses fatores, a importância relativa dos gastos de caixa com propriedade, fábrica e equipamento tem-se tornado cada vez maior, à medida que a maquinaria vem substituindo o trabalho manual. É temerário, portanto, para um analista, desprezar a depreciação com alegação de que é uma despesa “extra-caixa”. (JAEDICKE; SPROUSE, 1974, pág. 102).

Assim, da mesma maneira que os estoques, a DFC pelo MPD e RCp, utilizando os conceitos elaborados pelos economistas, são perfeitos para serem aplicados nas atividades de investimentos, evidenciando os recursos disponíveis da formação dos bens de capital. Os seguintes lançamentos servem para ilustrar essa questão:

Compra de equipamento à vista no valor de \$ 30.000,00, em 01/01/XXX1, com utilização imediata, e depreciação, em 31/01/XXX1, no valor de \$ 500,00 (depreciação em 5 anos):

01/01/XXX1 – Compra de equipamento

D	–	Equipamentos (AI)	30.000,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	30.000,00

31/01/XXX1 - Depreciação

D	–	Depreciação (AO)	500,00
---	---	------------------	--------

C	–	(-) Depreciação acumulada de equipamentos (AI)	500,00
---	---	--	--------

4.1.4 Encerramento do exercício

Título de conta a qual se destinam as transferências dos saldos das contas do grupo das AO em contrapartida à conta “Retorno do capital investido”, ou nome correlato, no grupo de AF, para apuração do resultado dos proprietários durante determinado exercício social. As contas das AO são contas de saldo periódico, isto é, a cada final de período seus saldos são zerados da mesma forma que os procedimentos contábeis aplicados às contas de resultado. Isto resulta que, a cada abertura de novo período, as contas sempre são iniciadas com saldo zero. No exemplo a seguir, é efetuado o encerramento dos saldos das contas das AO mediante a inclusão da conta “Encerramento do Exercício”, no grupo de contas “ENTRADAS”, “CMV”, “PESSOAL” e “DESPESAS GERAIS”. Nada impediu o encerramento individual de cada conta analítica. Todavia, a prática ensinou que sempre haverá necessidade de demonstrativos com os saldos das contas analíticas das AO pela administração da empresa para seu controle, análise e tomadas de decisão. Os seguintes lançamentos ilustram essa questão:

O exercício social da empresa “A” inicia-se em 01/01/XXX1 e encerra-se em 31/12/XXX1, com apuração nesta data do resultado do exercício. Como o caixa da empresa “A” é uma atividade administrativa dinâmica, sua conciliação, análise e regularização é feita ao término do dia. Desta forma, foram apurados os seguintes saldos nas contas do grupo de atividades operacionais em 31/12/XXX1: para receita, \$100.000,00; para o CMV, \$ 25.000,00; para as despesas com pessoal, \$ 30.000,00; e para as despesas gerais, \$ 10.000,00:

31/12/XXX1 – Lançamentos de encerramento

D	–	Encerramento do exercício – receitas (AO)	100.000,00
C	–	Encerramento do exercício – CMV (AO)	25.000,00
C	–	Encerramento do exercício – pessoal (AO)	30.000,00
C	–	Encerramento do exercício – despesas gerais (AO)	15.000,00
C	–	Retorno do capital investido (AF)	30.000,00

4.1.5 Estoques

Os contadores têm como conceito classificar os estoques como atividades operacionais em suas DFC, pois a utilização de produtos acabados, produtos semiacabados, matérias-primas, mercadorias para revenda, entre outros, fazem parte do processo produtivo e de comercialização das empresas. Para os economistas, os estoques são tratados como investimentos em virtude de fazerem parte integrante da geração ou da formação de capitais (conjunto de bens produzidos e que participam da produção de outros bens) e sua diminuição como desinvestimentos (SANTOS; LUSTOSA, 1999).

Outro ponto importante é que, sob o regime de competência, a imposição da baixa do estoque pela saída é uma obrigação, pois determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento e pagamento.

Jaedicke e Sprouse (1974) apresentam uma posição interessante sobre bens econômicos e necessários à operação contínua de uma empresa:

A maioria das mensurações contábeis envolve estimativas de um tipo ou de outro. Em termos de bens e renda, a exaustão do potencial de serviço da fábrica e equipamento não é diferente da despesa de caixa e do uso de estoques. São todos bens econômicos e necessários à operação contínua de uma empresa. Deve haver contínuo fluxo de caixa (recebimentos e pagamentos), contínuo fluxo de estoques (venda e substituição) e contínuo fluxo de fábrica e equipamento (uso e substituição), se a empresa estiver para operar indefinidamente. (JAEDICKE; SPROUSE, 1974, pág. 104).

Desta forma, o Demonstrativo de Fluxo de Caixa pelo Método das Partidas Dobradas, utilizando os conceitos elaborados pelos economistas, define e coloca, de forma perfeita, sua classificação em atividades de investimentos, evidenciando os recursos disponíveis, os acréscimos ou as diminuições de estoques como investimentos ou desinvestimentos. Vem solucionar, também, o conflito existente no trabalho de Souza (2006), sobre o “Fluxo de Caixa por Regime de Competência”, ao comentar sobre as posições de Santos e Lustosa (1999), que “não haveria forma de conciliar o caixa das atividades operacionais com o lucro do período, pois estaria se extraíndo do fluxo operacional a compra de estoque enquanto o custo do produto

vendido continuaria contemplado no lucro do período” (SOUZA, 2006, p. 49). Como exemplo, apresentamos os seguintes lançamentos:

Compra à vista, em 20/01/XXX1, de 100 peças para caminhões, no valor unitário de \$ 100,00, e venda, em 25/01/XXX1, de 60 peças, no valor de \$ 150,00, para recebimento em 30 dias, sem impostos de entrada e saída.

20/01/XXX1 – Compra para estoque

D	–	Mercadoria para revenda (AI)	10.000,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	10.000,00

25/01/XXX1 – Venda

D	–	Custo da Mercadoria Vendida (AO)	6.000,00
D	–	Clientes (AO)	9.000,00
C	–	Mercadorias para revenda (AI)	6.000,00
C	–	Mercadorias vendidas (AO)	9.000,00

4.1.6 Reavaliação

Conforme Sá (1977, p. 926), a reavaliação de ativos é o ato ou efeito de atribuir o justo valor a um componente patrimonial através de uma reconsideração de preço, aumentando ou diminuindo o original, tomando por base a atualidade.

Em fluxo de caixa, a reavaliação é feita levando-se em consideração a atividade da empresa e os critérios da administração. Isto significa que a reavaliação para o DFC pode ser de forma total ou parcial, diária ou periódica, para os itens vinculados às atividades de investimentos (ex. terrenos) e, em alguns casos, vinculados às atividades de financiamentos (ex. contratos de clientes).

Para os economistas, os ativos são o conjunto de bens e créditos com valor comercial, que formam o patrimônio econômico de uma entidade, devendo expressar o valor patrimonial o mais próximo da atualidade. Nesta mesma linha, Bodie e Merton (1999, p. 92) explicam que o balanço contábil de uma empresa

difere de seu balanço econômico por dois motivos:

- omite alguns ativos e passivos economicamente significativos; e
- não informa todos os ativos e passivos aos valores de mercado.

Para os administradores financeiros, os ativos são bens, créditos, direitos e valores pertencentes a uma entidade, e seus ativos devem ser reavaliados, objetivando relatórios que expressem o seu valor o mais próximo da realidade para tomadas de decisão.

Em finanças, a medida do valor de um ativo é o preço que alcançaria se fosse vendido em um mercado competitivo. A habilidade de avaliar ativos acuradamente está no cerne da disciplina de finanças, porque muitas decisões pessoais e empresariais podem ser feitas pela seleção de alternativas que maximizam o valor. (BODIE; MERTON, 1999, p. 182).

Para os contadores, os ativos existem para serem utilizados e não para serem objetos de comercialização e, de regra, mantêm os registros pelo valor originalmente adquirido, realizando a depreciação como forma de recuperação do capital originalmente investido em virtude do princípio contábil do custo como base de valor. Este princípio diz que os ativos são incorporados pelo valor de aquisição, ou fabricação, tornando-se base para as contabilizações posteriores. E quando efetuam a reavaliação de ativos, para suas demonstrações financeiras, os contadores são vinculados a regras existentes em cada país. Conforme Bodie e Merton (1999):

O valor de um ativo ou de um passivo, conforme consta do balanço ou de outra demonstração financeira, muitas vezes difere do valor de mercado corrente do ativo, porque os contadores geralmente medem os ativos pelo seu custo original e depois anotam os valores ao longo do tempo de acordo com regras que ignoram os valores de mercado. (BODIE; MERTON, 1999, p. 178).

Os seguintes lançamentos são utilizados para ilustrar essa questão:

A empresa MATRIZ, em 31/01/XXX1, efetuou a reavaliação e atualização de *hardware* e *software* de seus equipamentos para prolongamento de sua vida útil por mais 2,5 anos de valores originais totalmente depreciados. Como o objetivo foi o de

agregar novas funcionalidades e melhorar as existentes, foi adquirido um *software*, no valor de \$ 740,00, e um *hardware*, no valor de \$ 160,00. Efetuado o *upgrade* do ativo, o mesmo passou a ter valor de mercado de \$ 1.200,00. A administração ativou o *software* e o *hardware*, passando a depreciá-lo a partir do mês 02/XXX1, e a realização da reserva de reavaliação foi efetuada no próprio grupo de Atividades de Investimentos.

31/01/XXX1 – Compra de *software*, *hardware* e reavaliação.

D	–	Equipamento (AI)	900,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	900,00

D	–	Equipamentos – Reavaliação – Aplicação (AI)	300,00
C	–	Equipamentos – Reavaliação – Origem (AI)	300,00

28/02/XXX1 – Depreciação e realização da reavaliação.

D	–	Depreciação (AO)	30,00
C	–	(-) Depreciação acumulada de equipamentos (AI)	30,00

D	–	(-) Equipos – Realização de Reav. – Origem (AI)	10,00
C	–	(-) Equipos – Realização de Reav. – Aplicação (AI)	10,00

4.1.7 Capital

Para os contadores brasileiros, através do CPC 3 (R2), sob o título Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Capital deve ser classificado em suas DFC nas AF, conforme item 17 abaixo exposto:

17. A divulgação separada dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante por ser útil para prever as exigências sobre futuros fluxos de caixa pelos fornecedores de capital à entidade. Exemplos de fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento são:

- (a) **caixa recebido** pela emissão de ações ou outros instrumentos patrimoniais;
- (b) pagamentos de caixa a investidores para adquirir ou resgatar ações da entidade;

- (c) caixa recebido pela emissão de debêntures, empréstimos, notas promissórias, outros títulos de dívida, hipotecas e outros empréstimos de curto e longo prazos;
- (d) amortização de empréstimos e financiamentos; e
- (e) pagamentos em caixa pelo arrendatário para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro. (grifo nosso).

Como assessorio acompanha o principal, a conta “Retorno do Capital” também foi classificada nas AF, em harmonia com o CPC 3 (R2), conforme item 33, a seguir.

33. Os juros pagos e recebidos e os dividendos e os juros sobre o capital próprio recebidos são comumente classificados como fluxos de caixa operacionais em instituições financeiras. Todavia, não há consenso sobre a classificação desses fluxos de caixa para outras entidades. Os juros pagos e recebidos e os dividendos e os juros sobre o capital próprio recebidos podem ser classificados como fluxos de caixa operacionais, porque eles entram na determinação do lucro líquido ou prejuízo. Alternativamente, os juros pagos e os juros, os dividendos e os juros sobre o capital próprio recebidos podem ser classificados, respectivamente, como fluxos de caixa de financiamento e fluxos de caixa de investimento, porque são custos de obtenção de recursos financeiros ou retornos sobre investimentos.
34. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos podem ser classificados como fluxo de caixa de financiamento porque são custos da obtenção de recursos financeiros. Alternativamente, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos podem ser classificados como componente dos fluxos de caixa das atividades operacionais, a fim de auxiliar os usuários a determinar a capacidade de a entidade pagar dividendos e juros sobre o capital próprio utilizando os fluxos de caixa operacionais.
- 34A. Este Pronunciamento encoraja fortemente as entidades a classificarem os juros, recebidos ou pagos, e os dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades operacionais, e os dividendos e juros sobre o capital próprio pagos como fluxos de caixa das atividades de financiamento. Alternativa diferente deve ser seguida de nota evidenciando esse fato.

Para esse fim, foi efetuada a abertura do subgrupo ORIGEM (nome de grupo de conta adotado por ser resultante da origem dos recursos investidos no processo de produção, como, por exemplo, o capital do sócio e o reinvestimento dos lucros obtidos). Este procedimento de abertura de novo grupo de contas nas AF foi gerado em virtude de evitar distorções nos resultados do grupo de contas “CONTAS A PAGAR” E “CONTAS A RECEBER”.

Outra classificação para a conta “Capital” e “Retorno do Capital” surgiu das abordagens propostas por Frezatti (1997), em seu livro “Gestão do Fluxo de Caixa Diário”, que estrutura o FC em quatro grandes grupos: Operacional, Permanente, Acionistas e Financeiro. A existência do grupo dos Acionistas decorre de críticas ao modelo FASB, mencionando que o “fluxo dos dividendos está misturado com o fluxo da atividade operacional, o que torna difícil o entendimento do fluxo de caixa do negócio” (FREZATTI, 1997, p. 38). Entretanto, tal forma de evidenciação não foi aplicada, uma vez que a estrutura da DFC adotada está baseada nas FC FAS 95 e IAS 7 (ver Tabela 2). O resultado desse experimento pode ser observado a seguir, de forma sintética, na Tabela 6:

Tabela 6 – DFC Sintética Mensal – Empresa Didática Ltda. – ME

CTA	D/C	HISTÓRICO	SD INICIAL	10/2010	11/2010	12/2010	SD FINAL
1	C	ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(6.445,50)	(7.797,34)	(7.840,67)	(22.083,51)
11	C	ENTRADAS	0,00	(20.678,00)	(26.666,67)	(29.277,00)	(76.621,67)
12	D	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	5.700,00	6.650,00	5.700,00	18.050,00
13	D	PESSOAL	0,00	1.800,00	6.754,55	6.664,55	15.219,10
14	D	DESPESAS GERAIS	0,00	6.732,50	5.464,78	9.071,78	21.269,06
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	9.700,00	2.750,00	(5.800,00)	6.650,00
21	D	APLICAÇÃO	0,00	9.700,00	2.750,00	(5.800,00)	6.650,00
3	C	ATIVIDADES DOS ACIONISTAS	0,00	(25.000,00)	0,00	0,00	(25.000,00)
22	C	ORIGEM	0,00	(25.000,00)	0,00	0,00	(25.000,00)
4	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(6.497,50)	8.861,17	6.277,40	8.641,07
41	D	CONTAS A RECEBER	0,00	2.500,00	9.750,00	5.750,00	18.000,00
42	C	CONTAS A PAGAR	0,00	(8.997,50)	(888,83)	527,40	(9.358,93)
	D	SALDO INICIAL	0,00	0,00	28.243,00	24.429,17	0,00
5	D	SALDO DO MÊS	0,00	28.243,00	(3.813,83)	7.363,27	31.792,44
	D	SALDO FINAL	0,00	28.243,00	24.429,17	31.792,44	31.792,44
51	D	CAIXAS	0,00	10,00	250,00	250,00	510,00
52	D	BANCOS	0,00	28.233,00	(4.316,23)	7.365,67	31.282,44
53	D	RESERVAS	0,00	0,00	252,40	(252,40)	0,00

Fonte: Tabela do autor

4.1.8 Empréstimos e Financiamentos

Empréstimos e financiamentos são dívidas onerosas ou não, cujo objetivo é obter ou conceder recursos para que a entidade financie suas operações no longo ou curto prazo e compromisso de devolução do principal. Aos olhos do Código Civil, ambos são considerados empréstimos, conforme ilustrado na Tabela 7.

Tabela 7 – Empréstimo e doação pelo Código Civil				
CLASSIFICAÇÃO		EMPRESTIMO		DOAÇÃO
		COMODATO	MUTUO	
Bem:	Fungível Infungível	X	X	X
Contrato:	Gratuito ou Oneroso	X	X X	X
Prazo:	Determinado Indeterminado	X	X	X
Lei:		CC 579	CC 586	CC 538

Fonte: Tabela do autor

No Financiamento, há vínculo de uso do capital obtido a determinado fim, ou seja, o receptor do bem só pode destinar o uso do capital obtido naquilo que foi contratado (exemplo: FINAME), servindo este bem como garantia dos recursos obtidos. Matarazzo (2010) efetua o seguinte comentário sobre financiamento:

Os financiamentos são recursos que a empresa utiliza por certo tempo, durante o qual deve efetuar a devolução dos mesmos em parcelas. Normalmente os financiamentos são tomados para suportar a expansão da empresa, seja no ativo circulante, seja no permanente ou quando do início de atividades, para a empresa atingir determinado nível de operações que a torne economicamente viável. Os financiamentos têm sempre um prazo de amortização, em prestações periódicas podendo ou não incluir um período de carência. (Matarazzo, 2010, p. 214).

Já no empréstimo, como regra, não há vínculo de uso do capital obtido para determinado fim, ou seja, o receptor do bem pode destinar o uso do capital obtido à sua livre vontade (exemplo: pagamento de despesas operacionais), com garantias

em valores reais ou pessoais de quem os adquire com devolução ao fim de determinado período, funcionando, nesses casos, como um complemento dos financiamentos. Matarazzo (2010) define empréstimos bancários da seguinte forma:

Empréstimos bancários: são financiamentos residuais (ou pelo menos deveriam ser), isto é, são financiamentos tomados para complementar a necessidade de cobertura dos investimentos no Ativo Circulante, sempre que as demais fontes não forem suficientes. Esses financiamentos não constam com renovação garantida e, por si, podem provocar dificuldades para a empresa. (Matarazzo, 2010, p. 218).

Então, o maior perigo do empréstimo, por não haver um vínculo a um ativo gerador de recursos, diferentemente do financiamento, é tornar a empresa vulnerável à liquidação de suas dívidas por sempre estar renovando-as. Por esse motivo, Matarazzo (2010, p. 191) ressalta que “a expressão empréstimos às vezes significa recursos que a empresa levantou para livre aplicação”, o que não deveria ocorrer. O empréstimo realmente deveria ser um financiamento residual, mas isso não ocorre de regra, gerando dificuldades à empresa em pagá-lo. Consequentemente, ele deve ser bem administrado, com a finalidade de propiciar a geração de mais recursos. Matarazzo (2010, p. 218) comenta que “o limite de empréstimos bancários é aquilo que a empresa com segurança pode renovar. Como, o que não puder renovar, não deve ser tomado”. A BM&FBOVESPA (2010) apresenta a seguinte definição para os termos “empréstimo” e “financiamento”:

Empréstimo – 1) Ato de dar dinheiro a juros **2)** contrato entre duas partes, na qual uma procura recursos de capital e a outra oferece estes recursos. Estas partes chamam-se, respectivamente, tomador e doador de recursos. O doador cede o capital para o tomador por um determinado tempo. Em troca, recebe um rendimento sobre o capital emprestado, que se dá na forma do pagamento de juros. (BM&FBOVESPA, 2010).

Financiamento – 1) Aquisição de bens ou serviços que serão pagos ao longo de um período de tempo, acrescidos de encargos **2)** empréstimo **3)** compra a vista e venda a termo (a preço mais elevado) de ativo, instrumento financeiro, título ou valor mobiliário, com objetivo de realizar o resultado econômico das duas operações. (BM&FBOVESPA, 2010).

Desta forma, e sinteticamente, financiamento e empréstimo são sinônimos, com a diferença de que aquele é vinculado a um destino certo, enquanto este não,

correndo prazo certo e com garantia. Para este trabalho, independentemente do título “Empréstimos” ou “Financiamentos”, os recursos obtidos de instituições financeiras ficam perfeitamente encaixados em AF e seus juros e AO.

Tabela 8 – Classificação: Empréstimo (oneroso) e Financiamento			
CLASSIFICAÇÃO		EMPRÉSTIMO ONEROSO	FINANCIAMENTO
Bem:	Fungível Infungível	X	X
Contrato:	Gratuito Oneroso	X	X
Prazo:	Determinado Indeterminado	X	X
Garantia:	Real ou Fidejussória.	X X	X X
Destino (1):	Certo Incerto	X	X
Lei:			

Fonte: Tabela do autor

Como exemplo, é colocado:

Empréstimo bancário de curto prazo, no valor de \$ 10.000,00, em 02/04/XXX1, pago em 4 parcelas de iguais de 2.500,00, em 01/05/XXX1, 01/06/XXX1, 01/07/XXX1 e 01/08/XXX1. Juros pagos antecipadamente, no valor de \$ 1.000,00, IOF de \$ 20,00, e taxa administrativa bancária de \$ 10,00:

02/04/XXX1 – Empréstimo liberado pelo banco:

D	–	Banco (AS)	8.970,00
D	–	Juros pagos (AO)	1.000,00
D	–	Impostos, Taxas e contribuições (AO)	20,00
D	–	Despesas bancárias (AO)	10,00
C	–	Empréstimos/Financiamentos Bancários (AF)	10.000,00

01/05/XXX1 – Pagamento da 1ª parcela do empréstimo

D	–	Empréstimos/Financiamentos Bancários (AF)	2.500,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	2.500,00

01/06/XXX1 – Pagamento da 2ª parcela do empréstimo

D	–	Empréstimos/Financiamentos Bancários (AF)	2.500,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	2.500,00

01/07/XXX1 – Pagamento da 3ª parcela do empréstimo

D	–	Empréstimos/Financiamentos Bancários (AF)	2.500,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	2.500,00

01/08/XXX1 – Pagamento da 4ª parcela do empréstimo

D	–	Empréstimos/Financiamentos Bancários (AF)	2.500,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	2.500,00

4.1.9 Fundos e Reservas

No Fluxo de caixa, somente existem resguardas efetivas e obrigatórias (exemplo: reserva bancária, com a finalidade de controle monetário pelo estado) ou não (exemplo: reserva para aquisição de equipamentos) que representam, efetivamente, numerários (metálicas como ouro e espécie como dólar americano), com o objetivo de atender a movimento de caixa futuro ou fazer frente a compromissos previstos ou imprevistos.

Todas as reservas são classificadas nas atividades de saldo, obrigatórias ou não, podendo gerar contrapartida em contas de AO (exemplo: 13º salário), AI (exemplo: transferência de dinheiro emitido para as reservas governamentais) ou AF (exemplo: piscina construída e pagamento a prazo).

Da mesma forma que as reservas, os fundos em FC também representam disponibilidade efetiva, porém possuem finalidade específica e não podem ter movimentação livre e à vontade por parte de seus gestores, podem ser de ordem legal, estatutária, contratual ou por decisão dos próprios administradores. São, como regra, utilizados por instituições sem fins lucrativos (exemplo: condomínios e associações), destinando parte dos recursos para determinada finalidade (exemplo: fundo para construção de quadra esportiva para gremistas).

Os fundos e as reservas podem sofrer oscilações de mercado (exemplo: ouro) ou juros para não perderem seu poder aquisitivo (exemplo: aplicação – CP). Desta maneira, o ágio ou deságio decorrente destes capitais deverão ter sua contrapartida em atividades operacionais.

Matarazzo (2010) efetua o seguinte comentário sobre as reservas contábeis:

A criação dessas reservas acarreta vários tipos de problemas. O primeiro decorre do uso do termo *Reserva* que sugere existir um fundo, uma aplicação específica, e dá a impressão para o leigo da existência de um Ativo vinculado a cada reserva. O segundo é a disseminação do lucro acumulado em várias contas dentro do Patrimônio Líquido; tal fato provoca o uso de vários títulos para uma única origem de Patrimônio Líquido e sugere falsamente que alguma providência está sendo tomada no Ativo. (MATARAZZO, 2010, p. 46).

As reservas e fundos guardam, assim, efetivas correspondências com seus ativos no FC, diferentemente das reservas apresentadas pelos contadores mediante seu Balanço Patrimonial.

Como exemplo, apresentamos os seguintes lançamentos:

Em reunião de condôminos do edifício “A”, os condôminos resolvem construir uma piscina orçada em \$ 45.000,00, com arrecadação mensal de \$ 9.000,00, durante 5 meses, sendo a primeira parcela recolhida em 31/01/XXX1. Evitando a corrosão pela desvalorização da moeda, os condôminos aplicaram a primeira parcela em títulos de curto prazo, cujo rendimento foi \$ 45,00 em 28/02/XXX1.

31/01/XXX1 – pelo recolhimento da 1ª parcela

D	–	Banco – Conta Corrente (AS)	9.000,00
C	–	Outras – Receitas (AO)	9.000,00

31/01/2XXX1 – pela transferência para Reservas

D	–	Reservas – PISCINA – Aplicação CP (AS)	9.000,00
C	–	Banco – Conta Corrente (AS)	9.000,00

28/02/XXX1 – pelo rendimento em aplicação de CP

D	–	Reservas – PISCINA – Aplicação CP (AS)	45,00
C	–	Juros Recebidos (AO)	45,00

4.2 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

Como já exposto, a DFC e a evidenciação (em inglês *disclosure*) do Fluxo de Caixa e “todas as empresas necessitam ter seu Fluxo de Caixa (Demonstração de Fluxo de Caixa) como uma das mais importantes ‘ferramentas’ gerenciais” (MARION, 2008, p. 79). Para isto, ela deve ser gerada com o maior poder de *design* pelos responsáveis de sua elaboração a fim de levar a minimização de esforços na assimilação das informações pelos seus usuários finais, principalmente quando os usuários não estão habituados às demonstrações financeiras. Na engenharia, este é um conceito valioso, devendo ser também na contabilidade, que deve estar presente quando um *designer* projeta um automóvel (MONAT, A. S.; CAMPOS, J. L.; LIMA, R. C., 2008, p. 10). Não somente na DFC, como em qualquer outro demonstrativo que seja levado aos usuários finais, devem-se seguir algumas observações como, por exemplo, a exclusão de SUBTOTAIS (ST) e TOTAIS (TL) nas AO, AI e AF, deixando-as mais limpa e aprimorando seu *design*.

Portanto, os demonstrativos devem ser claros em sua grafia, objetivos quando a matéria, concisos em seu conteúdo, eficientes em sua apresentação e úteis à seus

usuários. Os demonstrativos de FC, como dito, devem ter o poder de levar as informações a seus usuários finais mediante o seu mais perfeito *design*, concordando com Monat, Campos e Lima (2008), que defendem que o *design* é apresentado como uma área de conhecimento capaz de interpretar os resultados científicos de outras áreas e traduzi-los em objetos de uso.

Estas recomendações não esgotam o material existente de como elaborar uma DFC de forma extrínseca ou qualquer outro demonstrativo sem jamais esquecer as características qualitativas intrínsecas das informações. Tais conceitos apresentam semelhanças ao pronunciamento Conceitual Básico – Estrutura Conceitual do CPC (2008, p. 25 – 45) como: compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma e outras.

Durante as pesquisas experimentais foram desenvolvidas três formas de evidenciação da DFC as quais foram chamadas de extrato, sintética e analítica mediante saldo mensal e acumulado. Constatou durante os trabalhos que a forma acumulada raramente é utilizada pelos gestores da empresa, mas constantemente utilizada na conciliação de contas pelo setor financeiro. Assim, a primeira DFC em sua forma de extrato é utilizado para consultas rápidas de saldo (tabela 9 e 10), o segundo chamado Sintético, tem a abertura do segundo nível de resultado das AO, AI, AF e AS objetivando seu desempenho (tabela 11 e 12) e o terceiro chamado de Analítico vem ao objetivo principal de análise, controle e tomadas de decisão (tabela 13 e 14):

Tabela 9 – DFC Extrato Mensal – Empresa Didática Ltda. – ME

CTA	D/C	HISTÓRICO	SD INICIAL	10/2010	11/2010	12/2010	SD FINAL
1	C	ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(6.445,50)	(7.797,34)	(7.840,67)	(22.083,51)
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(15.300,00)	2.750,00	(5.800,00)	(18.350,00)
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(6.497,50)	8.861,17	6.277,40	8.641,07
4	D	SALDO DO MÊS	0,00	28.243,00	(3.813,83)	7.363,27	31.792,44

Fonte: Tabela do autor

Tabela 10 – DFC Extrato Acumulado – Empresa Didática Ltda. – ME

CTA	D/C	HISTÓRICO	SD INICIAL	10/2010	11/2010	12/2010	SD FINAL
1	C	ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(6.445,50)	(14.242,84)	(22.083,51)	(22.083,51)
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(15.300,00)	(12.550,00)	(18.350,00)	(18.350,00)
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(6.497,50)	2.363,67	8.641,07	8.641,07
4	D	SALDO FINAL	0,00	28.243,00	24.429,17	31.792,44	31.792,44

Fonte: Tabela do autor

Tabela 11- DFC Sintética Mensal – Empresa Didática Ltda. – ME

CTA	D/C	HISTÓRICO	SD INICIAL	10/2010	11/2010	12/2010	SD FINAL
1	C	ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(6.445,50)	(7.797,34)	(7.840,67)	(22.083,51)
11	C	ENTRADAS	0,00	(20.678,00)	(26.666,67)	(29.277,00)	(76.621,67)
12	D	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	5.700,00	6.650,00	5.700,00	18.050,00
13	D	PESSOAL	0,00	1.800,00	6.754,55	6.664,55	15.219,10
14	D	DESPESAS GERAIS	0,00	6.732,50	5.464,78	9.071,78	21.269,06
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	9.700,00	2.750,00	(5.800,00)	6.650,00
21	D	APLICAÇÃO	0,00	9.700,00	2.750,00	(5.800,00)	6.650,00
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(31.497,50)	8.861,17	6.277,40	(16.358,93)
31	D	CONTAS A RECEBER	0,00	2.500,00	9.750,00	5.750,00	18.000,00
32	C	CONTAS A PAGAR	0,00	(8.997,50)	(888,83)	527,40	(9.358,93)
33	C	ORIGEM	0,00	(25.000,00)	0,00	0,00	(25.000,00)
	D	SALDO INICIAL	0,00	0,00	28.243,00	24.429,17	0,00
4	D	SALDO DO MÊS	0,00	28.243,00	(3.813,83)	7.363,27	31.792,44
	D	SALDO FINAL	0,00	28.243,00	24.429,17	31.792,44	31.792,44
41	D	CAIXAS	0,00	10,00	250,00	250,00	510,00
42	D	BANCOS	0,00	28.233,00	(4.316,23)	7.365,67	31.282,44
43	D	RESERVAS	0,00	0,00	252,40	(252,40)	0,00

Fonte: Tabela do autor

Tabela 12- DFC Sintética Acumulada – Empresa Didática Ltda. – ME

CTA	D/C	HISTÓRICO	SD INICIAL	10/2010	11/2010	12/2010	SD FINAL
1	C	ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(6.445,50)	(14.242,84)	(22.083,51)	(22.083,51)
11	C	ENTRADAS	0,00	(20.678,00)	(47.344,67)	(76.621,67)	(76.621,67)
12	D	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	5.700,00	12.350,00	18.050,00	18.050,00
13	D	PESSOAL	0,00	1.800,00	8.554,55	15.219,10	15.219,10
14	D	DESPESAS GERAIS	0,00	6.732,50	12.197,28	21.269,06	21.269,06
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	9.700,00	12.450,00	6.650,00	6.650,00
21	D	APLICAÇÃO	0,00	9.700,00	12.450,00	6.650,00	6.650,00
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(31.497,50)	(22.636,33)	(16.358,93)	(16.358,93)
31	D	CONTAS A RECEBER	0,00	2.500,00	12.250,00	18.000,00	18.000,00
32	C	CONTAS A PAGAR	0,00	(8.997,50)	(9.886,33)	(9.358,93)	(9.358,93)
33	C	ORIGEM	0,00	(25.000,00)	(25.000,00)	(25.000,00)	(25.000,00)
	D	SALDO INICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	D	SALDO DO MÊS	0,00	28.243,00	24.429,17	31.792,44	31.792,44
	D	SALDO FINAL	0,00	28.243,00	24.429,17	31.792,44	31.792,44
41	D	CAIXAS	0,00	10,00	260,00	510,00	510,00
42	D	BANCOS	0,00	28.233,00	23.916,77	31.282,44	31.282,44
43	D	RESERVAS	0,00	0,00	252,40	0,00	0,00

Fonte: Tabela do autor

Tabela 13 – DFC Analítica Mensal – Empresa Didática Ltda. – ME

CTA	D/C	HISTÓRICO	SD INICIAL	10/2010	11/2010	12/2010	SD FINAL
1	C	ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(6.445,50)	(7.797,34)	(7.840,67)	(22.083,51)
11	C	ENTRADAS	0,00	(20.678,00)	(26.666,67)	(29.277,00)	(76.621,67)
1111	C	Mercadorias	0,00	(18.000,00)	(19.500,00)	(18.000,00)	(55.500,00)
1112	C	Serviços Prestados	0,00	(2.650,00)	(6.500,00)	(10.500,00)	(19.650,00)
1197	C	Outras	0,00	(28,00)	(666,67)	(777,00)	(1.471,67)
12	D	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	5.700,00	6.650,00	5.700,00	18.050,00
1211	D	Custo da Mercadoria Vendida	0,00	5.700,00	6.650,00	5.700,00	18.050,00
13	D	PESSOAL	0,00	1.800,00	6.754,55	6.664,55	15.219,10
1311	D	Pró-labore	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
1312	D	Salários e ordenados	0,00	0,00	3.028,90	3.028,90	6.057,80
1313	D	13º Salário	0,00	0,00	252,40	252,40	504,80
1315	D	INSS / FGTS	0,00	300,00	242,31	242,31	784,62
1317	D	PAT / VT	0,00	0,00	1.334,00	1.244,00	2.578,00
1319	D	Benefícios (ass. médica, ensino, etc.)	0,00	0,00	396,94	396,94	793,88
14	D	DESPESAS GERAIS	0,00	6.732,50	5.464,78	9.071,78	21.269,06
1411	D	Água / luz / telefone	0,00	180,00	323,00	351,00	854,00
1412	D	Aluguéis de bens móveis e imóveis	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
1415	D	Depreciação	0,00	100,00	100,00	100,00	300,00
1420	D	Impostos, taxas e contribuições	0,00	1.074,50	2.205,78	2.330,78	5.611,06
1421	D	Diárias / lanches / refeições	0,00	70,00	65,00	75,00	210,00
1424	D	Mat. Escritório / limpeza / manutenção	0,00	280,00	100,00	270,00	650,00
1426	D	Material de Assistência Técnica	0,00	1.500,00	500,00	1.400,00	3.400,00
1432	D	Serviços prestados - PF e PJ	0,00	2.000,00	639,00	3.000,00	5.639,00
1497	D	Outras	0,00	28,00	32,00	45,00	105,00
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	9.700,00	2.750,00	(5.800,00)	6.650,00
21	D	APLICAÇÃO	0,00	9.700,00	2.750,00	(5.800,00)	6.650,00
2111	D	Mercadorias para revenda	0,00	3.800,00	2.850,00	(5.700,00)	950,00
2113	D	Equipamentos	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2114	C	(-) Deprec. Ac. Equipamentos	0,00	(66,67)	(66,67)	(66,67)	(200,01)
2115	D	Móveis e Utensílios	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2116	C	(-) Deprec. Ac. Móveis Utensílios	0,00	(33,33)	(33,33)	(33,33)	(99,99)
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(31.497,50)	8.861,17	6.277,40	(16.358,93)
31	D	CONTAS A RECEBER	0,00	2.500,00	9.750,00	5.750,00	18.000,00
3111	D	Clientes	0,00	2.500,00	9.750,00	5.750,00	18.000,00
32	C	CONTAS A PAGAR	0,00	(8.997,50)	(888,83)	527,40	(9.358,93)
3213	C	Contas a pagar	0,00	(3.000,00)	1.816,98	83,02	(1.100,00)
3214	C	Fornecedores	0,00	(5.000,00)	0,00	3.600,00	(1.400,00)
3215	C	Salários e ordenados a pagar	0,00	0,00	(1.324,51)	(2.530,62)	(3.855,13)
3216	C	ICMS / ISS a recolher	0,00	(532,50)	(267,50)	(625,00)	(1.425,00)
3218	C	INSS / FGTS a recolher	0,00	(465,00)	(1.113,80)	0,00	(1.578,80)
33	C	ORIGEM	0,00	(25.000,00)	0,00	0,00	(25.000,00)
3311	C	Capital	0,00	(25.000,00)	0,00	0,00	(25.000,00)
4	D	SALDO INICIAL	0,00	0,00	28.243,00	24.429,17	0,00
	D	SALDO DO MÊS	0,00	28.243,00	(3.813,83)	7.363,27	31.792,44
	D	SALDO FINAL	0,00	28.243,00	24.429,17	31.792,44	31.792,44
41	D	CAIXAS	0,00	10,00	250,00	250,00	510,00
4111	D	Caixa Matriz	0,00	10,00	250,00	250,00	510,00
42	D	BANCOS	0,00	28.233,00	(4.316,23)	7.365,67	31.282,44
4211	D	Banco - Conta Corrente	0,00	18.233,00	(9.982,90)	6.615,67	14.865,77
4212	D	Banco - Aplicação - CP/LP	0,00	10.000,00	5.666,67	750,00	16.416,67
43	D	RESERVAS	0,00	0,00	252,40	(252,40)	0,00
4311	D	Reservas para 13º Salário	0,00	0,00	252,40	(252,40)	0,00

Fonte: Tabela do autor

Tabela 14 – DFC Analítica Acumulada – Empresa Didática Ltda. – ME

CTA	D/C	HISTÓRICO	SD INICIAL	10/2010	11/2010	12/2010	SD FINAL
1	C	ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(6.445,50)	(14.242,84)	(22.083,51)	(22.083,51)
11	C	ENTRADAS	0,00	(20.678,00)	(47.344,67)	(76.621,67)	(76.621,67)
1111	C	Mercadorias	0,00	(18.000,00)	(37.500,00)	(55.500,00)	(55.500,00)
1112	C	Serviços Prestados	0,00	(2.650,00)	(9.150,00)	(19.650,00)	(19.650,00)
1197	C	Outras	0,00	(28,00)	(694,67)	(1.471,67)	(1.471,67)
12	D	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	5.700,00	12.350,00	18.050,00	18.050,00
1211	D	Custo da Mercadoria Vendida	0,00	5.700,00	12.350,00	18.050,00	18.050,00
13	D	PESSOAL	0,00	1.800,00	8.554,55	15.219,10	15.219,10
1311	D	Pró-labore	0,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	4.500,00
1312	D	Salários e ordenados	0,00	0,00	3.028,90	6.057,80	6.057,80
1313	D	13º Salário	0,00	0,00	252,40	504,80	504,80
1315	D	INSS / FGTS	0,00	300,00	542,31	784,62	784,62
1317	D	PAT / VT	0,00	0,00	1.334,00	2.578,00	2.578,00
1319	D	Benefícios (ass. médica, ensino, etc.)	0,00	0,00	396,94	793,88	793,88
14	D	DESPESAS GERAIS	0,00	6.732,50	12.197,28	21.269,06	21.269,06
1411	D	Água / luz / telefone	0,00	180,00	503,00	854,00	854,00
1412	D	Aluguéis de bens móveis e imóveis	0,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	4.500,00
1415	D	Depreciação	0,00	100,00	200,00	300,00	300,00
1420	D	Impostos, taxas e contribuições	0,00	1.074,50	3.280,28	5.611,06	5.611,06
1421	D	Diárias / lanches / refeições	0,00	70,00	135,00	210,00	210,00
1424	D	Mat. Escritório / limpeza / manutenção	0,00	280,00	380,00	650,00	650,00
1426	D	Material de Assistência Técnica	0,00	1.500,00	2.000,00	3.400,00	3.400,00
1432	D	Serviços prestados - PF e PJ	0,00	2.000,00	2.639,00	5.639,00	5.639,00
1497	D	Outras	0,00	28,00	60,00	105,00	105,00
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(15.300,00)	(12.550,00)	(18.350,00)	(18.350,00)
21	D	APLICAÇÃO	0,00	9.700,00	12.450,00	6.650,00	6.650,00
2111	D	Mercadorias para revenda	0,00	3.800,00	6.650,00	950,00	950,00
2113	D	Equipamentos	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2114	C	(-) Deprec. Ac. Equipamentos	0,00	(66,67)	(133,34)	(200,01)	(200,01)
2115	D	Móveis e Utensílios	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2116	C	(-) Deprec. Ac. Móveis Utensílios	0,00	(33,33)	(66,66)	(99,99)	(99,99)
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(6.497,50)	2.363,67	8.641,07	8.641,07
31	D	CONTAS A RECEBER	0,00	2.500,00	12.250,00	18.000,00	18.000,00
3111	D	Clientes	0,00	2.500,00	12.250,00	18.000,00	18.000,00
32	C	CONTAS A PAGAR	0,00	(8.997,50)	(9.886,33)	(9.358,93)	(9.358,93)
3213	C	Contas a pagar	0,00	(3.000,00)	(1.183,02)	(1.100,00)	(1.100,00)
3214	C	Fornecedores	0,00	(5.000,00)	(5.000,00)	(1.400,00)	(1.400,00)
3215	C	Salários e ordenados a pagar	0,00	0,00	(1.324,51)	(3.855,13)	(3.855,13)
3216	C	ICMS / ISS a recolher	0,00	(532,50)	(800,00)	(1.425,00)	(1.425,00)
3218	C	INSS / FGTS a recolher	0,00	(465,00)	(1.578,80)	(1.578,80)	(1.578,80)
33	C	ORIGEM	0,00	(25.000,00)	(25.000,00)	(25.000,00)	(25.000,00)
3311	C	Capital	0,00	(25.000,00)	(25.000,00)	(25.000,00)	(25.000,00)
4	D	SALDO INICIAL	0,00	0,00	28.243,00	24.429,17	0,00
	D	SALDO DO MÊS	0,00	28.243,00	(3.813,83)	7.363,27	31.792,44
	D	SALDO FINAL	0,00	28.243,00	24.429,17	31.792,44	31.792,44
41	D	CAIXAS	0,00	10,00	260,00	510,00	510,00
4111	D	Caixa Matriz	0,00	10,00	260,00	510,00	510,00
42	D	BANCOS	0,00	28.233,00	23.916,77	31.282,44	31.282,44
4211	D	Banco - Conta Corrente	0,00	18.233,00	8.250,10	14.865,77	14.865,77
4212	D	Banco - Aplicação - CP/LP	0,00	10.000,00	15.666,67	16.416,67	16.416,67
43	D	RESERVAS	0,00	0,00	252,40	0,00	0,00
4311	D	Reservas para 13º Salário	0,00	0,00	252,40	0,00	0,00

Fonte: Tabela do autor

4.3 MANIPULAÇÕES DAS VARIÁVEIS

Em todos os anos (2007 a 2009) foram efetuadas as manipulações das variáveis dentro do modelo estrutural e conceitual do IAS 7. O modelo estrutural manteve-se intacto mediante a adoção do MPD e RCp. Contudo, no agrupamento de contas das AF, foram gerados resultados distorcidos na DFC em virtude das contas de “Capital” e “Retorno do Capital” espelharem, indevidamente, uma devolução obrigatória aos investidores do capital. Este fato permaneceu no FC e DFC até 2008.

Na revisão do período de 2009, mediante novas manipulações das variáveis, foram geradas mudanças na DFC, objetivando relatório que fosse útil para análise, controle e tomadas de decisão. As manipulações ocorreram, principalmente, nas atividades de investimentos e financiamentos, com as transferências das contas de “Capital” e “Retorno do Capital” para as atividades de investimentos. Estas transferências experimentais ocasionaram as aberturas de dois grupos de contas nas atividades de investimentos, denominadas de “Aplicação” e “Origem” e deixaram as atividades de financiamentos voltadas aos controles funcionais da área financeira de contas a pagar e receber, pois o próprio RCp, mediante o MPD, assim o realizou. As transferências das contas de “Capital” e “Retorno do Capital” em investimentos não foram aplicadas, neste trabalho, em virtude de não estarem em harmonia com a CPC 03 (R2). Já as demais manipulações das variáveis, apresentadas no item “Esclarecimentos Especiais”, não causaram impactos nos resultados obtidos, uma vez que já estavam sendo discutidas academicamente as formas de evidenciação e enraizaram-se em determinada atividade pela aplicação do RCp e MPD.

Na seção de Anexos, são apresentadas as principais estruturas de contas na DFC (mensal e acumulada), do período de 2008, da empresa Oka Assessoria Documental Ltda. – ME mediante trabalhos realizados de manipulação e avaliação das variáveis.

BANCOS DE DADOS E ESTRUTURA: DFC X BP E DRE

Nos trabalhos realizados, foi constatada a viabilidade da hipótese de utilização da estrutura de um só banco de dados eletrônico para gerar os demonstrativos contábeis e o DFC Completo em virtude da aplicação do MPD e RCp ser uma característica comum entre os demonstrativos. Para demonstrar a viabilidade da hipótese, foram efetuadas as transferências das contas utilizadas na DFC Completa para a montagem do BP e do DRE, obtendo-se, desta forma, de um mesmo banco de dados, o BP e o DRE voltados ao lucro, e a DFC pelo MPD e RCp voltados à liquidez para controle, análise e tomadas de decisão por parte dos gestores. Para tal empreitada, foram utilizados os valores da DFC Completa da Tabela 13, coluna SD FINAL (saldos acumulados do período), para construção do BP e DRE. Objetivando uma rápida identificação, os valores das contas credoras foram identificados com os sinais de parênteses (()) e cor vermelha, enquanto que os nomes das contas foram mantidas idênticas aos da DFC. Assim, são apresentados, a seguir, o BP (Tabela 15) e o DRE (Tabela 16), com os respectivos valores da DFC Completa (Tabela 13), confirmando a viabilidade da aplicação de um mesmo banco de dados eletrônico. Também são demonstradas, no Quadro 4, as contas correspondentes entre a DFC, BP e DRE. Tudo isto posto em uma economia estável, sem variações de preço a longo prazo e sem qualquer outro ajuste contábil (como Provisão para Devedores Duvidosos), ou obrigatórios por lei (como Reserva de Capital), com a finalidade de se obter, de forma didática, o mesmo lucro, bem como de comprovar a hipótese da utilização de um só banco de dados eletrônico para a DFC, BP, e DRE. Desta forma, é observado, neste trabalho, o seguinte:

- 1) as contas da AO correspondem às contas da DRE (despesas e receitas);
- 2) as contas da AI correspondem às contas do BP (ativo e patrimônio líquido), com características voltadas à aplicação de recursos à produção de bens e serviços (conceito econômico, como estoque e ativo imobilizado) e para gerar fluxos de caixa futuros;
- 3) as contas da AF correspondem às contas do BP (ativo, passivo e patrimônio líquido), com características voltadas à predição de reivindicações

futuras de fluxos (empréstimos e financiamentos) pelos fornecimentos de capitais (de terceiros e para terceiros) à empresa; e

4) as contas da AS correspondem às contas do BP (ativo), de valores com características de refletir a liquidez ou disponibilidade imediata para atender a compromissos da entidade (como caixa e bancos).

Tabela 15– Transferência de contas DFC para o BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	\$	PASSIVO	\$
ATIVO CIRCULANTE	50.742,44	PASSIVO CIRCULANTE	(9.358,93)
Caixa Matriz	510,00	Contas a pagar	(1.100,00)
Banco - Conta Corrente	14.865,77	Fornecedores	(1.400,00)
Banco - Aplicação - CP/LP	16.416,67	Salários e ordenados a pagar	(3.855,13)
Reservas para 13º Salário	0,00	ICMS / ISS a recolher	(1.425,00)
Clientes	18.000,00	INSS / FGTS a recolher	(1.578,80)
Mercadorias para revenda	950,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.700,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
Equipamentos	4.000,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	(47.083,51)
(-) Deprec. Ac. Equipamentos	(200,01)	Capital	(25.000,00)
Móveis e Utensílios	2.000,00	Retorno do Capital Investido	(22.083,51)
(-) Deprec. Ac Móveis Utensílios	(99,99)		
TOTAL DO ATIVO	56.442,44	TOTAL DO PASSIVO	56.442,44

Fonte: Tabela do autor

Tabela 16– Transferência de contas DFC para a DRE
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DRE

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(76.621,67)
Mercadorias	(55.500,00)
Serviços Prestados	(19.650,00)
Outras	(1.471,67)
CMV	18.050,00
Custo da Mercadoria Vendida	18.050,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(58.571,67)
DESPESAS OPERACIONAIS	36.488,16
PESSOAL	15.219,10
Pró-labore	4.500,00
Salários e ordenados	6.057,80
13º Salario	504,80
INSS / FGTS	784,62
PAT / VT	2.578,00
Benefícios (ass. médica, ensino, etc.)	793,88
DESPESAS GERAIS	21.269,06
Água / luz / telefone	854,00
Aluguéis de bens móveis e imóveis	4.500,00
Depreciação	300,00
Impostos, taxas e contribuições	5.611,06
Diárias / lanches / refeições	210,00
Mat. Escritório / limpeza / manutenção	650,00
Material de Assistência Técnica	3.400,00
Serviços prestados - PF e PJ	5.639,00
Outras	105,00
LUCRO LÍQ. ANTES DO IMP. DE RENDA	(22.083,51)
IR E CSLL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(22.083,51)

Fonte: Tabela do autor

Quadro 4 – Contas correspondentes entre o DEC, BP e DRE

BALANÇO PATRIMONIAL		DFC		DRE	
ATIVO		ATIVIDADES OPERACIONAIS		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
ATIVO CIRCULANTE		ENTRADAS	18	18	Mercadorias
Caixa Matriz	1	Mercadorias	18	19	Serviços Prestados
Banco - Conta Corrente	2	Serviços Prestados	19	20	Outras
Banco - Aplicação - CP/LP	3	Outras	20		CMV
Reservas para 13º Salário	4	CUSTO MERCADORIA VENDIDA		21	Custo da Mercadoria Vendida
Clientes	5	Custo da Mercadoria Vendida	21		
Mercadorias para revenda	6				LUCRO OPERACIONAL BRUTO
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PESSOAL	22		DESPESAS OPERACIONAIS
		Pró-labore	22		PESSOAL
Equipamentos	7	Salários e ordenados	23		Pró-labore
(-) Deprec. Ac. Equipamentos	8	13º Salário	24	22	Salários e ordenados
Móveis e Utensílios	9	INSS / FGTS	25	23	13º Salário
(-) Deprec. Ac. Móveis Uten.	10	PAT / VT	26	24	INSS / FGTS
		Benefícios (ass.médica,ensino,etc.)	27	25	PAT / VT
TOTAL DO ATIVO		DESPESAS GERAIS		26	Benefícios (ass.médica,ensino,etc.)
		Água / luz / telefone	28	27	
		Aluguéis de bens móveis e imóveis	29		DESPESAS GERAIS
PASSIVO		Depreciação	30	28	Água / luz / telefone
PASSIVO CIRCULANTE		Impostos, taxas e contribuições	31	29	Aluguéis de bens móveis e imóveis
		Diárias / lanches / refeições	32	30	Depreciação
Contas a pagar	11	Mat. Escritório/limpeza/manutenção	33	31	Impostos, taxas e contribuições
Fornecedores	12	Material de Assistência Técnica	34	32	Diárias / lanches / refeições
Salários e ordenados a pagar	13	Serviços prestados - PF e PJ	35	33	Mat. Escritório/limpeza/manutenção
ICMS / ISS a recolher	14	Outras	36	34	Material de Assistência Técnica
INSS / FGTS a recolher	15			35	Serviços prestados - PF e PJ
		ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		36	Outras
		APLICAÇÃO			LUCRO LIQ. ANTES DO IR
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6	Mercadorias para revenda			IR E CSLL
	7	Equipamentos			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	(-) Deprec. Ac. Equipamentos			LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
	9	Móveis e Utensílios			
Capital	16	(-) Deprec. Ac. Móveis Utensílios			
Retorno do Capital Investido	17				
TOTAL DO PASSIVO		ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
		CONTAS A RECEBER			
	5	Clientes			
		CONTAS A PAGAR			
	11	Contas a pagar			
	12	Fornecedores			
	13	Salários e ordenados a pagar			
	14	ICMS / ISS a recolher			
	15	INSS / FGTS a recolher			
		ORIGEM			
	16	Capital			
	17	Retorno do Capital Investido			
		SALDO INICIAL			
		SALDO DO MÊS			
		SALDO FINAL			
		CAIXAS			
	1	Caixa Matriz			
		BANCOS			
	2	Banco - Conta Corrente			
	3	Banco - Aplicação - CP/LP			
		RESERVAS			
	4	Reservas para 13º Salário			

Fonte: Quadro do autor

4.4 ÍNDICES

Como regra para os contadores, administradores financeiros e economistas, não é possível estabelecer métodos matemáticos de avaliação do DFC como é feito em relação ao Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício em virtude de não fornecer informações suficientes e seguras para tais cálculos. Tal fato é confirmado por MATARAZZO (2010, p. 242), em sua obra “Análise Financeira de Balanços”, referente à “Elaboração e Análise do Fluxo de Caixa”, onde consta que “não é possível determinar um modelo de avaliação da DFLC (Demonstração do Fluxo Líquido de Caixa), tal como foi feito em relação ao Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)” através da análise de índices como o de liquidez corrente. Isto tudo realmente é uma verdade para o modelo da DFC Simples; contudo, não é verdade para o DFC Completo. Como dito em nossa Fundamentação Teórica, o regime de competência vem alocar, corretamente, os recursos da empresa de forma que atenda o administrador em suas tomadas de decisão e para sanar divergências existentes no regime de caixa.

Para demonstrar a perfeita aplicação de índices, são adaptadas três fórmulas do BP cujos valores devem ser iguais aos da DFC. Os índices utilizados são do registro cadastral do Poder Executivo Federal, denominado SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), cuja finalidade é de “habilitação dos fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação” (STLI, 2010, art. 3). O funcionamento do SICAF, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), rege-se pelas normas contidas na Instrução Normativa n.º 02, de 11/10/2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério (STLI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), apresentando três índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LCr), descritos na Tabela 17.

Desta forma, são utilizados os valores das Tabelas 13 (DFC) e 15 (BP) para comprovar a igualdade dos cálculos dos índices (Tabela 17) e de sua aplicabilidade à DFC (Tabelas 18 e 19). Porém, é importante observar que as fórmulas da DFC correspondente ao BP estão obedecendo às quantidades de contas existentes neste trabalho. Assim, temos o seguinte quadro, que pode ser visualizado abaixo:

Tabela 17– Índices do SICAF

SÍMBOLO	ÍNDICE	FÓRMULA	INDICA	INTERPRETAÇÃO
LG	Liquidez Geral	AC + RLP	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada \$ 1 de dívida total	Quanto maior, melhor
		PC + ELP		
SG	Solvência Geral	AT	Quanto a empresa de Ativo Total para cada \$ 1 de dívida Total	Quanto maior, melhor
		PC + ELP		
LCr	Liquidez Corrente	AC	Quanto a empresa possui de Ativo circulante para cada \$ 1 de Passivo Circulante	Quanto maior, melhor
		PC		

Fonte: Tabela do autor

Onde: AC = Ativo Circulante, AT = Ativo Total, ELP = Exigível a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo

Tabela 18- Fórmula BP

SÍMBOLO	FÓRMULA BP	CÁLCULOS	ÍNDICES
LG	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{50.742,44 + 0}{9.358,93 + 0}$	5,421821
SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{56.442,44}{9.358,93 + 0}$	6,030865
LC	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{50.742,44}{9.358,93}$	5,421821

Fonte: Tabela do autor

Tabela 19- Fórmula DFC

SÍMBOLO	FÓRMULA DFC	CÁLCULOS	ÍNDICES
LG	$\frac{AS + AF (CLI) + AI (ESTQ)}{AF (CTA PG)}$	$\frac{31.792,44 + 18.000,00 + 950,00}{9.358,93}$	5,421821
SG	$\frac{AS + AI (APL) + AF (CLI)}{AF (CTA PG)}$	$\frac{31.792,44 + 6650,00 + 18.000,00}{9.358,93}$	6,030865
LC	$\frac{AS + AF (CLI) + AI (ESTQ)}{AF (CTA PG)}$	$\frac{31.792,44 + 18.000,00 + 950,00}{9.358,93}$	5,421821

Fonte: Tabela do autor

Onde: AS = Atividades de Saldos, AF = Atividades Financeiras, AI = Atividades de Investimentos, APL = Aplicação, CLI = Clientes, CTA PG = Contas a Pagar, ESTQ = Estoques

5. CONCLUSÃO

Este trabalho abordou o FC e sua evidenciação com vistas ao MPD e RCp, levando aos contadores o interesse voltado à liquidez em lugar do lucro. Para tal, foi visto a preferência pelas empresas e pelo governo ao FC e sua DFC, e pelo contador, suas tradicionais demonstrações financeiras. Foi constada a lacuna sobre o tema em fontes bibliográficas, dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos na graduação do curso de Ciências Contábeis deste pesquisador, aliado à realização de uma fundamentação teórica do MPD e RCp voltadas ao FC e DFC.

Constatou-se que os profissionais da área contábil evitam o desenvolvimento do FC e sua DFC pelo temor de substituição às suas tradicionais demonstrações. Desta forma, utilizam-se, preponderantemente, de suas demonstrações para obter a DFC através dos chamados métodos direto e indireto.

Para validar a pesquisa, foram utilizadas as informações de uma empresa na área de prestação de serviço, no período 2007 a 2009, com finalização dos trabalhos em 2010, buscando levar às atividades experimentais a primazia técnica das abordagens quantitativas e qualitativas, aliadas ao conhecimento da área de FC e DFC do pesquisador em suas atividades exploratórias de como as entidades elaboravam seus demonstrativos para análise, controle e tomadas de decisão.

Os conceitos obtidos das organizações, mediante as atividades exploratórias do pesquisador, geraram relatórios com *design* avançado, bem como informações mais acuradas para análise, controle das informações e tomadas de decisão pelos administradores das entidades cujo objetivo é gerar demonstrativos que sejam úteis aos usuários internos.

Os resultados apresentados demonstraram a viabilidade da aplicação do MPD e RCp no FC e sua evidenciação, assim como consolidar as hipóteses de Souza (2006), em seu trabalho de dissertação, intitulado “Fluxo de Caixa por Regime de Competência”, fornecendo informações mais precisas sobre os *accruals* e comparação ao Demonstrativo do Resultado do Exercício. Também confirmaram a hipótese do pesquisador da utilização de um só sistema eletrônico de banco de dados para gerar a Demonstração de Fluxo de Caixa, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício em virtude da aplicação do Método das Partidas Dobradas e do Regime de Competência, respeitando suas características próprias.

O experimento apresentou as seguintes conclusões:

- a) O Regime de Competência gerou informações econômicas, antes inexistentes, no Regime de Caixa, além de informações financeiras;
- b) A qualidade para a comparabilidade das informações, entre períodos do FC, é melhor visualizada perante o Regime de Competência;
- c) O Método das Partidas Dobradas garantiram aos gestores das informações segurança na qualidade dos lançamentos, pois identifica as origens e aplicações dos recursos, ou seja, perante a dupla entrada sabemos de onde vem e para onde vai o recurso registrado;
- d) O Método das Partidas Dobradas identifica as origens e aplicações dos recursos nos lançamentos efetuados, isto é, perante o débito e crédito é possível saber de onde vieram e para onde foram os valores registrados;
- e) O trabalho de *design* melhorou a apresentação das informações em DFC, deixando-as concisas e claras, vindo ao desejo dos usuários de FC;
- f) A não interferência legal e a elaboração do Fluxo de Caixa, baseados nos conceitos obtidos, apresentam resultados superiores para análise, controle das informações e tomadas de decisão; e
- g) É viável a construção de um só sistema eletrônico de banco de dados para o BP, DRE e a DFC Completa.

Também foi realizado um quadro comparativo entre a tradicional Demonstração Financeira voltada ao lucro e a DFC pelo MPD e RCp voltada à liquidez, objetivando apresentar aos contadores uma solução às atividades administrativas voltadas para análise, controle e tomadas de decisão, conforme pode ser visto a seguir, no Quadro 5.

Quadro 5 – BP e DRE X DFC Completa

DEMONSTRAÇÕES TRADICIONAIS	DFC COMPLETO
Instrumento de cunho fiscal.	Instrumento de cunho gerencial.
Registro pelo regime de competência.	Registro pelo regime competência.
Interferência de normas nacionais e internacionais.	Sem interferência de normas nacionais e internacionais.
Apresentado em 2 demonstrativos: Balanço Patrimonial (BP) e Demonstrativo de Resultado (DRE).	Apresentado em 1 demonstrativo: Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC).
Principais livros: Diário e Razão .	Principais livros: Diário e Razão.
Principais classes de contas do BP: Ativo (AT), Passivo (PA), Patrimônio Líquido (PL) e para do DRE: Receitas (RC) e Despesas (DP).	Principais classes de contas do DFC: Atividades Operacionais (AO), Atividades de Investimentos (AI), Atividades de Financiamento (AF) e Atividades de Saldo (AS).
De regra, sua apresentação, e de forma horizontal.	De regra, sua apresentação, e de forma vertical.
Dificuldade de efetuar comparações com períodos anteriores.	Facilidade de efetuar comparações com períodos anteriores.
Visa o lucro.	Visa a liquidez.
Não são projetados para serem transformados em moeda forte, pois eram proibidos antes das IFRS.	É projetado para ser transformado em moeda forte, pois não existem barreiras normativas.
São, de regra, utilizados para projeções futuras fiscais (pagar menos imposto).	São, de regra, utilizados para projeções futuras gerenciais (gerir a empresa).
Vedado o reconhecimento inflacionário em virtude de lei.	Reconhecimento inflacionário uma vez que não é proibido por lei.
Dificuldade em perceber os efeitos monetários no decorrer do tempo.	Menor dificuldade em perceber os efeitos monetários no decorrer do tempo.
Desvantagem em identificar de imediato quanto a empresa possui de disponibilidade para cumprir seus compromissos e efetuar seu planejamento de recursos.	Vantagem em identificar de imediato quanto a empresa possui de disponibilidade para cumprir seus compromissos e efetuar seu planejamento de recursos.
Pode ser manipulável como qualquer outra informação, porém, de regra, intencionalmente.	Pode ser manipulável como qualquer outra informação, porém, de regra, não intencionalmente.
Rico em informações pelo regime de competência.	Rico em informações pelo regime de competência.
Destinado aos usuários interno e externo.	Destinado ao usuário interno.
Frequência geral do relatório: mensal, semestral ou anual, conforme a disposição legal.	Frequência geral do relatório: horas, dias ou mês, conforme o pedido da administração.
Enfoque primário a valores históricos de regra.	Enfoque a valores históricos, correntes e/ou esperados (estes não foram objeto de estudo deste trabalho).

Fonte: Quadro do autor

Finalmente, é de se concluir que é possível a construção do FC e sua evidenciação voltada à liquidez pelo MPD e RCp. Também é confirmada a hipótese de utilização de um só banco de dados eletrônicos para a construção do Fluxo de Caixa, da DFC, do Balanço Patrimonial e da DRE.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a substituição da DOAR pela DFC e a convergência para a apresentação deste demonstrativo pela IAS 7, faz reconhecer a importância deste instrumento nas demonstrações financeiras obrigatórias apresentadas por entidades.

Esta estrutura é bem simples, mas a definição dos elementos que deverão fazer parte de cada grupo de atividade ainda está sendo discutido. Como já colocado, isto decorre dos conceitos divergentes no meio acadêmico e legal e na própria prática do dia a dia dentro das entidades, que são nossos principais alvos.

Mesmo com a convergência da contabilidade brasileira às normas do IASB, os contadores deixam o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado como peças de apresentação aos usuários *experts* do conhecimento contábil e de difícil entendimento por parte do grande público (Iudícibus, 2009), escondendo as más administrações e as dificuldades econômicas e financeiras que as empresas passaram, passam e passarão.

Não se pode dizer que a DFC não pode ser maquiada, de regra não intencionalmente. Entretanto, com mais dificuldade, uma vez que seu entendimento é mais simples quando obtido diretamente da área financeira, ou pelo método direto da área contábil, e destinado ao uso interno.

As empresas usam, até hoje, o FCG (Fluxo de Caixa Gerencial) para saber o que aconteceu, o que acontece e o que acontecerá em sua administração. Tanto é que as empresas mantêm a sete chaves essas demonstrações gerenciais que são de conhecimento, de regra, somente da alta administração. Isso ocorre devido a dois fatores importantes: o primeiro é que o FCG das empresas não é tocado por qualquer órgão de controle interno ou externo, sendo a cada dia aprimorado pela gestão empresarial. O segundo é que, dificilmente, a DFCEG será pública, pois pode incorrer em prejuízos financeiros irreparáveis à entidade em virtude de informações confidenciais que não são espelhadas nas demonstrações financeiras obrigatórias.

Desta forma, o FCG é ferramenta essencial para qualquer entidade para construir seu objeto principal, a DFCEG, constantemente aperfeiçoados com o intuito de levar a seus usuários as informações desejadas para tomadas de decisão em um ambiente competitivo de sobrevivência no mercado global. Também abre campo para novos trabalhos voltados à apresentação de valores presentes dos saldos

futuros de caixa em um só demonstrativo, saldos a valores correntes de mercados dos Ativos Permanentes da entidade, saldos a valores correntes de estoques, conversão do fluxo de Caixa para moedas fortes, apresentando saldos de contas antes impossíveis pela ausência do MPD e RCp, melhor gestão dos recursos patrimoniais da empresa e outros assuntos não comentados atenciosamente, pois não fazem parte do escopo principal deste trabalho, mas que podem ser objeto de estudo em trabalhos futuros em virtude da aplicação do MPD e RCp.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS (AICPA). **Cash Flow Analysis and the Funds Statement**. New York, Accounting Research Study, 1961, n.2, p. 48.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Resolução n.º 3.604/2008**, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis na elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Brasília, DF, 2008.

BARBIERI, G. **Lucro Inflacionário e Fluxo de Caixa**. São Paulo, FIECAFI, 1996, Caderno de Estudos, n. 13, jan. a jun.

BEUREN, I. M.; *et al.* **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo, Atlas, 2006. ISBN 85-224-4391-2.

BODIE, Z., MERTON, R. C. **Finanças**. Porto Alegre, Bookman, 1999. ISBN 978-85-7780-387-3

BRASIL. **Alvará de 28 de Junho de 1808**, Crêa o Erário Régio e o Conselho da Fazenda, site da Presidência da República do Brasil, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos, Base da Legislação Federal, Leis Históricas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_35/Alvara.htm> Acesso em: 26/02/2010 às 08:53:00h. Rio de Janeiro, IN, 1808.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DOU, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 20/01/2011 às 12:46:00h

BRASIL, **Decreto n.º 3.000 de 26**, de março de 1999. Regulamento do Imposto de Renda (RIR), site da Presidência da República do Brasil, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos, Base da Legislação Federal, Decretos: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3000.htm>. Acesso em: 19/03/2011 às 15:59:00h.

BRASIL. **Instrução Normativa n.º 2**, de 11 de outubro de 2010. Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado (SICAF) no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOP). Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=354>>. Acesso em: 20/02/2010 às 20:10:00h

BRASIL. **Lei Complementar n.º 123**, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.ºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.ºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999, site da Presidência da República do Brasil, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos, Base da Legislação Federal, Lei Complementar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em: 19/03/2011 às 16:04:00h.

BRASIL. **Lei n.º 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, site da Presidência da República do Brasil, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos, Base da Legislação Federal, Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320compilado.htm>. Acesso em: 21/01/2011 às 22:51:00h.

BRASIL. **Lei n.º 8.981**, de 20 de janeiro de 1995. Altera a legislação tributária Federal e dá outras providências, site da Presidência da República do Brasil, Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos, Base da Legislação Federal, Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8981.htm>. Acesso em: 19/03/2011 às 16:10:00h.

BRASIL. **Lei n.º 9.317**, de 5 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências. Brasília, DF, 1996. Brasília, DOU, s. 1, e. 237, p 1–5.

BRASIL. **Lei n.º 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil (CC). Brasília, DF, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 09/11/2011 às 12:00:00h

CAMPOS FILHO, A. **Fluxo de Caixa em Moeda Forte: análise, decisão e controle**. 2. ed. São Paulo, Atlas, 1993. ISBN 85-224-1003-8.

CASTRO, D. P., GARCIA, L. M. **Contabilidade Pública no governo Federal: guia para reformulação do ensino e implantação da lógica do SIAFI nos governos municipais e estaduais com a utilização do excel**. São Paulo, Atlas, 2004, ISBN 85-224-3847-1.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2006. ISBN

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM), **Deliberação n.º 641**, de 07 de outubro de 2010. Aprova o pronunciamento técnico CPC 3 (R2) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – Demonstração de Fluxos de Caixa. Brasília, DF, 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento Conceitual Básico, Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/conceitual-basico.html>>. Acesso em: 02/05/2010 às 23:30:00h.

_____. **Palavras do CPC**, “ALFRIED PLÖGER” coordenador das relações institucionais do CPC. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/palavra.htm>>. Acesso em: 20/01/2011 às 11:21:00h.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC n.º 3 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa**. Correlação as Normas Internacionais de Contabilidade IAS 7. Brasília, DF, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade**. Brasília, DF, 2008.

_____. **Resolução CFC n.º 750/1993**. Dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com redação dada pela resolução CFC n.º 1282/2010. Brasília, DF, 1993.

_____. **Resolução CFC n.º 774/1994**. Aprova o apêndice à resolução sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade, revogada pela resolução CFC n.º 1282/2010. Brasília, DF, 1994.

_____. **Resolução CFC n.º 1.055/2005**. Cria o CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Brasília, DF, 2005

_____. **Resolução CFC n.º 1.255/2009**. Aprova a NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Brasília, DF, 2009.

_____. **Resolução CFC n.º 1.282/2010**. Atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC n.º 750/93, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Brasília, DF, 2010.

_____. **Resolução CFC n.º 1.296/2010**. Aprova a NBC T 3.8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. Brasília, DF, 2010

_____. **Seleção de Pareceres 2003 – 2008**. Brasília, DF, 2008. Disponível em: http://www.cfc.org.br/uparq/sel_pareceres_net.pdf. Acesso em: 10/0/2010 às 15:32:00h

D'AURIA, F. **Apontamentos de Historia da Contabilidade**. Palestra realizada na sede do Instituto Brasileiro de Contabilidade e publicada na Revista Paulista de Contabilidade do Instituto Paulista de Contabilidade – IPC. São Paulo, IPC, 1925, n. 12-13.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC). **Instrução Normativa 104**, de 30 de abril de 2007. Dispõe sobre a formação de nome empresarial e dá outras providencias. São Paulo, DNRC, 2007.

DECHOW, Patrícia M.; DICHEV, I. D. **The Quality of Accruals and Earnings: The Role of Accrual Estimation Errors**. Working Paper, july, 2001. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=277231>. Acesso em: 05/04/2011 às 08:37:00h.

DRUCKER, P. F. **Administrando o Futuro**. São Paulo, Pioneira, 1992.

FERREIRA, A. B. H. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. Obra em fascículos pela Folha de São Paulo. São Paulo, Nova Fronteira, 1995.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (FASB). **Statement Number 95 – Statement of Cash Flows**. Norwalk, Connecticut, 1987

FRANCO, H. **Temas Contábeis**. São Paulo, Atlas, 1997. ISBN 85-224-1718-0.

FREZATTI, F. **Gestão do fluxo de Caixa Diário: como dispor de um instrumento fundamental para o gerenciamento do negócio**. São Paulo, Atlas, 1997. ISBN 85-224-1716-4.

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI). **Aprendendo Contabilidade em Moeda Constante**. São Paulo, Atlas, 1994. ISBN 85-224-1091-7.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo, Atlas, 2010. ISBN 978-85-224-5823-3.

GITMAN, L. J. **Princípio de Administração Financeira**. 12. ed. São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2010. ISBN 978-85-7605-332-3

GREMAUD, A. P., et al. **Manual de Economia**. 5. ed. São Paulo, Saraiva, 2006. ISBN 85-02-11740-8.

HENDRIKSEN, E. S.; BREDAS, M. E. V. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo, Atlas, 1999. ISBN 85-224-2097-1.

HERMANN JR, F. **O methodo das partidas dobradas em face das theorias II.** Publicado na Revista Paulista de Contabilidade do Instituto Paulista de Contabilidade – IPC. São Paulo, IPC, 1927, n. 37–38, p. 148–152.

HONÓRIO, E. VICECONTI, P., RABBAT, M., VASCONCELOS, M. A. **Suplemento de Economia.** São Paulo, PRO CONCURSO, 1994.

HOPP, J. C., LEITE, H. P. **O Crepúsculo Contábil.** São Paulo, FGV, 1988, vol. 28, n.4.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL (IBRACON). **Normas e Procedimentos de Contabilidade (NPC) n.º 20**, de 30 de abril de 1999. Demonstração dos Fluxos de Caixa. São Paulo, IBRACON, 1999

INTERNACIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). **Normas Internacionais de Contabilidade NIC 7 ou IAS 7 – Demonstrações de Fluxos de Caixa.** EU, Jornal Oficial da União Europeia, 13.10.2003

_____. **Normas Internacionais de Contabilidade NIC 32 ou IAS 32 – Instrumentos Financeiros.** EU, Jornal Oficial da União Europeia, 31.12.2004

IOB. **Teoria da Contabilidade, Contabilidade: Teoria X Prática.** Temática Contábil e Balanços. São Paulo, IOB , 2002, n. 7.

_____. **Como Gerenciar com Segurança o Nível de Caixa.** Temática Contábil e Balanços. São Paulo, IOB, 2002, n. 10.

_____. **Classificação contábil – Procedimentos básicos.** Temática Contábil e Balanços. São Paulo, IOB, 2003, n. 31.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade.** 9. ed. São Paulo, Atlas, 2009. ISBN 978-85-224-5278-1.

IUDÍCIBUS et al. **Manual de Contabilidade Societária.** 1. ed. 2. reimpressão. São Paulo, Atlas, 2010. ISBN 978-85-224-5912-4

JAEDICKE, R. K.; SPROUSE, R. T. **Fluxos Contábeis: Renda, Fundos e Capital.** São Paulo, Editora Atlas, 1974.

KAN, V. **Accounting Theory.** New York, John Wiley e Sons, 1986.

LUSTOSA, P. R. B.; PRIMO, U. R.; RODRIGUES, F. F. **O Efeito da Depreciação**

no Fluxo de Caixa das Operações das Empresas do Setor Elétrico Brasileiro nos anos de 2001 e 2002. 4º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, FIECAFI, 2004.

MAIA, H. H. R., **O Princípio da Receita: Passado, Presente e perspectivas futuras.** Publicado pela Vista & Revista da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Minas Gerais, UFMG, jun. 1998, v. 9, n. 2, p. 31–40.

MARION, J. C. **Contabilidade Básica.** 8. ed. São Paulo, Atlas, 2008.

MARION, J. C. IUDÍCIBUS, S. FARIA, A. C., **Introdução à Teoria da Contabilidade para o Nível de Graduação.** 3. ed. São Paulo, ATLAS, 2002.

MARTINS, E. **Contabilidade Versus Fluxo de Caixa.** Caderno de Estudos. São Paulo, FIECAFI, n.º 20, jan. a abr., 1999.

MARTINS, E., ASSAF NETO, A. **Administração Financeira: as finanças das empresas sob condições inflacionárias.** São Paulo, Atlas, 1988. ISBN 85-224-0041-5.

MASON P., **CASH FLOW ANALYSIS AND THE FUNDS STATEMENTY** – Accounting Research Study, Washington, D.C, AICPA 1961, n.2, p. 48.

MATARAZZO, D. C. **Análise Financeira de Balanços.** 7. ed. São Paulo, Atlas, 2010. ISBN 978-85-224-5692-5.

MONAT, A. S.; CAMPOS, J. L.; LIMA, R. C. **Metaconhecimento - Um esboço para o design e seu conhecimento próprio.** Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação (BOCC) de Portugal, Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/index.php>>, Acesso em: 31/01/2011 às 19:21:00h. Covilhã, UBI, 2008, v. 03, p. 01–13.

NASI, A. C. “A Contabilidade nas Américas”. Palestra realizada na FECAP (Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado). São Paulo, 2000

OKA ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA – ME. **Contrato Social (Constituição),** de 18/01/2007. Registrado na JUCESP em 06/02/2007. São Paulo, JUCESP, 2007.

OKA, A. C. **Fluxo de Caixa pelo Método das Partidas Dobradas.** Monografia apresentada à Faculdade de Ciência Econômicas de São Paulo da Fundação Escola de Comércio Álvares como parte dos requisitos para a formação acadêmica do curso de Ciências Contábeis. São Paulo, FECAP, 2000.

_____. **O papel da Contabilidade Gerencial no processo empresarial**

de criação de valor. Caderno de Estudos. São Paulo, 1999, n.21, pp. 01-16. ISSN 1413-9251.

PAIVA, F. D.; RIBEIRO, P. C. A. **Uniformização dos Padrões Contábeis Internacionais: um estudo comparativo entre DOAR e DFC.** Artigo publicado no XIII SEMEAD (Seminários em Administração). São Paulo, FEA-USP, 2010.

PRICEWATERHOUSECOOPERS INTERNATIONAL LIMITED (PwCIL). **Divulgação de Instrumentos Financeiros.** Publicado no Navegador Contábil. São Paulo, PwCIL, 2010, n. 19.

SÁ, A. L. **Dicionário de Contabilidade.** 6. ed. São Paulo, Atlas, 1977.

SÁ, C. A. **O Fluxo de Caixa, este desconhecido.** São Paulo, Catho, 2007. Disponível em: http://www.catho.com.br/cursos/index.php?p=artigos&sihome=1&id_area=2&pagina=11>. Acesso em 03/01/2011 às 13:43:00h.

SANDRONI, P. **Novíssimo Dicionário de Economia.** São Paulo, Best Seller, 1999.

SANTOS, A., LUSTOSA, P. R. **Demonstração dos fluxos de caixa: alternativas para tratamento dos estoques - atividades operacionais ou de investimentos.** Temática Contábil e Balanços. São Paulo, IOB, 1999, n. 21.

SCHNORR et al. **Escrituração Contábil Simplificada para Micros e Pequenas Empresas.** Brasília, CFC, 2008.

SECURATO, J. R. **Crédito – Análise e Avaliação do Risco – Pessoa Física e Jurídica.** São Paulo, Saint Paul, 2002.

SILVA, D. P. **Vocabulário Jurídico.** 27. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2008.

SILVA, J. C. **Lei 4320/64 comentada: uma nova contribuição para a elaboração da lei complementar (§9o do art. 165 da cf/88).** Brasília, Thesaurus, 2007, ISBN 978-85-7062-636-3.

SOUZA, M. S. **Fluxo de Caixa por Regime de Competência.** Dissertação (Mestrado em Ciência Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, USP, 2006.

STLI - Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério. Instrução Normativa nº 02 11 de outubro de 2010. Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos

órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Brasília, DF, 2010.

TAVARES FILHO, F., MELLO, G. R., MACEDO, F. Q. YAMAMOTO, M. M. **Reavaliação de Ativos Imobilizados no Brasil face aos Princípios Contábeis, segundo a Estrutura Conceitual do IBRACON – CVM.** 6º Congresso de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, USP, 2006. Disponível em: <<http://www.congressousp.fipecafi.org>>. Acesso em: 19/12/2009 às 10:19:00h.

TIFFANY, P., PETERSON, S. D., **Planejamento Estratégico para Dummies.** Rio de Janeiro, Elsevier, 1998. ISBN 85-352-0362-1.

SITES CONSULTADOS

BM&FBOVESPA - Bolsa Mercantil & Futuros/Bolsa de Valores de São Paulo. Dicionário de Finanças, redação, compilação de verbetes e expressões e organização geral: Luiz Fernando Rudge, equipe de produção: BCJ Soluções em TI - <http://www.bcj.com.br/>. Disponível em: <<http://www.enfin.com.br/bolsa/main.php>>. Acesso em: 22/01/2012 às 13:38:00h.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Site:<<http://www.capes.gov.br/>>

GOOGLE Acadêmico. Site: < <http://scholar.google.com.br/>>

PORTAL DA CONTABILIDADE. Site: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/>>

SCIELO. Scientific Eletronic Library Online. Site: <<http://www.scielo.org/php/index.php>>

GLOSSÁRIO

BENS FUNGÍVEIS: A lei civil brasileira, sem afastar-se do sentido próprio da expressão, tido desde a era romana, conceitua como *bens fungíveis* todos os *bens móveis* que se possam substituir por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. (SILVA, 2008, p. 214)

BENS INFUNGÍVEIS: O conceito de *bens infungíveis* não se distancia do que, da mesma figura, tinham os romanos. A *res fungibilis*, neste caso, designa a categoria de bens que, não sendo *fungíveis*, não se podem substituir por outros da mesma espécie. Desde modo, o caráter dos *bens infungíveis* funda-se na sua *insubstitutibilidade*, o que significa que não podem ser substituídos por bens da mesma espécie, pois que cada um deles possui elementos diferenciais, o que não ocorre com *bens fungíveis* que, semelhantes, contáveis, pesáveis ou medíveis, facilmente se substituem uns pelos outros. (SILVA, 2008, p. 215)

GARANTIA REAL: É a que se funda no oferecimento ou entrega de um bem móvel, imóvel ou semovente, para que nele se cumpra a exigência ou execução da obrigação, quando não é cumprida ou paga pelo devedor (SILVA, 2008, p. 654)

FIDEJUSSORIA: Do latim *fidejussio*, de *fidejubere* (dar-se por fiador), é, na técnica jurídica, equivalente à *fiança* ou *caução pessoal*. Fidejussória, assim, indica somente garantia *pessoal*, distinta da garantia real. Na terminologia jurídica é expressa propriamente pelo vocábulo *fiança*. (SILVA, 2008, p. 615)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA – Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária. (BRASIL, CC, 2002, art. 1142).

APÊNDICE A – DIÁRIO DE CAIXA 2010

Livro X					***** DIARIO DE CAIXA *****			Página: 2
					EMPRESA DIDÁTICA LTDA.			
					INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA			
CNPJ.: 88.888.888/0001-XX								INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8.888.888-X
LACTO	MÊS	DIA	CONTA	HIS	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
1	10	01/10/2010	4211	AS	Integralização de Capital em dinheiro	25.000,00		25.000,00
1	10		3311	AF	Integralização de Capital em dinheiro		25.000,00	25.000,00
2	10	02/10/2010	2113	AI	Aquisição de ativos conf. NF YYY Equipamentil Ltda	4.000,00		25.000,00
2	10		2115	AI	Aquisição de ativos conf. NF YYY Equipamentil Ltda	2.000,00		25.000,00
2	10		3213	AF	Aquisição de ativos conf. NF YYY Equipamentil Ltda		3.000,00	25.000,00
2	10		4211	AS	Aquisição de ativos conf. NF YYY Equipamentil Ltda		3.000,00	22.000,00
3	10	03/10/2010	1424	AO	Compra de material de consumo NF YYY Material Ltda	280,00		22.000,00
3	10		1197	AO	Compra de material de consumo NF YYY Material Ltda		28,00	22.000,00
3	10		4211	AS	Compra de material de consumo NF YYY Material Ltda		252,00	21.748,00
4	10	03/10/2010	2111	AI	Compra de mercadoria para revenda NF YYY Mercantil Ltda.	9.500,00		21.748,00
4	10		3117	AF	Compra de mercadoria para revenda NF YYY Mercantil Ltda.	500,00		21.748,00
4	10		3214	AF	Compra de mercadoria para revenda NF YYY Mercantil Ltda.		5.000,00	21.748,00
4	10		4211	AS	Compra de mercadoria para revenda NF YYY Mercantil Ltda.		5.000,00	16.748,00
5	10	03/10/2010	1426	AO	Compra de material de assist. técnica NF YYY Tecnicil Ltda.	1.500,00		16.748,00
5	10		3214	AF	Compra de material de assist. técnica NF YYY Tecnicil Ltda.		1.500,00	16.748,00
6	10	06/10/2010	4211	AS	Venda de equipamento eletronicos NF XXX	6.000,00		22.748,00
6	10		1211	AO	Venda de equipamento eletronicos NF XXX	1.900,00		22.748,00
6	10		1420	AO	Venda de equipamento eletronicos NF XXX	300,00		22.748,00
6	10		1111	AO	Venda de equipamento eletronicos NF XXX		6.000,00	22.748,00
6	10		2111	AI	Venda de equipamento eletronicos NF XXX		1.900,00	22.748,00
6	10		3216	AF	Venda de equipamento eletronicos NF XXX		300,00	22.748,00
7	10	07/10/2010	4111	AS	Prest. Serv. Assist. tec. e inst. Equipamentos NFS XXX	150,00		22.898,00
7	10		1420	AO	Prest. Serv. Assist. tec. e inst. Equipamentos NFS XXX	7,50		22.898,00
7	10		1112	AO	Prest. Serv. Assist. tec. e inst. Equipamentos NFS XXX		150,00	22.898,00
7	10		3216	AF	Prest. Serv. Assist. tec. e inst. Equipamentos NFS XXX		7,50	22.898,00
8	10	10/10/2010	3111	AF	Prest. Servico de Inf. Financeiras Economicas NFS XXX a XXX	2.500,00		22.898,00
8	10		1420	AO	Prest. Servico de Inf. Financeiras Economicas NFS XXX a XXX	125,00		22.898,00
8	10		1112	AO	Prest. Servico de Inf. Financeiras Economicas NFS XXX a XXX		2.500,00	22.898,00
8	10		3216	AF	Prest. Servico de Inf. Financeiras Economicas NFS XXX a XXX		125,00	22.898,00
9	10	15/10/2010	1421	AO	Reembolso de despesas RD I	70,00		22.898,00
9	10		1497	AO	Reembolso de despesas RD I	23,00		22.898,00
9	10		4111	AS	Reembolso de despesas RD I		93,00	22.805,00
10	10	18/10/2010	3214	AF	Pagto material de assist. tecnica NF YYY 03/10/2010 Tecnicil Ltda.	1.500,00		22.805,00
10	10		4211	AS	Pagamento material de assist. tecnica NF YYY Tecnicil Ltda.		1.500,00	21.305,00
11	10	20/10/2010	1420	AO	Reembolso registro órgão de registro conf. RD I	42,00		21.305,00
11	10		1497	AO	Reembolso registro órgão de registro conf. RD I	5,00		21.305,00
11	10		4111	AS	Reembolso registro órgão de registro conf. RD I		47,00	21.258,00
12	10	25/10/2010	4211	AS	Venda de equipamentos eletronicos NF XXX	12.000,00		33.258,00
12	10		1211	AO	Venda de equipamentos eletronicos NF XXX	3.800,00		33.258,00
12	10		1420	AO	Venda de equipamentos eletronicos NF XXX	600,00		33.258,00
12	10		1111	AO	Venda de equipamentos eletronicos NF XXX		12.000,00	33.258,00
12	10		2111	AI	Venda de equipamentos eletronicos NF XXX		3.800,00	33.258,00
12	10		3216	AF	Venda de equipamentos eletronicos NF XXX		600,00	33.258,00
13	10	30/10/2010	1415	AO	Depreciação do ativo Imobilizado MD 2010	100,00		33.258,00
13	10		2114	AI	Depreciação do ativo Imobilizado MD 2010		66,67	33.258,00
13	10		2116	AI	Depreciação do ativo Imobilizado MD 2010		33,33	33.258,00
								>>>>

Livro X					***** DIARIO DE CAIXA *****			Página: 7
					EMPRESA DIDÁTICA LTDA.			
CNPJ.: 88.888.888/0001-XX					INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA			INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8.888.888-X
LACTO	MÊS	DIA	CONTA	HIS	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
81	12		1420	AO	Salarios e Ordenados do mês 11/2010 conforme FP	905,78		31.042,44
81	12		1317	AO	Salarios e Ordenados do mês 12/2010		4,00	31.042,44
81	12		1317	AO	Salarios e Ordenados do mês 12/2010		36,00	31.042,44
81	12		1319	AO	Salarios e Ordenados do mês 12/2010		203,06	31.042,44
81	12		3218	AF	Salarios e Ordenados do mês 12/2010		430,71	31.042,44
81	12		3218	AF	Salarios e Ordenados do mês 12/2010		242,31	31.042,44
81	12		3218	AF	Salarios e Ordenados do mês 11/2010 conforme FP		905,78	31.042,44
81	12		3215	AF	Salarios e Ordenados do mês 12/2010		3.855,13	31.042,44
82	12	31/12/2010	4212	AS	Juros sobre aplicação financeira do período	750,00		31.792,44
82	12		1197	AO	Juros sobre aplicação financeira do período		750,00	31.792,44
83	12	31/12/2010	1199	AO	Encerramento do Exercício - Transferencia para 3312	76.621,67		31.792,44
83	12		1299	AO	Encerramento do Exercício - Transferencia para 3312		18.050,00	31.792,44
83	12		1399	AO	Encerramento do Exercício - Transferencia para 3312		15.219,10	31.792,44
83	12		1499	AO	Encerramento do Exercício - Transferencia para 3312		21.269,06	31.792,44
83	12		3312	AF	Encerramento do Exercício - Transferencia para 3312		22.083,51	31.792,44
TOTAIS E SALDO						306.053,65	306.053,65	31.792,44

APÊNDICE B – DFC ANALÍTICA MENSAL 2010 (ENC. DO EXERCÍCIO)

Tabela 13A - DFC Analítica Mensal - Empresa Didática Ltda. - ME (Encerramento do Exercício)

CONTA	D/C	HISTÓRICO	SD INICIAL	10/2010	11/2010	12/2010	SD FINAL
1	(C)	ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(6.445,50)	(7.797,34)	14.242,84	0,00
11	(C)	ENTRADAS	0,00	(20.678,00)	(26.666,67)	47.344,67	0,00
1111	(C)	Mercadorias	0,00	(18.000,00)	(19.500,00)	(18.000,00)	(55.500,00)
1112	(C)	Serviços Prestados	0,00	(2.650,00)	(6.500,00)	(10.500,00)	(19.650,00)
1197	(C)	Outras	0,00	(28,00)	(666,67)	(777,00)	(1.471,67)
1199	(C)	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	76.621,67	76.621,67
12	D	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	5.700,00	6.650,00	(12.350,00)	0,00
1211	D	Custo da Mercadoria Vendida	0,00	5.700,00	6.650,00	5.700,00	18.050,00
1299	(C)	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	(18.050,00)	(18.050,00)
13	D	PESSOAL	0,00	1.800,00	6.754,55	(8.554,55)	0,00
1311	D	Pró-labore	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
1312	D	Salários e ordenados	0,00	0,00	3.028,90	3.028,90	6.057,80
1313	D	13º Salário	0,00	0,00	252,40	252,40	504,80
1315	D	INSS / FGTS	0,00	300,00	242,31	242,31	784,62
1317	D	PAT / VT	0,00	0,00	1.334,00	1.244,00	2.578,00
1319	D	Benefícios (ass. médica, ensino, etc.)	0,00	0,00	396,94	396,94	793,88
1399	D	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	(15.219,10)	(15.219,10)
14	D	DESPESAS GERAIS	0,00	6.732,50	5.464,78	(12.197,28)	0,00
1411	D	Água / luz / telefone	0,00	180,00	323,00	351,00	854,00
1412	D	Alugueis de bens móveis e imóveis	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
1415	D	Depreciação	0,00	100,00	100,00	100,00	300,00
1420	D	Impostos, taxas e contribuições	0,00	1.074,50	2.205,78	2.330,78	5.611,06
1421	D	Diárias / lanches / refeições	0,00	70,00	65,00	75,00	210,00
1424	D	Mat. Escritório / limpeza / manutenção	0,00	280,00	100,00	270,00	650,00
1426	D	Material de Assistência Técnica	0,00	1.500,00	500,00	1.400,00	3.400,00
1432	D	Serviços prestados - PF e PJ	0,00	2.000,00	639,00	3.000,00	5.639,00
1497	D	Outras	0,00	28,00	32,00	45,00	105,00
1499	D	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	(21.269,06)	(21.269,06)
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	9.700,00	2.750,00	(5.800,00)	6.650,00
21	D	APLICAÇÃO	0,00	9.700,00	2.750,00	(5.800,00)	6.650,00
2111	D	Mercadorias para revenda	0,00	3.800,00	2.850,00	(5.700,00)	950,00
2113	D	Equipamentos	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2114	(C)	(-) Deprec. Ac. Equipamentos	0,00	(66,67)	(66,67)	(66,67)	(200,01)
2115	D	Móveis e Utensílios	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2116	(C)	(-) Deprec. Ac. Móveis Utensílios	0,00	(33,33)	(33,33)	(33,33)	(99,99)
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(31.497,50)	8.861,17	(15.806,11)	(38.442,44)
31	D	CONTAS A RECEBER	0,00	2.500,00	9.750,00	5.750,00	18.000,00
3111	D	Clientes	0,00	2.500,00	9.750,00	5.750,00	18.000,00
32	(C)	CONTAS A PAGAR	0,00	(8.997,50)	(888,83)	527,40	(9.358,93)
3213	(C)	Contas a pagar	0,00	(3.000,00)	1.816,98	83,02	(1.100,00)
3214	(C)	Fornecedores	0,00	(5.000,00)	0,00	3.600,00	(1.400,00)
3215	(C)	Salários e ordenados a pagar	0,00	0,00	(1.324,51)	(2.530,62)	(3.855,13)
3216	(C)	ICMS / ISS a recolher	0,00	(532,50)	(267,50)	(625,00)	(1.425,00)
3218	(C)	INSS / FGTS a recolher	0,00	(465,00)	(1.113,80)	0,00	(1.578,80)
33	C	ORIGEM	0,00	(25.000,00)	0,00	(22.083,51)	(47.083,51)
3311	C	Capital	0,00	(25.000,00)	0,00	0,00	(25.000,00)
3312	C	Retorno do Capital Investido	0,00	0,00	0,00	(22.083,51)	(22.083,51)
4	D	SALDO INICIAL	0,00	0,00	28.243,00	24.429,17	0,00
	D	SALDO DO MÊS	0,00	28.243,00	(3.813,83)	7.363,27	31.792,44
	D	SALDO FINAL	0,00	28.243,00	24.429,17	31.792,44	31.792,44
41	D	CAIXAS	0,00	10,00	250,00	250,00	510,00
4111	D	Caixa Matriz	0,00	10,00	250,00	250,00	510,00
42	D	BANCOS	0,00	28.233,00	(4.316,23)	7.365,67	31.282,44
4211	D	Banco - Conta Corrente	0,00	18.233,00	(9.982,90)	6.615,67	14.865,77
4212	D	Banco - Aplicação - CP	0,00	10.000,00	5.666,67	750,00	16.416,67
43	D	RESERVAS	0,00	0,00	252,40	(252,40)	0,00
4311	D	Reserva para 13º salário	0,00	0,00	252,40	(252,40)	0,00

APÊNDICE C – DFC ANALÍTICA ACUMULADA 2010 (ENC. DO EXERCÍCIO)

Tabela 14A - DFC Analítica Acumulada - Empresa Didática Ltda. - ME (Encerramento do Exercício)

CONTA	D/C	HISTÓRICO	SD INICIAL	10/2010	11/2010	12/2010	SD FINAL
1	(C)	ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(6.445,50)	(14.242,84)	0,00	0,00
11	(C)	ENTRADAS	0,00	(20.678,00)	(47.344,67)	0,00	0,00
1111	(C)	Mercadorias	0,00	(18.000,00)	(37.500,00)	(55.500,00)	(55.500,00)
1112	(C)	Serviços Prestados	0,00	(2.650,00)	(9.150,00)	(19.650,00)	(19.650,00)
1197	(C)	Outras	0,00	(28,00)	(694,67)	(1.471,67)	(1.471,67)
1199	(C)	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	76.621,67	76.621,67
12	D	CUSTO MERCADORIA VENDIDA	0,00	5.700,00	12.350,00	0,00	0,00
1211	D	Custo da Mercadoria Vendida	0,00	5.700,00	12.350,00	18.050,00	18.050,00
1299	(C)	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	(18.050,00)	(18.050,00)
13	D	PESSOAL	0,00	1.800,00	8.554,55	0,00	0,00
1311	D	Pró-labore	0,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	4.500,00
1312	D	Salários e ordenados	0,00	0,00	3.028,90	6.057,80	6.057,80
1313	D	13º Salário	0,00	0,00	252,40	504,80	504,80
1315	D	INSS / FGTS	0,00	300,00	542,31	784,62	784,62
1317	D	PAT / VT	0,00	0,00	1.334,00	2.578,00	2.578,00
1319	D	Benefícios (ass. médica, ensino, etc.)	0,00	0,00	396,94	793,88	793,88
1399	D	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	(15.219,10)	(15.219,10)
14	D	DESPESAS GERAIS	0,00	6.732,50	12.197,28	0,00	0,00
1411	D	Água / luz / telefone	0,00	180,00	503,00	854,00	854,00
1412	D	Alugueis de bens móveis e imóveis	0,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	4.500,00
1415	D	Depreciação	0,00	100,00	200,00	300,00	300,00
1420	D	Impostos, taxas e contribuições	0,00	1.074,50	3.280,28	5.611,06	5.611,06
1421	D	Diárias / lanches / refeições	0,00	70,00	135,00	210,00	210,00
1424	D	Mat. Escritório / limpeza / manutenção	0,00	280,00	380,00	650,00	650,00
1426	D	Material de Assistência Técnica	0,00	1.500,00	2.000,00	3.400,00	3.400,00
1432	D	Serviços prestados - PF e PJ	0,00	2.000,00	2.639,00	5.639,00	5.639,00
1497	D	Outras	0,00	28,00	60,00	105,00	105,00
1499	D	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	(21.269,06)	(21.269,06)
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	9.700,00	12.450,00	6.650,00	6.650,00
21	D	APLICAÇÃO	0,00	9.700,00	12.450,00	6.650,00	6.650,00
2111	D	Mercadorias para revenda	0,00	3.800,00	6.650,00	950,00	950,00
2113	D	Equipamentos	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2114	(C)	(-) Deprec. Ac. Equipamentos	0,00	(66,67)	(133,34)	(200,01)	(200,01)
2115	D	Móveis e Utensílios	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2116	(C)	(-) Deprec. Ac. Móveis Utensílios	0,00	(33,33)	(66,66)	(99,99)	(99,99)
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(31.497,50)	(22.636,33)	(38.442,44)	(38.442,44)
31	D	CONTAS A RECEBER	0,00	2.500,00	12.250,00	18.000,00	18.000,00
3111	D	Clientes	0,00	2.500,00	12.250,00	18.000,00	18.000,00
32	(C)	CONTAS A PAGAR	0,00	(8.997,50)	(9.886,33)	(9.358,93)	(9.358,93)
3213	(C)	Contas a pagar	0,00	(3.000,00)	(1.183,02)	(1.100,00)	(1.100,00)
3214	(C)	Fornecedores	0,00	(5.000,00)	(5.000,00)	(1.400,00)	(1.400,00)
3215	(C)	Salários e ordenados a pagar	0,00	0,00	(1.324,51)	(3.855,13)	(3.855,13)
3216	(C)	ICMS / ISS a recolher	0,00	(532,50)	(800,00)	(1.425,00)	(1.425,00)
3218	(C)	INSS / FGTS a recolher	0,00	(465,00)	(1.578,80)	(1.578,80)	(1.578,80)
33	C	ORIGEM	0,00	(25.000,00)	(25.000,00)	(47.083,51)	(47.083,51)
3311	C	Capital	0,00	(25.000,00)	(25.000,00)	(25.000,00)	(25.000,00)
3312	C	Retorno do Capital Investido	0,00	0,00	0,00	(22.083,51)	(22.083,51)
4	D	SALDO INICIAL	0,00	0,00	28.243,00	24.429,17	0,00
	D	SALDO DO MÊS	0,00	28.243,00	(3.813,83)	7.363,27	31.792,44
	D	SALDO FINAL	0,00	28.243,00	24.429,17	31.792,44	31.792,44
41	D	CAIXAS	0,00	10,00	260,00	510,00	510,00
4111	D	Caixa Matriz	0,00	10,00	260,00	510,00	510,00
42	D	BANCOS	0,00	28.233,00	23.916,77	31.282,44	31.282,44
4211	D	Banco - Conta Corrente	0,00	18.233,00	8.250,10	14.865,77	14.865,77
4212	D	Banco - Aplicação - CP	0,00	10.000,00	15.666,67	16.416,67	16.416,67
43	D	RESERVAS	0,00	0,00	252,40	0,00	0,00
4311	D	Reserva para 13º salário	0,00	0,00	252,40	0,00	0,00

APÊNDICE D – MÍDIA ELETRÔNICA (VIDE CONTRACAPA INTERNA)

ANEXO A – AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

OKA Assessoria Documental Ltda. ME

AUTORIZAÇÃO

A empresa Oka Assessoria Documental Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.664.314/0001-09, inscrição estadual isenta e inscrição municipal sob o n.º 3.615.108-3 situada a rua Doutor Luís Carlos, 664, bairro de Vila Aricanduva, município de São Paulo, estado de São Paulo e CEP 03505-000, vem autorizar o trabalho e a divulgação para fins acadêmicos aos seguintes documentos:

- DFC (Demonstração de Fluxo de Caixa) referente ao ano calendário de 2007 a 2010 e
- Diário de Caixa n.º 01 ao n.º 04 respectivamente o ano calendário de 2007 a 2010.

Ao Diário de Caixa dos períodos acima mencionados, deverão ser omitidos os nomes de clientes, fornecedores, funcionários ou quaisquer outros nomes de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas nos Diários de Caixa com finalidade de preservar nomes.

São Paulo, 28 de outubro de 2011.


Armando César Oka

sócio

CPF 021.808.248-74 / R. G. 11.874.258-4 SSP-SP


Dercy Paz Sufredini

sócio

CPF 0875.868.676-65 / R.G. 3.515.185-3 SSP-SP

ANEXO B – DFC SALDO MENSAL 2008

Livro 2		***** DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA *****														Página: 25	
C.N.P.J.: 06.664.314/0001-09		OKA ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME														INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.609.801-9	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA															
		FLUXO DE CAIXA - SALDO MENSAL															
CONTA	D/C	HISTÓRICO	SD INICIAL	01/2008	02/2008	03/2008	04/2008	05/2008	06/2008	07/2008	08/2008	09/2008	10/2008	11/2008	12/2008	SD FINAL	
1	(C)	ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(875,41)	3.501,77	220,17	3.738,31	(5.203,44)	(7.346,96)	(7.468,42)	(3.224,92)	(1.482,68)	(761,50)	5.202,64	(809,52)	(14.509,96)	
11	(C)	ENTRADAS - EN	0,00	(5.698,41)	(2.766,41)	(5.349,27)	(1.044,89)	(11.316,17)	(13.706,72)	(15.802,00)	(11.750,41)	(10.367,30)	(11.263,42)	(5.891,57)	(10.137,20)	(105.093,77)	
1111	(C)	Serviços	0,00	(5.584,00)	(2.640,00)	(5.171,68)	(918,48)	(10.995,96)	(13.580,31)	(15.640,00)	(11.624,00)	(10.089,35)	(11.117,28)	(5.724,00)	(9.858,31)	(102.943,37)	
1112	(C)	-x-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1113	(C)	Juros recebidos	0,00	0,00	0,00	(51,18)	0,00	(193,80)	0,00	0,00	(151,54)	(19,73)	(41,16)	(106,76)	(664,17)	0,00	
1114	(C)	Descontos obtidos	0,00	(114,41)	(126,41)	(126,41)	(126,41)	(126,41)	(126,41)	(162,00)	(126,41)	(126,41)	(126,41)	(126,41)	(162,00)	(1.576,10)	
1198	(C)	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10,13)	(10,13)	
1199	(C)	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	D	PESSOAL - PS	0,00	3.752,10	3.742,67	3.752,10	3.756,82	3.966,50	3.976,43	5.744,46	5.634,18	5.585,97	5.986,22	6.858,17	6.924,00	59.679,62	
1211	D	Pró-labore	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00	
1212	D	Salários e ordenados	0,00	1.257,35	1.257,35	1.257,35	1.257,35	780,68	518,58	2.633,77	2.657,35	2.657,35	3.028,90	2.809,24	2.809,24	22.924,51	
1213	D	Férias + Adicional 1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,33	943,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676,46	
1214	D	Décimo terceiro salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,31	1.052,31	2.104,62	
1215	D	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1216	D	FGTS	0,00	100,58	100,58	100,58	100,58	121,12	116,93	210,70	212,58	212,58	242,31	308,92	308,91	2.136,37	
1217	D	PAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,80	357,36	388,02	384,09	375,64	405,89	2.260,80	
1218	D	Vale Transporte (VT)	0,00	62,80	53,37	62,80	67,52	0,00	66,42	72,23	67,52	72,23	73,94	55,08	55,08	708,99	
1219	D	Benefícios (ass. médica, ensino, etc.)	0,00	831,37	831,37	831,37	831,37	831,37	831,37	977,96	839,37	755,79	756,98	756,98	792,57	9.867,87	
1298	D	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1299	D	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	D	DESPESAS GERAIS - DG	0,00	1.070,90	2.525,51	1.817,34	1.026,38	2.146,23	2.383,33	2.589,12	2.891,31	3.298,65	4.515,70	4.236,04	2.403,68	30.904,19	
1311	D	Água e luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,73	77,45	87,83	93,63	93,87	68,05	499,56	
1312	D	Aluguéis de bens móveis e imóveis	0,00	166,67	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.916,67	
1313	D	Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1314	D	Condução	0,00	105,00	212,60	160,00	187,50	191,80	247,90	76,80	162,00	134,70	231,50	157,20	251,30	2.118,30	
1315	D	Depreciação	0,00	57,73	101,03	101,03	132,66	132,66	132,66	132,66	132,66	132,66	132,66	132,66	132,66	1.453,73	
1316	D	Descontos concedidos	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.025,00	5.065,00	
1317	D	Juros e despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	10,50	51,30	
1318	D	Impostos, taxas e contribuições	0,00	401,29	278,40	310,30	55,11	659,76	814,82	1.025,60	697,44	605,36	667,04	373,31	0,00	5.888,43	
1319	D	Lanches e refeições	0,00	6,33	17,60	24,86	32,49	142,45	65,70	237,03	24,30	15,00	71,35	194,87	87,49	919,47	
1320	D	Kilometragem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1321	D	Legais e judiciais	0,00	74,82	140,50	33,90	202,10	417,01	0,00	0,00	115,00	158,89	349,04	839,48	259,72	2.590,46	
1322	D	Material de escritório	0,00	10,00	184,76	0,00	2,58	0,00	157,14	11,99	0,00	84,19	180,86	488,83	80,90	1.201,25	
1323	D	Material de limpeza e manutenção	0,00	0,00	17,05	29,10	0,00	0,00	29,90	113,00	0,00	0,00	319,84	0,00	0,00	507,99	
1324	D	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
1325	D	Móveis e utensílios / equiptos (>\$500)	0,00	0,00	30,00	25,00	0,00	64,00	0,00	281,99	265,93	423,49	520,00	0,00	0,00	1.610,41	
1326	D	Propaganda / publicidade / brindes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1327	D	Serviços prestados - PF e PJ	0,00	83,90	8,90	8,90	8,90	58,90	103,54	168,90	148,90	8,90	8,90	8,90	8,90	626,44	
1328	D	Tarifas bancárias	0,00	19,80	19,80	0,00	24,80	19,80	30,30	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80	19,80	233,30	
1329	D	Telefones	0,00	104,36	99,68	96,84	130,24	124,85	113,77	139,32	117,90	137,53	171,08	173,12	138,66	1.547,35	
1330	D	Viagens e estadas	0,00	0,00	0,00	747,11	0,00	0,00	0,00	0,00	879,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.627,04	
1398	D	Outras	0,00	1,00	1.165,19	0,00	0,00	85,00	438,50	53,30	0,00	29,80	0,00	4,00	70,70	1.847,49	
1399	D	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	D	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2.385,42	(57,73)	1.197,97	847,97	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(84,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	3.227,69	
21	D	PERMANENTE - PR	2.385,42	(57,73)	1.197,97	847,97	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(84,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	3.227,69	
2111	D	Investimentos - LP	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,00	
2112	D	Equipamentos	1.731,80	0,00	1.299,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.979,80	
2113	(C)	(-) Depreciação acumulada equiptos.	(346,38)	(57,73)	(101,03)	(101,03)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(132,66)	(1.800,11)	
2114	D	Móveis e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2115	(C)	(-) Deprec. ac. móveis e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2198	D	Pré-operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	D	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(4.273,68)	(6.951,65)	(4.423,66)	(4.466,06)	(5.769,85)	7.151,31	5.094,17	5.498,15	1.171,57	(5.906,89)	(3.908,78)	(7.329,93)	2.410,41	(21.704,89)	
31	D	PARA TERCEIROS - PT	35.885,76	(2.221,88)	(3.980,20)	(1.940,80)	(6.025,04)	7.424,43	3.360,23	7.995,87	187,94	(7.185,92)	(1.342,03)	(7.608,96)	(1.808,49)	22.740,91	
3111	D	Clientes	27.925,60	(1.444,74)	(3.305,32)	(1.965,34)	(5.081,52)	8.167,28	(596,36)	3.110,40	(2.906,00)	(6.434,00)	(1.002,72)	(8.317,88)	(504,29)	7.645,11	
3112	D	Adto. de despesas/salários/viagens	75,00	(75,00)	200,00	450,58	207,46	(54,86)	(803,18)	200,00	(100,00)	31,88	559,20	(691,08)	0,00	0,00	
3113	D	Empréstimos a sócios	7.885,16	(788,51)	(788,51)	(437,04)	(1.139,98)	(788,51)	4.538,80	4.705,72	3.389,95	(788,51)	(788,57)	1.400,00	(1.400,00)	15.000,00	
3114	D	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3198	D	Outros	0,00	86,37	(86,37)	11,00	(11,00)	100,52	220,97	(20,25)	(196,01)	4,71	(109,94)				

ANEXO C – DFC ACUMULADA 2008

LIVRO 2		***** DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA *****															Página: 26	
		OKA ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA. - ME																
C.N.P.J.: 06.664.314/0001-09		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA															INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.609.801-9	
		FLUXO DE CAIXA - SALDO ACUMULADO																

ANEXO D – DFC MENSAL 2008 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)

ANEXO E – DFC ACUMULADA 2008 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)

